

SITE : COMPRAS PARANA

↳ ORGAOS

PARANA EDIFICACOES

⇒ IVAN@PM.PR.GOV.BR.

↳ (41) - 9179 - 6834

Capitais IVAN

~~(41) 3313-1647~~

Tem - Boas Tomada de Preços Nº

(41) 3313-1647

Paraná edificações

ART



11-91796834

Capitais IVAN

Licitação SAS

De: Licitação SAS <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 18 de dezembro de 2015 09:42
Para: 'ivan@pm.pr.gov.br'
Assunto: ENC: EDITAL DE CONCORRENCIA MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Anexos: EDITAL DE CONCORRÊNCIA N 004 2015.docx

Bom dia Capitão, estou enviando o Edital, para análise de vocês, qualquer alteração necessário, por favor, entre em contato que faremos antes de distribuir para as empresas interessadas.

Como estou entrando em férias hoje, o contato a partir de agora será a Eliane, neste mesmo e-mail.

Um abraço e boas festas!!

****Por favor confirme o recebimento**

MARILIS CRISTINA TONINI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR



001

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

"COMPRA

" SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS

OBJETO: Contratação de serviços de empresa para elaboração de projeto arquitetônico executivo e complementares para construção de uma sede definitiva com aproximadamente 2.300 metros quadrados de área construída para a 3ª Companhia do Batalhão de Polícia de Fronteira a ser implantada em terreno da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, cedido por intermédio da Lei municipal nº 2.565/2015, com recursos do Governo do Estado - Secretaria de Estado de Segurança Pública e Administração Penitenciária - Convênio nº 0527/2015

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12183	serviço de elaboração de projeto arquitetônico executivo e complementares para construção de uma sede definitiva com aproximadamente 2.300 metros quadrados de área construída para a 3ª Companhia do Batalhão de Polícia de Fronteira, conforme Projeto Básico da Secretaria de Estado de Segurança Pública - Polícia Militar do Paraná	1,00	SERV	175.600,35	175.600,35
TOTAL						175.600,35

JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

Construção de uma obra para a 3ª Companhia do Batalhão de Polícia de Fronteira, através do Convênio 527/2015, em terreno do município cedido por intermédio da Lei Municipal nº 2.565/2015

PRAZO DE ENTREGA: 120 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: ATÉ 30 DIAS APÓS ENTREGA E APROVAÇÃO DOS PROJETOS

EXECUÇÃO: 120 Dias

LOCAL DE ENTREGA: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

FISCALIZAÇÃO: RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/12/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2015	840	05.005.26.782.2601.2085	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Santo Antônio do Sudoeste, 17/12/2015.

LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA
 Secretária de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Concorrência como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antônio do Sudoeste, 17/12/2015.

CINTIA FERNANDA LANZARIN
 Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.

Santo Antônio do Sudoeste, 17/12/2015.

RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

Recebi em ____ de ____ de 2015.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

() MARILIS CRISTINA TONINI

() ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 661/2015

Termo de Referência

003

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emissão em	Quantidade de itens
661	Contratação de Serviço	17/12/2015	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
550168-7	RICARDO ANTONIO ORTINA	741/2015	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
39	GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS	ATÉ 30 DIAS APÓS ENT	
Órgão		Preço	
Código	Nome		
05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Entrega		Preço	
Código	Nome		
	CONFORME PROJETO BÁSICO		120 Dias

Descrição:

Contratação de serviços de empresa para elaboração de projeto arquitetônico executivo e complementares para construção de uma sede definitiva com aproximadamente 2.300 metros quadrados de área construída para a 3ª Companhia do Batalhão de Polícia de Fronteira a ser implantada em terreno da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná.

Justificativa:

Construção de uma obra para a 3ª Companhia do Batalhão de Polícia de Fronteira, através do Convênio 527/2015, em terreno do município cedido por intermédio da Lei Municipal nº 2.565/2015

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
012163	serviço de elaboração de projeto arquitetônico executivo e complementares para construção de uma sede definitiva com aproximadamente 2.300 metros quadrados de área construída para a 3ª Companhia do Batalhão de Polícia de Fronteira a ser implantada em terreno da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste	SERV	1,00	175.600,35	175.600,35
				TOTAL	175.600,35
				TOTAL GERAL	175.600,35



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

004

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 21/12/15
JORNAL: DIOE
EDIÇÃO: 9601
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 004/2015/PMSAS - PROCESSO Nº 742/2015
MODALIDADE: CONCORRENCIA
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE -
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: CONVENIO Nº 0527/2015 - SECRETARIA DE ESTADO DE
SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

O Município de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, torna público que fará realizar as 09:00 horas do dia 29/01/2016 na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, CONCORRÊNCIA, por empreitada Global, por lote, a preços fixos e sem reajustes, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de Empresa para elaboração de projeto arquitetônico executivo e complementares para construção de uma sede definitiva com aproximadamente 2.300 metros quadrados de área construída para a 3ª Companhia do Batalhão de Polícia de Fronteira.

Valor R\$ 175.600,35 (cento e setenta e cinco mil seiscientos reais e trinta e cinco centavos).

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, no endereço supra citado, ou através do e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br e ou telefone 46 3563 8000.

Santo Antônio do Sudoeste, em 17 de dezembro de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTINÁ
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 22/12/2015
JORNAL: Jornal Tribuna Regional
EDIÇÃO: 3099
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 23/12/2015
JORNAL: Gazeta do Paraná
EDIÇÃO: 9601
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 18/12/2015
JORNAL: DIOEMS
EDIÇÃO: 1003
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

005

Sexta-Feira, 18 de Dezembro de 2015

Instituído pela Resolução COI de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 1033

Página 94 / 101

PORTARIA Nº 19.236/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, por motivo de apresentação a servidores municipal IZABEL ALBARAZOTTIS, ocupante de cargo efetivo de Professora em dois padrões, lotada no Departamento de Educação, o perfil de 31 de Dezembro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

Público - ao

Ricardo Antonio Ortiga

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 19.239/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público homologado pelo Edital nº 08/2015, de 03/08/2015,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer o cargo efetivo de Farmacêutica, com carga horária de 40 horas semanais, entrando em exercício a partir de 21 de Dezembro de 2015.

KARINA EMILIA SCOPEL BUGANÇA RG 10.845.694-1/PR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

Público - ao

Ricardo Antonio Ortiga

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.237/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no item II do art. 104 da Lei 1995/09,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora ALICE DA MOTTA GRANDO SCHNEIDER, ocupante de cargo efetivo de Fisioterapeuta, 120 dias de Licença Maternidade a partir de 10 de Dezembro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

Público - ao

Ricardo Antonio Ortiga

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL Nº 004/2015/PMSAS - PROCESSO Nº 742/2015****MODALIDADE: CONCORRÊNCIA**

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS: CONVÊNIO Nº 0527/2015 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

O Município de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.527.582/0001-65, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 29/01/2016 na sede do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal, CONCORRÊNCIA, por empreitada Global, por lote, a preços fixos e sem reajustes, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de Empresa para elaboração de projeto arquitetônico executivo e complementares para construção de uma sede definitiva com aproximadamente 2.300 metros quadrados de área construída para a 3ª Companhia do Batalhão de Polícia de Fronteira.

Valor R\$ 175.000,33 (cento e setenta e cinco mil seiscentos reais e trinta e cinco centavos).

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, no endereço supra citado, ou através do e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br e ou telefone 45 3583 8000.

Santo Antônio do Sudoeste, em 17 de dezembro de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTIGA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 05 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2012

Pregão Nº 71/2012

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE VISITA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO EM TODOS OS EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, SERVIÇOS DE CONSERTOS DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO PARA ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;

CONTRATADA: REFRIGERAÇÃO DO LAR LTDA-ME

VIGÊNCIA ATUAL: 29/12/2015

DATA DA ASSINATURA: 17/12/2015

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIGA - Prefeito Municipal

e pela controlada: ADELMO CARLOS PASINATO - Representante Legal

SÃO JOÃO**PREFEITURA****DECRETO Nº 2.128, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

O PREFEITO MUNICIPAL no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 51, inciso I, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o que dispõe o art. 7º, da Lei nº 1.126, de 14-04-2009 e Lei nº 1.525, de 10-12-2013;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do Município de São João, os seguintes conselheiros:

I- Membros indicados pelo Poder Executivo Municipal:

Representantes do Departamento de Ação Social:

DANIELI PESSINI, RG nº 5.385.796-7-PR e THAIS GONÇALVES WELTER, RG nº 10.428.548-1-PR, membros titulares; ELIZANDRA MULLER OGLIARI, RG nº 8.645.538-2-PR e SANDRA RAQUEL SOARES, RG nº 8.405.155-5-PR, membros suplentes;

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

FABIANA BIRCH, RG nº 8.768.778-2-PR, membro titular, e ADRIANA ELISA KUHN, RG nº 8.875.177-1-PR, membro suplente;

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

MARENICE ELAINE VICENTINI, RG nº 7.559.427-8-PR, membro titular, e SIMONA FABRICIA SCHOLZ, RG nº 7.359.380-8-PR, membro suplente;

Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

LUANA PALLA EGER, RG nº 9.240.841-8-PR, membro titular e CRISTIANO SANTOS LIMA, RG nº 7.390.860-0-PR;

II- Membros indicados pelas organizações representativas da sociedade civil:

Representantes das escolas e associações do país, mestres e funcionários do Ensino Infantil, Fundamental, Médio e Especial, existentes no Município: MADRI MARLENE FRUHAUF RALDI, RG nº 4.202.572-3-PR e ANACRISTINA JUK SIEMS, RG nº 5.754.869-0-PR, membros titulares, e MARLETE CATARINA CHINI SANDI, RG nº 1.155.739-9-PR e GENUÍNO ISRAEL SCHECHELESKI, RG nº 4.054.679-8-PR, membros suplentes;

Representantes das Comunidades Religiosas existentes no Município: DARCI HASSE, RG nº 4.302.713-8-PR, membro titular, e BERNARDO ÁVILA ROA, RG 6.285.498-1-PR, membro suplente;

c) Representantes das seguintes entidades: Clubes de Serviço, Sindicatos, Associações Esportivas, recreativas, Culturais e Educacionais, Associação de Servidores, Associação Comercial e Empresarial, Associações de Produtores Rurais, Conselhos Comunitários e Fundações: VALDIR LAZZARETTI, RG nº 1.368.575-4-PR e WILSON DE SOUZA, RG nº 3.195.482-9-PR membros titulares, e IZAJARA CANAN, RG nº 7.359.907-6-PR e TATIANE BEATRIZ GALVÃO, RG nº 6.776.520-6-PR, membros suplentes.

Art. 2º O mandato dos conselheiros ora nomeados é de 02 (dois) anos, contados da data da publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João, em 17 de dezembro de 2015.

ALTAIR JOSE GASPARETTO

DECRETO Nº 2.129, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2015, no valor de R\$ 18.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1.589, 20 de novembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Município de São João, para o exercício de 2015, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

06.000 Secretaria Municipal de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

10.301.1001.2024 Participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde

1470 303 3.3.72.39.00.00 Material de Consumo

R\$ 18.000,00

Art. 2º De recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem do cancelamento de dotação da conta abaixo:

06.000 Secretaria Municipal de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

10.301.1001.2024 Participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde

1480 303 3.3.72.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

R\$ 18.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 17 de dezembro de 2015.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO.

Quatiguá**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ-ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 112015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2015**

Objeto: contratação de empresa para execução de obras de implantação de pavimentação em vias públicas urbanas com pedras irregulares (pedrisco), no bairro Jardim Cristal (2ª Etapa), neste município, com fornecimento de mão de obra e material.

Tipo: menor preço.

Valor Global: R\$ 253.850,00 (duzentos e cinquenta e três mil e oitocentos e cinquenta reais).

Prazo de Execução: 04 (quatro) meses.

Abertura: 07 de janeiro de 2016.

Barridos: 08/03/2016.

Local da licitação: sede da Prefeitura Municipal de Quatiguá, Estado do Paraná, na Av. De João Paraná, nº 3.300, Centro, CEP: 86.410-000.

Aquisição do edital e informações: Sede da Prefeitura Municipal de Quatiguá, das 08:00hrs às 16:00hrs e das 18:00hrs às 17:00hrs.

Quatiguá-PR, Sala de Licitações, em 18 de dezembro de 2015.

Gilvane de Oliveira – Presidente de CFE.

114478/2015

Rolândia**ALTERAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2015 – PMR.**

Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de peças novas, para a frota de veículos pesados do Município.

Tipo: Menor Preço por Lote.

Prazo de vigência: 06 (seis) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 08/JANEIRO/2016.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 08/JANEIRO/2016, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - PR, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, do site: www.rolandia.pr.gov.br e e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 15 de dezembro de 2015.

Paulo Cesar Giardini

Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

114363/2015

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2015 – PMR.**

Objeto: Aquisição de Equipamentos, novos e Material de Consumo.

Tipo: Menor Preço por Item.

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 14/JANEIRO/2016.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 14/JANEIRO/2016, às 13:30 horas.

Dotação: 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social, 14 – Fundo D.

Crônica e Adolescente – FMDCA, 082430010.6.059.4490.52.00.00 –

Equipamentos e Material Permanente - 2256, 082430010.6.059.3390.00.00 –

Material de Consumo - 5254, 082430010.6.059.3390.00.10 - Outros Serviços

de Terceiros Pessoas Jurídicas - 3255, 2964, Recurso FIA/2013, Convênio

285/2013 - Liberdade Cidadã.

Disponibilidade do Edital e informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809

– Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - PR, no horário 12:00 às

18:00 horas, através telefones: (43) 3255-8615, 3255-8616 do site:

www.rolandia.pr.gov.br e e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 17 de dezembro de 2015.

Paulo Cesar Giardini

Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

114364/2015

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2015 – PMR.**

Objeto: Contratação de Prestação de Curso de Montagem de

Computadores, na Secretaria de Assistência Social.

Tipo: Menor Preço por Item.

Dotação Orçamentária: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social, 14 -

Fundo D. Crônica e Adolescente FMDCA, 082430010.6.059.3390.39.00.00

Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas - 5255, Recurso FIA/Estadual

Liberdade Cidadã/2013, Convênio 295/2013.

Entrega dos envelopes: Até às 15:00 horas do dia 15/JANEIRO/2016.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 15/JANEIRO/2016, às

15:30 horas.

Disponibilidade do Edital e informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809

– Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - PR, no horário das 12:00

às 18:00 horas, através do site: www.rolandia.pr.gov.br, e-mail:

licitacao@rolandia.pr.gov.br ou telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 17 de dezembro de 2015.

Paulo Cesar Giardini

Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

114365/2015

Santa Cruz de Monte Castelo**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO MONTE
CASTELO
AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2015 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 090/2015**

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, sito Av. Paulo Libanio, 700, centro, CEP 87.930-000, torna público que fará realizar, às 9:30 horas do dia 04 de fevereiro do ano de 2016, na sala de licitações no prédio da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, na Av. Paulo Libanio, nº 700, centro, em Santa Cruz de Monte Castelo - Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA para contratação de empresa de ramo de pavimentação artificial para pavimentação em TST em 29.189,19 m² de trechos de vias locais da sede deste Município, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s).

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Diversas vias do Povoado Urbana	Pavimentação em TST	29.189,19 m²	180

A Pasta Técnica com o texto base do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser consultado no endereço acima indicado a partir do dia 21 de dezembro de 2015, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao.scmc@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (44) 3452-1155.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 17 de dezembro de 2015.

João Maria Pereira Fernandes
Prefeito Municipal

113603/2015

Santo Antônio do Sudoeste**AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL Nº 004/2015/PMSAS – PROCESSO Nº 742/2015**

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO

SUDOESTE – ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS: CONVENIO Nº 057/2015 – SECRETARIA DE ESTADO DE

SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

O Município de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná,

inscrito no CNPJ nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil,

621, centro, torna público que fará realizar no 09:00 horas do dia 29/01/2016 na

sala do Departamento de Licitações de Prefeitura Municipal,

CONCORRÊNCIA, por empreitada Global, por lote, a preços fixos e sem

reajustes, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e

seus alterações, para contratação de Empresa para elaboração de projeto

arquitetônico executiva e complementares para construção de uma sala

definitiva com aproximadamente 2.300 metros quadrados de área construída

para a 3ª Companhia do Batalhão de Polícia de Fronteira.

Valor R\$ 175.609,00 (cento e setenta e cinco mil seiscentos noventa e cinco

reais).

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, no endereço supra citada,

ou através do e-mail: licitacao@psas.sudoeste.pr.gov.br e ou telefone 46 3163 8008.

Santo Antônio do Sudoeste, em 17 de dezembro de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

113690/2015

São João do Triunfo**AVISO DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 65R/2015-PMS/PT, do tipo MENOR PREÇO, ATRAVÉS DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE, objetivando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA, HIDRÁULICA, FUNILARIA, PINTURA E



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2015

O Município de Santo Antônio do Sudoeste, através da Secretaria de Obras, com sede à Avenida Brasil, 621, torna público que promoverá nas condições enunciadas neste Edital, licitação na modalidade **Concorrência Pública tipo Menor Preço**, licitação e contratação em regime de empreitada por preço unitário.

CAPÍTULO I

1. OBJETO

O objeto desta licitação é a contratação de Empresa para **Elaboração de Projeto Arquitetônico, Executivo e Complementares para construção de uma sede definitiva com aproximadamente 2.300m² de área construída** para a 3ª Companhia do Batalhão de Polícia de Fronteira, com as respectivas aprovações e ARTs/RRTs.

CAPÍTULO II

2. GENERALIDADES

2.1 SUPORTE LEGAL

Esta licitação será regida pelo presente Edital, todos seus anexos e documentos nele mencionados, Modelos, Elementos Gráficos e Especificações, pela Lei Estadual n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei Complementar Federal n.º 123/06 e suas alterações, de 14 de dezembro de 2006, pela Lei Federal n.º 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, pelo Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005, pela Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002, estabelecidas pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, de acordo com a Lei Estadual n.º 16.841 de 28 de junho de 2011 e seu Regulamento, aprovado pelo Decreto Estadual n.º 2.706, de 21 de setembro de 2011, e pelas Condições Gerais de Contratos aprovadas pela Resolução n.º 032/2011, de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 8572 de 19 de outubro de 2011.

2.2 PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de execução é de 120 (cento e vinte) dias corridos, e a vigência do contrato será de 300 (trezentos) dias, ambos contados a partir da data de aceite da Ordem de Serviço.

2.3. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO

O preço máximo admitido para os serviços é de R\$ 175.600,35 (Cento e setenta e cinco mil, seiscentos reais e trinta e cinco centavos).

2.4. RECURSOS FINANCEIROS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



2.4.1. Convênio nº 527/2015, Exercício 2015, Conta da Despesa 840, Funcional Programática 05.005.26.782.2601.2085, Fonte de Recurso 0, Natureza da Despesa 3.3.90.39.00.00, Grupo da Fonte do Exercício,

2.4.2. Os pagamentos referentes aos serviços executados e certificados serão efetuados pelo Executivo Municipal, em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal, mediante convênio, conforme a seguir:

- a) 20% (vinte por cento) na aprovação dos anteprojetos pela fiscalização.
- b) 50% (cinquenta por cento) na aprovação dos Projetos Legais pelos órgãos competentes.
- c) 30% (trinta por cento) no recebimento final dos projetos executivos e aprovação do orçamento.

Os projetos executivos deverão ser elaborados após indicação de aprovação pelos órgãos e concessionários.

O orçamento da obra deverá ser elaborado baseado nos projetos executivos finalizados.

2.4.3. As faturas correspondentes aos serviços a serem executados deverão ser emitidas pela empresa contratada em nome do órgão público titular do crédito.

2.5. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL, SEUS ANEXOS E PROTOCOLO DAS PROPOSTAS

2.5.1 O endereço para se obter o Edital e os Elementos Instrutores, bem como qualquer comunicação e/ou informação sobre esta Licitação é na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste – cujo horário de atendimento é das 07:30 (sete horas e trinta minutos) às 13:30 (treze horas e trinta minutos), Fone/Fax (46) 3563-8000, e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.

2.5.2. Os envelopes contendo as propostas e as documentações deverão ser entregues no Departamento de Licitações até o horário da abertura do certame.

2.5.3. As datas mencionadas no presente Edital foram consideradas como dias úteis. Não o sendo, considerar a data útil imediatamente posterior.

2.5.4. Todos os avisos pertinentes à presente licitação serão publicados na Imprensa Oficial do Estado, Imprensa Oficial do Município, Diário Eletrônico do Município, em jornal de grande circulação do Estado e publicado no Mural do Paço Municipal.

2.5.5. O Edital pode ser impugnado, motivadamente, devendo-se obedecer as seguintes datas limite e procedimento:

2.5.5.1. Impugnação por qualquer cidadão até o 5º dia útil antes da data fixada para a abertura dos envelopes referentes à respectiva licitação.



2.5.5.2. Impugnação por qualquer empresa interessada em participar da presente licitação até o 2º dia útil antes da data fixada para a abertura dos envelopes referentes à respectiva licitação.

2.5.5.3. A impugnação deve ser protocolada no Departamento de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal.

2.6. DATA, HORA E LOCAL FIXADOS PARA A ABERTURA DAS FASES DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

A sessão de abertura dos envelopes ocorrerá na data de 29 de janeiro de 2016, às 09:00 (nove horas) na sala do Departamento de Licitações.

2.7. DOCUMENTOS INSTRUTORES DA LICITAÇÃO

Os documentos que instruem esta licitação são os seguintes:

- 1- Edital;
- 2- Anexos;

2.8 SIGLAS

Para esta licitação serão usadas as seguintes siglas:

PRED Paraná Edificações;
CLT Consolidação das Leis do Trabalho;
CND Certidão Negativa de Débito;
COFINS Contribuição para Financiamento da Seguridade Social;
CRC Conselho Regional de Contabilidade;
CRF Certificado de Regularidade do FGTS;
CSSL Contribuição Social sobre o Lucro Líquido;
DRT Delegacia Regional do Trabalho;
FGV Fundação Getúlio Vargas;
FGTS Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
GFIP Guia de FGTS e Informações à Previdência;
GRC Guia de Recolhimento de Caução;
GRPS Guia de Recolhimento da Previdência Social;
GFS Grupo Financeiro Setorial;
INSS Instituto Nacional de Seguridade Social;
IRB Instituto de Resseguros do Brasil;
ISS Imposto sobre Serviços;
OS Ordem de Serviço;
PIS Programa de Integração Social;
PTG Protocolo Geral;
REFIS Programa de Recuperação Fiscal;
IAP Instituto Ambiental do Paraná;
SUSEP Superintendência de Seguros Privados;
SESP Secretaria de Estado da Segurança Pública

2.9. DEFINIÇÕES



Para esta licitação serão usadas as seguintes definições:

Licitante: Empresa que se propõe a executar, por determinado preço e em conformidade com os termos e condições deste Edital, o objeto licitado.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste.

Contratada: Empresa à qual será adjudicado o objeto licitado.

2.10. MODELOS E ANEXO

- Modelo n.º 01 – Indicação do Representante;
- Modelo n.º 02 – Carta Proposta de Preços;
- Modelo n.º 03 – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Modelo n.º 04 – Capacidade Operacional Financeira;
- Modelo n.º 05 – Declaração de Cumprimento das Exigências Constitucionais e Legais;
- Modelo n.º 06 – Termo de Vistoria;
- Anexo n.º I - Descrição dos Serviços a Serem Realizados.

CAPÍTULO III

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Respeitadas as condições normativas e as constantes deste Edital, poderá participar desta licitação qualquer empresa legalmente estabelecida no país e que atenda às exigências deste Edital.

3.2. As empresas deverão apresentar Garantia de Manutenção da Proposta de Preços no valor de R\$ 1.756,00(mil setecentos e cinquenta e seis reais) nas formas previstas em lei, com validade mínima de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da protocolização dos envelopes.

3.2.1. Para a apresentação da Garantia de Manutenção da Proposta de Preços caberá à Licitante optar por uma das seguintes modalidades:

- I - Em dinheiro;
- II - Seguro Garantia;
- III - Fiança Bancária
- IV - Título da Dívida Pública, na forma do disposto no subitem 3.2.1.4 deste capítulo.

Qualquer que seja a modalidade de garantia de manutenção da proposta escolhida, o seu comprovante deverá ser levado à Secretaria de Finanças do Município, até as **17:00 (dezessete horas) do dia 27 de janeiro de 2016**, o qual emitirá recibo em nome da empresa. O recibo emitido pelo Setor Financeiro da Prefeitura será o documento que comprovará a garantia de manutenção da proposta, e deverá fazer parte do Envelope n.º 01.



3.2.1.1. A Garantia prestada em dinheiro será depositada no Banco Brasil, Agência 0805-2, Conta 23 610-1.

3.2.1.2. A Garantia prestada na modalidade de seguro garantia deverá vir acompanhada, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:

a) Certidão de Regularidade Operacional junto à SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, em nome da Seguradora que emitir a apólice.

3.2.1.3. A garantia prestada em carta fiança emitida por cooperativa de crédito deverá vir acompanhada da autorização de funcionamento emitida pelo Banco Central do Brasil.

3.2.1.4. A Garantia prestada em títulos da dívida pública deverá vir acompanhada, obrigatoriamente, das seguintes comprovações:

a) Origem/aquisição mediante documento respectivo e lançamento contábil através de registro no balanço patrimonial da Licitante.

b) Documento, emitido por entidade ou organismo oficial, dotado de fé pública, demonstrando a correção atualizada monetariamente, do título, valor este que não poderá ser inferior ao valor contido no item 3.2 deste Capítulo.

b.1) Serão aceitos pela Comissão apenas e tão somente, títulos com vencimento passíveis de resgate incontestável sob nenhum aspecto, até a data correspondente ao prazo de validade da proposta de preços.

b.2) Presumem-se autênticos os títulos oferecidos pela Licitante. A Contratante se reserva o direito de averiguar a sua autenticidade. Em se constatando indícios de fraude, a Contratante apresentará notícia-crime às autoridades policiais e oferecerá representação ao Ministério Público.

3.2.2. A devolução da Garantia de Manutenção da Proposta de Preços da Licitante vencedora será efetuada após a assinatura do Contrato ou ao término da validade da mesma.

3.2.3. Não poderá participar da presente licitação:

a) Empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;

b) Empresa que se encontre suspensa temporariamente de licitar e contratar com a Administração Pública;

c) Empresa em processo de falência ou recuperação judicial;



- d) Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo, ou administrativo, ou sócios, sejam membros da Administração da Contratada;
- e) O autor do projeto, básico ou executivo, ou pessoa jurídica de que o mesmo participe de alguma forma;
- f) Empresas consorciadas, nesta condição.

CAPÍTULO IV

4. COMPOSIÇÃO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Os envelopes n.º 01 e n.º 02 com todos os seus anexos deverão ser apresentados da seguinte forma:

- 4.1. Preferencialmente em tamanho A4 da ABNT, letra arial n.º 12 e espaçamento simples entre linhas, contendo índice dos documentos e dados apresentados.
- 4.2. Sem emendas, falhas, rasuras ou borrões. As páginas deverão ser impressas de um só lado, preferencialmente numeradas de forma contínua e sequencial e devidamente rubricadas.
- 4.3. As Licitantes deverão apresentar os dois envelopes, devidamente lacrados, contendo externamente as seguintes informações:

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste

CONCORRÊNCIA N.º 04/2015

Objeto: Elaboração de Projeto Arquitetônico, Executivo e Complementares 3ª Cia./BPFron

Nome da licitante:

Identificação do envelope, conforme especificado a seguir:

- a) ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇO
- b) ENVELOPE N.º 02 – HABILITAÇÃO

CAPÍTULO V

5. CONSULTAS

5.1 As consultas referentes a dúvidas de caráter técnico ou de interpretação deste Edital deverão ser formuladas por escrito e enviadas para o endereço eletrônico: licitacao@pmsas.pr.gov.br, até às 18:00 (dezoito horas) do dia 27 de janeiro de 2016.



5.2. Os esclarecimentos serão comunicados por email a todas as Licitantes que disponibilizaram endereço eletrônico no momento da retirada do edital, e publicadas no Mural do Paço Municipal.

5.3. Os estudos e dados complementares existentes nos Arquivos Técnicos da Prefeitura Municipal estarão à disposição para consulta, devendo os interessados manterem contato com o Departamento de Licitações.

5.4. Não sendo formuladas consultas até o prazo indicado no subitem 5.1 deste Edital, pressupõe-se que os documentos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação da Proposta de Preços e Habilitação, não cabendo às Licitantes, portanto, direito a qualquer questionamento posterior.

CAPÍTULO VI

6. DOCUMENTOS E MODELOS QUE DEVERÃO COMPOR A PROPOSTA

ENVELOPE Nº 01

No envelope nº 01 deverá conter:

- a) Indicação do representante (conforme Modelo nº 01, anexo - OPCIONAL);
 - b) GRC da garantia de manutenção da proposta de preços (conforme item 3.2);
 - c) Proposta de preços, conforme Modelo nº 02, em anexo;
 - d) Para as empresas que optarem por participar na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte:
 - d.1) Declaração de que a licitante se enquadra na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte; (conforme Modelo nº 03, anexo)
 - d.2) Certidão simplificada da Junta Comercial, somente, com os benefícios da Lei Complementar Nº 123/06 e suas alterações, emitida em até no máximo 60 (sessenta) dias antes da data prevista para a abertura da Licitação.
 - e) Termo de Vistoria (Modelo nº 06)
- 6.1. Indicação do representante autorizado, com firma reconhecida, conforme Modelo nº 01 (anexo).
- a) A firma pode ser reconhecida em cartório ou no momento da abertura pela Comissão de Licitações, com base em documentação em que há a assinatura do Representante legal ou de seu Procurador constituído, constante nos autos. Caso necessário, a Comissão poderá fazer diligência para verificar se a firma é do signatário.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

014

E

6.1.1. O silêncio do licitante ou do representante indicado, na oportunidade própria, implica na decadência do direito de recorrer, de acordo com o disposto no artigo 96 da Lei Estadual nº 15.608/07.

6.1.2. A carta de nomeação do representante deve ser emitida em papel timbrado da empresa, assinada por quem tem poderes para o constituir, por meio de instrumento particular com firma reconhecida, na forma estabelecida no subitem 6.1, alínea "a", ou ainda, por instrumento público.

6.1.3. Caso o representante na sessão de abertura seja sócio proprietário, o mesmo deverá inserir no envelope nº 01 uma cópia do Contrato Social ou a Certidão Simplificada da Junta Comercial devidamente autenticados, acompanhado do R.G.

6.2. As Licitantes deverão apresentar no envelope nº 01 GRC da Garantia de Manutenção da Proposta de Preços conforme estabelecido no Capítulo III, item 3.2 e seguintes.

6.2.1. O não cumprimento da obrigação de apresentar o comprovante de recolhimento da Garantia de Manutenção de Proposta de Preços terá como consequência a devolução do Envelope nº 02 - Habilitação sem que o mesmo seja aberto.

6.3. Carta Proposta de Preços conforme Modelo nº 02 (anexo), com as seguintes informações:

- Preço total final proposto;
- Prazo de validade da proposta não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;
- Assinatura do representante legal, com firma reconhecida (conforme subitem 6.1, alínea "a"), identificando-o (nome, número da identidade);
- Nome da Licitante.

Obs. Caso haja divergência entre o valor da proposta numérico e o valor por extenso, prevalecerá este último.

6.4. Declaração de que a licitante se enquadra na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, não se incluindo nas situações de que trata o artigo 3º, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, conforme Modelo nº 03.

A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios instituídos à microempresa e empresa de pequeno porte caracteriza o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo de enquadramento em outras figuras penais.

6.4.1. Empresas que não se enquadram na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou ainda, que não desejem usufruir do tratamento diferenciado e favorecido que estabelece a Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, estão



E

dispensadas de apresentar o documento descrito no item acima. A não comprovação no Envelope nº 01 da condição de microempresa e empresa de pequeno porte, implica na participação no pleito sem os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

6.5 A apresentação do Envelope nº 01 - Proposta faz prova de que a proponente:

- a) visitou previamente o local dos serviços, tomando conhecimento de todas as suas particularidades, não podendo, assim, alegar desconhecimento de eventuais dificuldades (desnecessária a apresentação de comprovante de visita);
- b) tomou conhecimento de todas as informações, elementos técnicos instrutores e das condições locais para o cumprimento do objeto da licitação;
- c) aceitou os termos desta Concorrência;
- d) aderiu integralmente às Condições Gerais de Contratos.
- e) sendo vencedora da licitação assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços a serem contratados.

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

O Envelope n.º 02 conterá a comprovação da habilitação da Licitante do ponto de vista jurídico, fiscal, econômico, financeiro, técnico e demais documentos.

- a) Habilitação Jurídica;
- b) Qualificação Técnica;
- c) Qualificação Econômico-Financeira;
- d) Habilitação Fiscal;
- e) Demais Documentos.

6.6. HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.6.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com sua última alteração ou, ainda a consolidação do contrato social, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

6.7. COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.7.1. A documentação relativa à qualificação técnica, consistirá em:

Certificado de Registro e Regularidade da proponente junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo ou na respectiva



entidade referente ao título, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede. As proponentes que forem sediadas em outra jurisdição e consequentemente, inscritas no CREA e/ou no CAU de origem, deverão apresentar visto junto ao CREA/PR e/ou no CAU/PR, no momento da assinatura do contrato.

6.7.2. Comprovação de qualificação técnica, limitando-se a:

6.7.2.1. Indicação de profissional habilitado com titulação de Engenheiro ou Arquiteto, contendo número do registro junto ao CREA e/ou CAU ou na respectiva entidade referente ao título, e que será o responsável técnico pela Coordenação e compatibilização dos projetos objeto do Edital.

6.7.2.2. Cópia do registro do vínculo empregatício em Carteira de Trabalho ou Certidão do CREA ou Certidão do CAU ou Contrato Social ou Contrato de Prestação de Serviços ou Contrato de Trabalho registrado na DRT, para a comprovação de que o profissional habilitado indicado na Carta Proposta e que será o responsável pela Coordenação dos trabalhos técnicos do objeto licitado, observado o subitem 6.7.2.1, pertence ao quadro permanente da proponente (no caso de pessoa jurídica).

O profissional indicado deverá ser o mesmo indicado pela proponente na Carta Proposta a ser apresentada, e na qualidade de responsável técnico pela Coordenação e compatibilização do objeto licitado.

6.7.2.3. Indicação dos profissionais habilitados, com respectivas titulações e certidões de registro de pessoa física junto ao CREA e/ou ao CAU, ou na respectiva entidade referente ao título, devidamente autenticadas, e que integrarão a equipe e serão os responsáveis técnicos pela elaboração de cada projeto complementar e o aceite dos mesmos em participar da elaboração de cada projeto, observado o seguinte:

6.7.3.2.1 A equipe técnica deverá ser composta pelos seguintes profissionais:

01 Profissional Arquiteto ou Engenheiro Civil, com atribuição de responsável pela Coordenação dos Projetos, com comprovação de vínculo à empresa contratada.

01 Profissional Arquiteto ou Engenheiro Civil, com atribuição de responsável pelo Projeto Arquitetônico Executivo.

01 Profissional Engenheiro Civil ou Arquiteto, com atribuição de responsável pelo Projeto Estrutural.

01 Profissional Engenheiro Eletricista, com atribuição de responsável pelo Projeto Elétrico.

01 Profissional Engenheiro Civil ou Arquiteto, com atribuição de responsável pelos Projetos de Instalações Hidráulicas.

01 Profissional Arquiteto ou Engenheiro Civil, com atribuição de responsável pelo Orçamento Estimado.



6.7.2.3.2 Avaliação da Experiência Profissional dos Membros da Equipe Técnica:

Os respectivos membros da equipe técnica de engenharia e/ou arquitetura devem apresentar Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedido pelo CREA e/ou pelo CAU no caso dos da área de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, ou na respectiva entidade referente ao título, comprovando atuação em projetos de obras e serviços similares ao objeto da Licitação em suas especialidades. O acervo técnico especificado em cada projeto deverá ser do profissional titular que prestará o serviço de elaboração de projeto e não da empresa.

6.7.2.3.2.1. Documentação a ser apresentada e referente a Acervo Técnico:

1 Coordenação de Projetos:

Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA e /ou CAU comprovando que coordenou projetos ou compatibilizou projetos, em obras ou serviços similares, em ao menos 01 (uma) edificação administrativa/comercial, com área de construção igual ou superior a 1.000,00 (mil) metros quadrados, acervados, devendo pertencer ao quadro permanente da empresa.

2 Projeto Arquitetônico:

Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA e /ou CAU comprovando que realizou Projeto Arquitetônico, em ao menos 01 (uma) edificação administrativa/comercial, com área de construção igual ou superior a 1.000,00 (mil) metros quadrados, acervados.

3 Projeto Estrutural :

Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA e /ou CAU, comprovando que realizou Projeto Estrutural, em ao menos 01 (uma) edificação administrativa/comercial, com área de construção igual ou superior a 1.000,00 (mil) metros quadrados, acervados.

4 Projeto de Instalações Elétricas:

Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA, comprovando que realizou Projeto de Instalações Elétricas, em ao menos 01 (uma) edificação administrativa/comercial, com área de construção igual ou superior a 1.000,00 (mil) metros quadrados, acervados.

5 Projeto de Instalações Hidráulicas:

Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA e /ou CAU, comprovando que realizou Projeto de Instalações Hidráulicas e/ou Projeto Hidráulico e/ou Projeto Hidrossanitário, em ao menos 01 (uma) edificação administrativa/comercial, com área de construção igual ou superior a 1.000,00 (mil) metros quadrados, acervados.

6 Orçamento Estimativo Geral da Obra:

Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA e /ou CAU, comprovando que realizou Orçamento de Obra, em ao menos 01 (uma) edificação administrativa/comercial, com área de construção igual ou superior a 1.000,00 (mil) metros quadrados, acervados.



6.8. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

A documentação relativa à qualificação econômica e financeira consistirá em:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando-se como base a variação ocorrida no período, do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP - DI, publicada pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou outro indicador que o venha substituir.

Observação: serão considerados aceitos como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em Jornal; ou
- por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

a.1) O Balanço Patrimonial da Sociedade Anônima ou por Ações deverá ser o publicado em Diário Oficial, sendo que as de capital aberto deverão, ainda, vir acompanhadas de Parecer de Auditor(es) Independente(s). O Balanço Patrimonial das demais empresas deverá ser o transcrito no "Livro Diário" contendo identificação completa da empresa, de seu titular, e de seu responsável técnico contábil, acompanhado de seus respectivos Termos de Abertura e Encerramento. Os Termos deverão estar registradas na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos.

a.2) Em caso de empresa que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, por ser recém constituída, apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

b) A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (ILC) e Grau de Endividamento (GE), bem como pela Disponibilidade Financeira Operacional, resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}}$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$GE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$



$$D = 1,25 \times K_f \times PL - SC$$

onde:

D = Disponibilidade Financeira Operacional

PL = Patrimônio Líquido

SC = Saldo Contratual conforme Modelo nº 06 em Anexo → SC = ΣValor do compromisso - ΣValor já faturado, isto é, a diferença entre a somatória dos compromissos e a somatória dos valores já faturados referentes aos compromissos.

Kf = Coeficiente Financeiro

Kf = K5 + K6 + K7, conforme Quadro abaixo:

VP = Valor Patrimonial = $\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Capital Social}}$

QUADRO - CAPACIDADE ECONÔMICO - FINANCEIRA

CAPACIDADE		INDICE (1)	ESO (2)	PONTOS (1) x (2)	Kf						
CORRENTE - IL.C			30		5 =						
GERAL - IL.G			50		6 =						
VALOR PATRIMONIAL - V.P			20		7 =						
INTERVALO PONTOS IL.C		K.5	INTERVALO PONTOS IL.G		K.6	INTERVALO PONTOS V.P.		K.7			
15,0	A	29,9	1,2	25,0	A	49,9	2,0	10,0	A	9,9	0,8
30,0	A	35,9	1,5	50,0	A	59,9	2,5	20,0	A	3,9	1,0
36,0	A	38,9	1,8	60,0	A	64,9	3,0	24,0	A	5,9	1,2
39,0	A	50,9	2,1	65,0	A	84,9	3,5	26,0	A	3,9	1,4
SUP	A	51,0	2,4	SU	A	85,0	4,0	SU	A	4,0	1,8

A Disponibilidade Financeira deverá ser maior ou igual ao valor da proposta da licitante, e deverá ser recalculada e entregue na assinatura do contrato. Para isso deverá ser entregue pela Empresa vencedora um novo Quadro, conforme Modelo nº 06 em anexo, e Memorial de Cálculo da Disponibilidade Financeira Operacional.

b.1. As fórmulas indicadas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

b.2 A licitante deverá apresentar Índice de Liquidez Geral igual ou superior a 1,5 (um vírgula cinco), Liquidez Corrente igual ou superior a 1,5 (um, vírgula cinco) e Grau de Endividamento igual ou inferior a 0,4 (zero, vírgula quatro).

Na ocorrência de algum equívoco na elaboração destes cálculos, tendo a licitante fornecido dados que possibilitem a correção dos mesmos, não será motivo de inabilitação.

c) Declaração da relação dos compromissos assumidos pela licitante que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada esta em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação (conforme Modelo nº 04, anexo).



E

d) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor Judicial da sede da licitante, com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data prevista para a abertura da licitação;

e) Comprovação de possuir Patrimônio Líquido igual ou superior a R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) mediante apresentação de Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social – cópia extraída do Livro Diário e registrado na Junta Comercial ou publicação em Diário Oficial, ou Certidão de Cartório de Títulos ou Documentos. Uma vez que estes documentos já foram apresentados (item 6.8 "a"), não é necessária nova inclusão.

Para as empresas cadastradas no Programa REFIS deverá ser obedecido o artigo 14 da Lei Federal n.º 9.964 de 10/04/2000.

6.9. HABILITAÇÃO FISCAL

6.9.1. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF) e apresentação da Certidão Negativa de Débito - CND do INSS.

6.9.2. Prova de regularidade de tributos para com a Fazenda Federal através da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e da Certidão da Dívida Ativa da União.

6.9.3. Prova de Regularidade de Tributos Estaduais, da sede da matriz da Licitante, ou da filial quando for o caso e a natureza do tributo possibilitar.

6.9.4. Prova de Regularidade de Tributos Municipais, da sede da matriz da Licitante, ou da filial quando for o caso e a natureza do tributo possibilitar.

Obs.: As Certidões de Tributos sem prazo de validade deverão ter data de expedição de até 60 (sessenta) dias antes da data de abertura da presente Licitação.

6.9.5. Prova de inscrição ativa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

6.9.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

OBS: As Certidões poderão ser emitidas através de sistema eletrônico, via Internet.

6.10. DEMAIS DOCUMENTOS - Envelope nº 02

6.10.1. Declaração de cumprimento de dispositivos legais conforme Modelo nº 05 (anexo).

6.10.2. Declaração de que a Licitante se compromete a comprovar, quando da assinatura do contrato, os vínculos, empregatícios ou contratual, da equipe técnica, definida no subitem 6.6.1 deste capítulo, no caso de ser a vencedora da presente licitação.



E

6.10.3. Declaração de que não possui, em seu quadro funcional, menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Lei Federal n.º 9.854 de 27/10/99). (Modelo nº 05)

6.10.4. As empresas cadastradas no Cadastro de Licitantes do Estado (CLE) poderão apresentar o Certificado de Cadastro Técnico em vigência. O Certificado de Cadastro substituirá os documentos relacionados nos subitens 6.6 e 6.9, deste Capítulo, desde que os mesmos estejam dentro do prazo de validade na data da abertura da licitação

6.10.5. Os documentos constantes no subitem 6.10.4 devem estar em vigência na data fixada para a abertura da licitação.

6.10.6. Os documentos solicitados acima, quando couber, devem estar devidamente assinados, quando necessário.

6.10.7. Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia não autenticada, desde que seja exibido o original para autenticação pela Comissão no momento da abertura dos envelopes. Os documentos publicados em órgão de imprensa oficial e aqueles emitidos por meio de sistema eletrônico via Internet não necessitam de autenticação.

CAPÍTULO VII

7. ABERTURA, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. Iniciada a sessão de abertura das propostas, não mais caberá desistência por parte da licitante que, conseqüentemente, também não poderá mais retirar os Envelopes n.º 01 e n.º 02, tendo em vista o disposto no artigo 85, parágrafo 4º da Lei Estadual n.º 15.608/07.

7.2. É eliminatório o não atendimento das condições de participação constantes do Capítulo III, e a falta de documentos completos relacionados no Capítulo VI (exceto os subitens 6.1 e 6.10.1, os quais poderão ser saneados durante a reunião de abertura da licitação) todos do presente Edital, e outros documentos solicitados nos Anexos do Edital.

7.3. Não serão aceitos protocolos em substituição de documentos.

7.4. Na data e horário estipulados neste Edital, serão abertos os Envelopes conforme os procedimentos abaixo.

A documentação será rubricada obrigatoriamente pela Comissão de Licitação e, facultativamente, pelos representantes das empresas presentes.

7.4.1. Abertura dos Envelopes n.º 01 – Proposta de Preço;

7.4.1.1. A Licitante será desclassificada quando:



E

7.4.1.1.a. Apresentar prazo de validade da proposta inferior ao mínimo exigido pelo Edital, caso a impropriedade não seja saneada pelo representante na sessão de abertura.

7.4.1.1.b. Apresentar prazo de execução e vigência dos serviços superior ao admitido.

7.4.1.1.c. Apresentar preço superior ao admitido pelo Edital.

7.4.1.1.d. Apresentar documento(s) com emendas, falhas, rasuras ou borrões

7.4.2. Devolução dos Envelopes n.º 02 – Documentação de Habilitação - aos participantes que não apresentarem a Garantia de Manutenção da Proposta de Preços ou que a mesma tenha sido rejeitada, ou que não tenham atendido ao contido no item 3.2 do Capítulo III deste Edital, desde que não tenham manifestado intenção de recursos, ou após sua denegação.

7.4.3. Abertura dos Envelopes n.º 02 – Documentação de Habilitação.

7.4.4 Encerrada a fase de classificação das propostas, serão abertos os envelopes com os documentos de habilitação dos concorrentes classificados nos três primeiros lugares e das propostas das microempresas e empresas de pequeno porte, com os benefícios da LC n.º 123/06 e suas alterações, que sejam superiores a até 10% da melhor classificada;

7.4.5. Verificado o atendimento das exigências do Edital, a licitante melhor classificada será declarada vencedora. Caso haja participação de microempresa ou empresa de pequeno porte, serão abertos os envelopes destas, desde que as respectivas propostas estejam dentro do estabelecido no artigo 44, §1o, da Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações.

7.4.6. Inabilitada a licitante melhor classificada, serão considerados os documentos habilitatórios das licitantes com as propostas classificadas sequencialmente;

7.4.7. Ao encerramento de cada sessão será lavrada ata circunstanciada, com as observações formais das empresas presentes sobre as propostas apresentadas.

7.4.8. Serão consignadas apenas as observações formais, não sendo admitidos apertes.

7.4.9. Dos atos da Comissão de Licitação, decorrentes da aplicação deste Edital, cabe recurso, conforme o disposto no artigo 94 da Lei Estadual n.º 15.608/07.

7.4.9.a. A interposição de recurso Administrativo poderá ser efetuada via fax, desde que o documento original transmitido seja apresentado no prazo legal (5 dias úteis da intimação) ou em até 5 dias úteis após a transmissão, quando esta for efetuada no ultimo dia do prazo legal.



7.4.10. A comissão de licitação, a seu exclusivo critério, poderá, a qualquer momento, solicitar de qualquer licitante esclarecimentos sobre documentos de participação. Todavia, não será admitido às empresas concorrentes qualquer complementação ou substituição de documentos.

7.5. No caso de empate entre as duas propostas a classificação será feita por sorteio, observado o subitem 7.5."a".

7.5.a. No caso da participação de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser atendido o critério de desempate estabelecido "caput" do artigo 44 e parágrafo 1º e artigo 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações. Em caso de empate a microempresa ou empresa de pequeno porte poderá apresentar a nova proposta no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após recebida a comunicação via fax, e-mail ou qualquer outro meio idôneo.

7.6. O resultado do julgamento da licitação será publicado conforme item 2.5.4.

CAPÍTULO VIII

8. PROCEDIMENTOS GERAIS PARA A LICITAÇÃO

8.1. A Comissão de Licitação tem autonomia para resolver todos os casos omissos, interpretar e dirimir dúvidas que porventura possam surgir, bem como aceitar ou não qualquer interpelação por parte das Licitantes.

8.2. A qualquer momento, a partir da abertura da licitação, poderá a Comissão de Licitação solicitar esclarecimentos, verificar documentos, assim como outras necessidades decorrentes do cumprimento do escopo do processo.

8.3. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por funcionários da Prefeitura, inclusive membros da Comissão de Licitação, não serão considerados nem aceitos como argumentos para reclamações, impugnações ou reivindicações por parte das Licitantes.

8.4. Nos casos passíveis de saneamento de falhas o representante deverá manifestar interesse formal em saneá-las na própria sessão.

8.4.1. Falhas que poderão ser saneadas durante a sessão de abertura:

- validade da proposta;

- falta de assinatura ou o reconhecimento da mesma (conforme consta no subitem 6.1, alínea "a");

- não apresentação dos documentos dos subitens 6.1 e 6.10.1 do presente Edital.

8.4.2. No caso do não saneamento das falhas previstas no subitem 8.4.1 acima, a licitante será considerada inabilitada ou desclassificada, conforme o caso.



8.4.3. Critérios de saneamento de falhas para microempresas e empresas de pequeno porte:

8.4.3.1. Atendendo ao disposto no artigo 43, parágrafo 2º da Lei Complementar 123/06 e suas alterações, no caso da microempresa ou empresa de pequeno porte apresentar para comprovação da regularidade fiscal documento com restrição, será assegurado, o prazo de 2 (dois) dias úteis para regularização, contados a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora.

8.4.3.2. Nos demais casos passíveis de saneamento de falhas serão considerados os prazos descritos no subitem 8.4.1.

8.4.3.3. A não regularização da documentação no prazo acima, implicará decadência de direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Estadual n.º 15.608/07, sendo facultado a Prefeitura Municipal convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.5. Caso a empresa que apresentou a proposta vencedora não venha a assinar o respectivo contrato e/ou não iniciar os serviços no prazo estabelecido nas Condições gerais de Contratos, a Prefeitura Municipal convocará, pela ordem de classificação, as outras empresas, de acordo com a legislação vigente, para serem adjudicatárias do objeto, ou procederá nova Licitação.

8.5.1. Incidindo a empresa vencedora na hipótese estabelecida no item acima, a mesma estará sujeita às penalidades previstas na Lei Estadual n.º 15.608/07, artigo 154, inciso I.

CAPÍTULO IX

9. PROCEDIMENTOS GERAIS DO CONTRATO

9.1 A ordem de serviço deverá ser assinada pelo participante vencedor do certame, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data da assinatura do Contrato.

9.2. No ato da assinatura, a contratada fica obrigada a apresentar:

9.2.1. Comprovação das condições de habilitação do Edital, as quais deverão ser mantidas durante a vigência do contrato.

9.2.2. A certidão de registro com visto do CREA-PR e/ou CAU-PR, de acordo com o regulamento do respectivo conselho de classe, da Lei 5.194/66, da Lei 12.378/2010, ou na respectiva entidade referente ao título.

9.3. Os serviços licitados serão liberados para execução mediante Ordem de Serviço – OS, subordinando-se às condições estabelecidas no contrato a ser firmado entre a empresa vencedora e a CONTRATANTE, devendo a referida OS ser assinada pelo representante legal da Contratada.



9.4. PAGAMENTO

Os pagamentos dos serviços executados serão de incumbência da Contratante.

9.5. GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

9.5.1. A Contratada prestará, a título de garantia de execução contratual, o correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, observado as Condições Gerais de Contratos – CGC nº 09 (Resolução nº 032/2011, de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8572 de 19 de outubro de 2011.

Quando a garantia se processar sob a forma de Seguro Garantia ou Fiança Bancária, a mesma não poderá ser prestada de forma proporcional ao período contratual, devendo sua validade ser de 180 (cento e oitenta) dias além do prazo de execução dos serviços. Caso ocorra prorrogação do contrato, a garantia apresentada deverá ser prorrogada.

9.6. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATO

9.6.1. O presente Contrato será regido pela Lei n.º 15.608/07, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2007, normas gerais da Lei Federal nº 8666/93, e pelas Condições Gerais de Contratos aprovadas pela Resolução nº 032/2011, de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8572 de 19 de outubro de 2011.

9.6.2. As Condições Gerais de Contratos, constituem parte integrante e indissociável deste Edital, independentemente de transcrição ou de qualquer outra formalidade, regendo-se esta licitação e todos os atos conexos pelas normas ali enunciadas.

9.6.3. O presente Edital, com todos os seus anexos, serão parte integrante do contrato a ser firmado entre a Contratante e a empresa vencedora da licitação.

9.6.4. As Condições Gerais de Contratos, disciplinam sobre os objetivos das próprias Condições Gerais de Contratos, os conceitos básicos, os regimes de execução, os elementos técnicos instrutores, os controles de execução, a qualidade e rendimento, do preço, os pagamentos, as garantias, os prazos, a responsabilidade técnica, a segurança do trabalho, a execução, as alterações contratuais, a inexecução, rescisão e penalidades, o recebimento, a avaliação de desempenho e os recursos administrativos.

9.6.5. Em caso de recusa em assinar o contrato, a Contratante executará a Garantia de Manutenção de Proposta de Preços.

9.6.6. Após encerramento do processo administrativo, a importância devida correspondente à aplicação de multa deverá ser recolhida junto à Contratante em até 5 dias úteis a partir da sua intimação, ou será descontada da Garantia de Execução do Contrato ou quando do pagamento da fatura mensal.

9.6.7. Os projetos especificados ao encargo integral da contratada, desde que aceitos pela Fiscalização, passarão à propriedade do Estado do Paraná, para plena e irrestrita



utilização pela Administração Pública, a qualquer tempo, incluindo eventuais modificações, adaptações e outros; a contratada cederá os direitos patrimoniais dos projetos a serem contratados, os quais poderão ser plenamente utilizados pela Administração.

9.7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.7.1. A Contratada ficará sujeita, em caso de inadimplemento de suas obrigações, às penalidades previstas no artigo 150 da Lei Estadual n.º 15.608/07 e nas Condições Gerais de Contratos (Resolução n.º 032/2011, de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 8572 de 19 de outubro de 2011).

9.8. RESCISÃO

9.8.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na legislação vigente, nas Condições Gerais de Contratos e nas demais normas vigentes.

9.8.2. Poderão ser motivos de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 129 da Lei Estadual n.º 15.608/07 e nas Condições Gerais de Contratos (Resolução n.º 032/2011, de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 8572 de 19 de outubro de 2011).

9.8.3. A rescisão poderá ser de forma unilateral, amigável ou judicial nos termos e condições previstas no artigo 130 da Lei Estadual n.º 15.608/07 e na CGC n.º 15, seus itens e subitens das Condições Gerais de Contratos (Resolução n.º 032/2011, de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 8572 de 19 de outubro de 2011).

CAPÍTULO X

10. REAJUSTE DE PREÇOS

10.1. Os preços contratuais dos serviços e obras poderão ser reajustados, em Reais, de acordo com os artigos 113, 114, 115 e 116 da Lei Estadual n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007, as Condições Gerais n.º 07, item 07.04 e 07.05, das Condições Gerais de Contratos (Resolução n.º 032/2011, de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 8572 de 19 de outubro de 2011).

10.2. O reajustamento de preços, quando e se for o caso, será efetuado na periodicidade prevista em Lei Nacional, considerando-se a variação ocorrida desde a data da apresentação da proposta, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido nas Condições Gerais de Contratos.

10.3. Tal procedimento será admitido se o prazo de execução inicial for inferior a 12 (doze) meses, e após prorrogação, o prazo de execução do objeto do ajuste superar os 12 (doze) meses, em atendimento aos termos do art. 2º da Lei n.º. 10.192/2001. Não se admitirá, nenhum encargo financeiro, como juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.



CAPÍTULO XI

11. FORO

11.1. O foro para as questões oriundas da presente Licitação é o Foro da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste.

Santo Antônio do Sudoeste, 17 de dezembro de 2015.


Ricardo Antônio Ortinã
Prefeito Municipal



12. MINUTA DE CONTRATO

O Município de Santo Antônio do Sudoeste, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Avenida Brasil, 621, CNPJ Nº 75.927.582/0001-55, celebra o presente Contrato Administrativo com a empresa _____, localizada à Rua _____, no Município de _____, CEP. _____, Fone (____) _____, Fax (____) _____, CNPJ n.º _____, para a execução do contido na Clausula Primeira.

O presente Contrato será regido pela Lei n.º 15.608/07, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná, publicada em 23 de março de 2007, normas gerais da Lei Federal nº 8666/93 e pelas Condições Gerais de Contratos aprovadas pela Resolução nº 032/2011, de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8572 de 19 de outubro de 2011, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto a **Elaboração de Projeto Arquitetônico, Executivo e Complementares para construção de uma sede definitiva com aproximadamente 2.300m² de área construída para a 3ª Companhia do Batalhão de Polícia de Fronteira**, com as respectivas aprovações e ARTs/RRTs.

Obs:

- Os projetos deverão atender o seguinte:

- Serviços a serem elaborados:

- Observações:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente Contrato é de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

O prazo de execução dos serviços objeto deste Contrato será de _____ (_____) dias corridos e a vigência será de _____ (_____) dias corridos, ambos contados a partir da data de aceite da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado pela (ÓRGÃO CONTRATANTE) _____, sita à Rua _____, nº _____, Santo Antônio do Sudoeste, Paraná, CNPJ N.º _____, conforme item 2.4.2 do edital, a seguir:

a) _____,00% (_____ por cento) do valor global contratual



C

b) _____,00% (_____ por cento) do valor global contratual

c) _____,00% (_____ por cento) do valor global contratual após

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO

O recurso financeiro para atendimento ao disposto na Cláusula Primeira será através Empenho nº _____, Dotação Orçamentária _____, Projeto Atividade _____, Natureza da Despesa _____, Fonte _____ - (SIGLA DO ÓRGÃO), datado de ____/____/2012.

CLÁUSULA SEXTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução do presente Contrato será o de _____ por preço

Parágrafo Primeiro - Os preços contratuais dos serviços e obras poderão ser reajustados, em Reais, de acordo com os artigos 113, 114, 115 e 116 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, as Condições Gerais nº 07, item 07.04 e 07.05, das Condições Gerais de Contratos (Resolução nº 032/2011, de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8572 de 19 de outubro de 2011).

Parágrafo Segundo - O reajustamento de preços, quando e se for o caso, será efetuado na periodicidade prevista em Lei Nacional, considerando-se a variação ocorrida desde a data da apresentação da proposta, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido nas Condições Gerais de Contratos.

Parágrafo Terceiro - Tal procedimento será admitido se o prazo de execução inicial for inferior a 12 (doze) meses, e após prorrogação, o prazo de execução do objeto do ajuste superar os 12 (doze) meses, em atendimento aos termos do art. 2º da Lei nº. 10.192/2001. Não se admitirá, nenhum encargo financeiro, como juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO

As Condições Gerais de Contratos, constituem parte integrante e indissociável deste contrato, independentemente de transcrição ou de qualquer outra formalidade, regendo-se esta licitação e todos os atos conexos pelas normas ali enunciadas.

Parágrafo Primeiro – O Edital nº ____/2015 - _____ (protocolo nº _____) do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, serão parte integrante do contrato.

Parágrafo Segundo - A Contratada prestará, a título de garantia de execução contratual, o correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, observado as Condições Gerais de Contratos – CGC nº 09 (Resolução nº 032/2011, de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8572 de 19 de outubro de 2011).



Quando a garantia se processar sob a forma de Seguro Garantia ou Fiança Bancária, a mesma não poderá ser prestada de forma proporcional ao período contratual, devendo sua validade ser de 180 (cento e oitenta) dias além do prazo de execução dos serviços. Caso ocorra prorrogação do contrato, a garantia apresentada deverá ser prorrogada.

Parágrafo Terceiro - As Condições Gerais de Contratos, disciplinam sobre os objetivos das próprias Condições Gerais de Contratos, os conceitos básicos, os regimes de execução, os elementos técnicos instrutores, os controles de execução, a qualidade e rendimento, do preço, os pagamentos, as garantias, os prazos, a responsabilidade técnica, as segurança do trabalho, a execução, as alterações contratuais, a inexecução, rescisão e penalidades, o recebimento, a avaliação de desempenho e os recursos administrativos.

Parágrafo Quarto - Os projetos especificados ao encargo integral da contratada, desde que aceitos pela Fiscalização, passarão à propriedade do Estado do Paraná, para plena e irrestrita utilização pela Administração Pública, a qualquer tempo, incluindo eventuais modificações, adaptações e outros; a contratada cederá os direitos patrimoniais dos projetos a serem contratados, os quais poderão ser plenamente utilizados pela Administração.

CLAUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias originadas das obrigações reciprocamente assumidas neste contrato.

E, por assim haverem justo e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes contratantes.

_____, ____ de _____ de 2016.

Ricardo Antônio Ortinã
Prefeito Municipal

DIRETOR E/OU REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.
- ENGº CIVIL - CREA/PR Nº E/OU ARQUITETO – CAU/PR Nº
RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATADA



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

031

E

PROTOCOLO N° xxxx
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 04/2015

ORDEM DE SERVIÇO N.º _____ / 2016

EDITAL.....:;
OBJETO.....:;
PRAZO CONTRATUAL.....: (_____) dias corridos.
VALOR CONTRATUAL.....: R\$
GERENTE DE OBRAS E SERVIÇOS.....:;
EMPRESA.....:;
RECURSO.....:;

Pela presente Ordem de Serviço, fica autorizada a empresa ao início dos trabalhos objeto do Contrato n.º _____, assinado em _____ de _____ de 2016.

O Prazo Contratual, de acordo com a Cláusula Terceira do Contrato acima referido, deverá ser contado a partir de _____ de _____ de 2013.

Curitiba, _____ de _____ de 2016.

Ricardo Antônio Ortinã
Prefeito Municipal

- C.P.F.:
DIRETOR E/OU REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA



13. MODELOS

MODELO N.º 01

INDICAÇÃO DO REPRESENTANTE

CONCORRÊNCIA N.º 04/2015.

LOCAL E DATA

OBJETO:

Pela presente, fica designado o Sr(a). _____,
portador(a) do R.G. n.º _____ e do CPF n.º _____
a representar a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º
_____, na licitação supra mencionada.

Outorgamos poderes para praticar todos os atos necessários, inclusive acordar, renunciar, discordar transigir, sanear eventuais falhas nos termos do Edital, receber a devolução dos documentos e compromete-se a zelar pelo gerenciamento e manutenção do registro do endereço, conforme artigo 32, parágrafo 1º, inciso III da Lei Estadual n.º 15.608/07.

Atenciosamente,

Nome do Responsável Legal pela Licitante:

Assinatura do Responsável Legal pela Licitante:

Firma reconhecida conforme subitem 6.1, alínea "a"

Endereço e telefone para contato:



E

MODELO N° 02

CARTA-PROPOSTA

CONCORRÊNCIA N° 04/2015.

A
COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

OBJETO:

A empresa _____ com sede na cidade de _____ à _____ N° _____, CEP _____, TELEFONE _____, com CNPJ/MF _____, propõe a Prefeitura Municipal a execução do objeto da Licitação supracitada, tudo em conformidade com o Edital, Condições Gerais de Contratos e Elementos Técnicos Instrutores da Licitação.

1. O preço proposto é de R\$ _____ (_____), segundo descrito na TABELA I abaixo.

2. O prazo de validade da Proposta será de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data de abertura dos Envelopes da Licitação.

Se vencedora da licitação, assinará o Contrato Administrativo, na qualidade de representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) do C.P.F. _____ e será responsável técnico pelos serviços o Sr. (a) _____, Título _____, CREA/N° e/ou CAU/N° _____ (indicar o mesmo profissional referido no item 3.0, subitem 3.6, alíneas "b.1" e "b.3" da Concorrência).

_____ em _____ de _____ 2016.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

NOME

RG

ASSINATURA

(Firma reconhecida conforme subitem 6.1, alínea "a"):

Obs. Caso haja divergência entre o valor da proposta numérico e o valor por extenso, prevalecerá este último.



MODELO Nº 03

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CONCORRÊNCIA Nº 04/2015.

A empresa _____, declara, sob as penalidades da lei, que se enquadra na condição de(microempresa ou empresa de pequeno porte), não se incluindo nas situações de que trata o artigo 3º, parágrafo 4º da Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações.

Local e Data

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

NOME

RG

ASSINATURA

(Firma reconhecida conforme subitem 6.1, alínea "a"):



MODELO N.º 04

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

1 CAPACIDADE OPERACIONAL FINANCEIRA

CONCORRÊNCIA N.º 04/2015.

OBJETO:

DECLARAMOS, nos termos do § 5º do art. 31 da Lei Federal 8.666/93 e § 4º do art. 77 da Lei Estadual nº 15.608/07, e sob as penas da lei, que a pessoa jurídica estabelecida à, por mim legalmente representada, possui os compromissos assumidos abaixo que importam diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada esta em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação:

DEMONSTRAÇÕES:

CÁLCULO DO SALDO CONTRATUAL (SC):

Item	N.º do Contrato	Obra ou Serviços	Valor do Compromisso	Valor Já Faturado	Contratante
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
Σ					

ΣValor do compromisso = _____

ΣValor já faturado = _____

sc = ΣValor do compromisso - ΣValor já faturado = _____

SC = Saldo Contratual conforme Anexo → SC = ΣValor do compromisso - ΣValor já faturado, isto é, a diferença entre a somatória dos compromissos e a somatória dos valores já faturados referentes aos compromissos.

(Em papel timbrado da Licitante.)

A Declaração deverá ser assinada pelo representante do licitante com poderes para tanto, devendo ser apresentado o instrumento de procuração caso não seja um dos sócios.

A não apresentação desta Declaração implicará na **imediata** desclassificação da Licitante.

A tabela poderá ser ampliada para a declaração de outros compromissos acima de 10 (dez.)



Município de Santo Antonio do Sudoeste 036
Estado Do Paraná

CÁLCULO DO ILC, do GE e do ILG

VALORES ÍNDICE

1A) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)

$$I_{LC} = \frac{AC}{PC} = \frac{\quad}{\quad} = \boxed{\quad}$$

B) GRAU DE ENDIVIDAMENTO (GE)

$$GE = \frac{ET}{AT} = \frac{\quad}{\quad} = \boxed{\quad}$$

C) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

$$I_{LG} = \frac{AC + RL}{PC + EL} = \frac{\quad}{\quad} = \boxed{\quad}$$

VP = Valor Patrimonial = $\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Capital Social}}$

CÁLCULO DO K5, K6, K7 e Kf

CAPACIDADE		ÍNDICE (1)	PESO (2)	PONTOS (1) x (2)	Kf
IL CORRENTE - IL.C			30		K5 =
IL GERAL - IL.G			50		K6 =
VALOR PATRIMONIAL - V.P			20		K7 =
INTERVALO PONTOS IL.C	K.5	INTERVALO PONTOS IL.G	K.6	INTERVALO PONTOS V.P.	K.7
15,0 A 29,9	1,2	25,0 A 49,9	2,0	10,0 A 19,9	0,8
30,0 A 35,9	1,5	50,0 A 59,9	2,5	20,0 A 23,9	1,0
36,0 A 38,9	1,8	60,0 A 64,9	3,0	24,0 A 25,9	1,2
39,0 A 50,9	2,1	65,0 A 84,9	3,5	26,0 A 33,9	1,4
SUP. A 51,0	2,4	SUP. A 85,0	4,0	SUP. A 34,0	1,6

K_f = Coeficiente Financeiro

K_f = K₅ + K₆ + K₇

$$D = 1,25 \times K_f \times PL - SC$$

Onde:

D = Disponibilidade Financeira Operacional

PL = Patrimônio Líquido

SC = Saldo Contratual conforme Modelo Anexo → SC = ΣValor do compromisso - ΣValor já faturado, isto é, a diferença entre a somatória dos compromissos e a somatória dos valores já faturados referentes aos compromissos.

O Representante Legal e o Contador, infra assinados, declaram que as demonstrações abaixo correspondem à real situação financeira da



E

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

REPRESENTANTE LEGAL

Nome

Nº de registro perante o órgão
de classe (se for o caso).

CONTADOR

Nome

Nº de registro perante o CRC

Obs.:deverá ser anexado o Balanço do último Exercício Social Exigível



MODELO N.º 05

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS
CONCORRÊNCIA N.º 04/2015.

O Signatário da presente, _____
Carteira de Identidade N.º _____, representante legal, em nome da
empresa _____, declara:

1. concordar, na íntegra, com os termos do Edital de Licitação e com todos documentos dele componentes;
2. que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pela Contratante quanto à sua habilitação;
3. que não existe, no presente momento, pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial em nome desta empresa e que a mesma se submete à automática inabilitação, caso tal venha a ocorrer durante o processo de Licitação;
4. sob as penalidades cabíveis, a não superveniência de fato impeditivo da habilitação;
5. que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos do Edital e às demais exigências contidas na Lei Estadual n.º 15.608/07;
6. que não se enquadra nas hipóteses previstas no artigo 16 da Lei Estadual n.º 15.608/07, atendendo às condições de participação do Edital e legislação vigente;
7. que assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime a ora Contratante de qualquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar;
8. que fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando a mesma for solicitada pela Comissão de Licitação, no prazo que a mesma estipular;
9. que para fins do disposto no inciso V do art. 73 da Lei n.º 15.608/07 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Observação: Caso empregue menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz deverá fazer a ressalva.

LOCAL e DATA

(Nome e assinatura do Responsável legal pela LICITANTE)



MODELO N.º 06

TERMO DE VISTORIA

CONCORRÊNCIA N.º 04/2015.

À
Comissão de Licitações

OBJETO:

- 1) Declaramos, como representante legal da empresa _____ que visitamos o local dos serviços referente a CONCORRÊNCIA supracitada, ficando ciente de todos os detalhes do imóvel descrito no objeto de nossa proposta;
- 2) Declaramos que, se vencedores desta, nos responsabilizaremos pela completa execução dos serviços em todas as suas fases, assim como de que conhecemos todos os detalhes, especificações e condições de execução dos trabalhos.

LOCAL e DATA

(Nome e assinatura do Responsável legal pela LICITANTE)



ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

Objeto: Elaboração de Projeto Arquitetônico, Executivo e Complementares para construção de uma sede definitiva com aproximadamente 2.300m² de área construída para a 3ª Companhia do Batalhão de Polícia de Fronteira, com as respectivas aprovações e ARTs/RRTs, ao custo máximo de R\$ 175.600,35.

Prazo de Execução: 120 dias corridos

Observações:

Apresentação dos arquivos:

1. Os arquivos de desenho deverão ser apresentados em DWG (AUTOCAD 2004 ou compatível), PLT e PDF, memoriais em WORD (ou compatível), planilhas em EXCEL (ou compatível), através de mídia eletrônica (cd ou dvd).
2. A contratada deverá fornecer 02 (duas) cópias em papel sulfite dos projetos, memoriais e planilhas, assinadas, aprovadas e armazenadas em caixas tipo arquivo de propileno com gramatura de 400 g/m²m, na cor branca, com as seguintes medidas: 36 (comprimento) x 25 (altura) x 13 (largura) com abertura da tampa, sentido da direita para esquerda;
3. Os arquivos deverão ser elaborados conforme o Manual de Apresentação de Projetos da Paraná Edificações.
4. A contratada deverá fornecer um jogo de cópias impressas em papel sulfite e em mídia digital para a consulta e análise prévia da fiscalização e Unidade Policial Militar, respeitando as datas determinadas, sujeito à multa.
5. Se houver necessidade de prorrogação de prazo, o contratado deverá solicitar 15 dias antes do término do prazo de contrato.

Serviços a serem contratados:

- 1 Levantamento Planialtimétrico:** Levantamento planialtimétrico cadastral de área urbana, executado no mínimo como classe II PAC, compreendendo o detalhamento de divisas do lote principal, sistema viário, quadras, áreas livres e institucionais, lotes, edificações, postes de rede pública de eletrificação, tampões com as respectivas identificações, guias, sarjetas muros de arrimo, taludes, desenho na escala variando de 1:250 à 1:100, cálculo analítico (ângulo, distâncias e áreas) dos lotes, quadras, sistema viário, áreas verdes e institucionais e terreno principal, memorial descritivo, inclusive três pontos não alinhados da aresta do terreno a serem coletados com GPS. 7500M².
- 2. Sondagem Geológica:** 04 furos de 15m ou até atingir impenetrabilidade, mobilização e desmobilização, laudo de fundação.



E

3. Projeto Arquitetônico: Incluindo, Coordenação e Compatibilização de todos os Projetos; Projeto de Acessibilidade, Projeto de Paisagismo Básico, Paginação de Pisos e Forros, Memorial Descritivo, Caderno de Especificações, Relação de Materiais, e Detalhamento.

4. Projeto Estrutural:

Projeto de Fundações.

A ser elaborado em função da sondagem geológica e cargas de trabalho do projeto de estruturas; deve prever solução corrente no mercado, de acordo com as normas técnicas e em compatibilidade com os objetivos gerais da obra expressas no Projeto Arquitetônico. Será acompanhado de relação quantitativa de materiais e serviços, bem como do memorial de cálculo.

Projeto de Estrutura de Concreto Armado Pré – Moldado Genérico.

Serão elaborados em compatibilidade com o Projeto Arquitetônico e seus objetivos, com solução técnica de domínio amplo ou justificadamente necessária, inclusive, reservatórios, cisternas, contenções, arrimos e assemelhados.

Projeto de Estrutura de Cobertura

Serão elaborados em compatibilidade com o Projeto Arquitetônico e seus objetivos, com solução técnica de domínio amplo ou justificadamente necessária.

5. Instalações Elétricas: Rede de Iluminação e Tomadas, Rede Estabilizada de Lógica, Iluminação Externa, Entrada de Energia/SPDA/Rede de Lógica, Bombas e Assemelhados, memorial descritivo, memorial de cálculo, relação de materiais e orçamento.

Deverá ser projetada visando a flexibilidade dos espaços, facilidade na manutenção e adequação ao uso, e ser aprovado na concessionária de energia.

6. Instalações Hidrossanitárias: Projeto de Instalações Hidráulicas, Água Fria, Esgotos Sanitários e Pluviais, Aproveitamento de Águas Pluviais.

Deverá atender as demandas da unidade. Será previstos o reaproveitamento de águas pluviais para limpeza de viaturas, pátio etc, com coleta, filtragem de elementos sólidos, decantação e acumulação em cisterna e reservatório elevado próprios. Deverá prever caixa de coleta e separação de óleo. Deverá ser aprovado na concessionária local e órgãos ambientais. Apresentar memorial descritivo, memorial de cálculo, relação de materiais e orçamento.

7. Prevenção de Incêndio: Deverá ser aprovado pelo Corpo de Bombeiros. Apresentar memorial descritivo, memorial de cálculo, relação de materiais e orçamento.

8. Orçamento: A elaboração do orçamento deve seguir a Instrução Normativa nº 01 de 04 de julho de 2013, publicada no site da Paraná Edificações em: <http://www.paranaedificacoes.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=6> menu. Itens a serem seguidos:

- Apresentar memorial de cálculo e memorial das atividades contempladas pelo orçamento.
- Planilha de relação de materiais de todos os projetos.
- Planilha preenchida conforme Padrão SEIL/PRED.
- Apresentar a folha de fechamento, conforme planilha SEIL/PRED.



- Planilha analítica apresentando as composições de serviços não contemplados pela planilha SEIL/PRED.
- Apresentar as cotações de insumos e serviços que não estejam contempladas pelas planilhas SEIL/PRED.
- Apresentar a curva ABC do orçamento.
- Apresentar o Termo de Responsabilidade e a Declaração Liberação do Direito Autoral (conforme modelos dispostos no site da Paraná Edificações – Instrução Normativa nº 01 de 04 de julho de 2013).
- Apresentar ART/RRT de elaboração de orçamento com comprovante de pagamento.
- deverá ser aprovado junto à Paraná Edificações.

Observações Importantes:

- a. Todos os projetos devem vir acompanhados dos seus respectivos memoriais descritivos, especificações técnicas, memórias de cálculo, quantitativos de materiais, ARTs e RRTs.
- b. A empresa proponente deverá obter eventuais informações técnicas complementares para desenvolvimento dos projetos junto à Fiscalização do Executivo Municipal e pela equipe representante da Polícia Militar.
- c. Considerando que pequenas variações na área estimada são próprias do desenvolvimento dos projetos, variações em relação à área estimada em até 10% (dez por cento) não serão consideradas. Caso justificadamente ultrapasse, a revisão de valores se dará a partir da área previamente estimada.
- d. A coordenação e compatibilização de todos os projetos são do profissional responsável técnico pelo projeto perante ao contrato.
- e. Todos os projetos devem ser aprovados nos órgãos competentes

9. Composição e Qualificação da Equipe Técnica

A equipe técnica deverá ser composta pelos seguintes profissionais:

9.1 01 Profissional Arquiteto ou Engenheiro Civil, com atribuição de responsável pela Coordenação dos Projetos, com comprovação de vínculo à empresa contratada.

9.2 01 Profissional Arquiteto ou Engenheiro Civil, com atribuição de responsável pelo Projeto Arquitetônico Executivo.

9.3 01 Profissional Engenheiro Civil ou Arquiteto, com atribuição de responsável pelo Projeto Estrutural.

9.4 01 Profissional Engenheiro Eletricista, com atribuição de responsável pelo Projeto Elétrico.

9.5 01 Profissional Engenheiro Civil ou Arquiteto, com atribuição de responsável pelos Projetos de Instalações Hidráulicas.

9.6 01 Profissional Arquiteto ou Engenheiro Civil, com atribuição de responsável pelo Orçamento Estimativo.



10. Avaliação da Experiência Profissional dos Membros da Equipe Técnica

Os respectivos membros da equipe técnica de engenharia devem apresentar Acervo Técnico Profissional (ATP) expedido pelo CREA e/ou CAU no caso dos da área de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, comprovando atuação em Projetos de Obras e Serviços Similares ao Objeto da Licitação em suas especialidades. O acervo técnico especificado em cada projeto deverá ser do profissional titular que prestará o serviço de elaboração de projeto e não da empresa.

10.1 Coordenação de Projetos:

Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA e /ou CAU comprovando que coordenou projetos ou compatibilizou projetos, em obras ou serviços similares, em ao menos 01 (uma) edificação administrativa/comercial, com área de construção igual ou superior a 1.000,00 (mil) metros quadrados, acervados, devendo pertencer ao quadro permanente da empresa.

10.2 Projeto Arquitetônico:

Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA e /ou CAU comprovando que realizou Projeto Arquitetônico, em ao menos 01 (uma) edificação administrativa/comercial, com área de construção igual ou superior a 1.000,00 (mil) metros quadrados, acervados.

10.3 Projeto Estrutural :

Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA e /ou CAU, comprovando que realizou Projeto Estrutural, em ao menos 01 (uma) edificação administrativa/comercial, com área de construção igual ou superior a 1.000,00 (mil) metros quadrados, acervados.

10.4 Projeto de Instalações Elétricas:

Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA, comprovando que realizou Projeto de Instalações Elétricas, em ao menos 01 (uma) edificação administrativa/comercial, com área de construção igual ou superior a 1.000,00 (mil) metros quadrados, acervados.

10.5 Projeto de Instalações Hidráulicas:

Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA e /ou CAU, comprovando que realizou Projeto de Instalações Hidráulicas e/ou Projeto Hidráulico e/ou Projeto Hidrossanitário, em ao menos 01 (uma) edificação administrativa/comercial, com área de construção igual ou superior a 1.000,00 (mil) metros quadrados, acervados.

10.6 Orçamento Estimativo Geral da Obra:

Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA e /ou CAU, comprovando que realizou Orçamento de Obra, em ao menos 01 (uma) edificação administrativa/comercial, com área de construção igual ou superior a 1.000,00 (mil) metros quadrados, acervados.

11 Pagamentos



a) 20% (vinte por cento) na aprovação dos anteprojetos pela fiscalização.
b) 50% (cinquenta por cento) na aprovação dos Projetos Legais pelos órgãos competentes.
c) 30% (trinta por cento) no recebimento final dos projetos executivos e aprovação do orçamento.

- Os projetos executivos deverão ser elaborados após indicação de aprovação pelos órgãos e concessionários.
- O orçamento da obra deverá ser elaborado baseado nos projetos executivos finalizados.

 ESTADO DO PARANÁ		Folha 2		
		 e-protocolo		
		CÓDIGO TTD: _____		
Órgão Cadastro:	SESP		Protocolo:	Vol.:
Em:	16/12/2015 09:08		13.889.252-2	1
Interessado 1:	SETOR DE ARQUITETURA E ENGENHARIA			
Interessado 2:	-			
Assunto:	OBRAS	Cidade: CURITIBA / PR		
Palavras chaves:	CONSTRUCAO	Origem: SESP/SAE		
Nº/Ano Documento:	793/2016	REFERENTE CONSTRUÇÃO DA SEDE 3. CIA-BATALHÃO DE POLÍCIA DE FRONTEIRA-		
Complemento:	BPFRON			
Código TTD:	-	Para informações acesse: www.eprotocolo.pr.gov.br/consultapublica		

046



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Segurança Pública
Administração Penitenciária

SESP/SAE

Fis. _____

SETOR DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

REF. PROT.

Assunto: Construção da Sede 3ª Cia. BPFron.

INFORMAÇÃO nº 793/2015

1. Trata o presente de solicitação de construção da Sede definitiva da 3ª Cia. Do Batalhão de Polícia de Fronteira.
2. Considerando o Estudo de Viabilidade e Termo de Referência e seus anexos, solicito o encaminhamento deste protocolado à Paraná Edificações, com pedido de elaboração de estimativa de custos máximos para a contratação dos serviços e elaboração dos projetos necessários à execução da obra.
3. A PRED/DG, para conhecimento, solicitando encaminhamento à Gerência de Projetos.

Curitiba, 09 de dezembro de 2015.

Cap. QOBM Ivan Ricardo Fernandes
Engenheiro Civil

Setor de Arquitetura e Engenharia – SESP



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ

PROJETO BÁSICO

(ELABORAÇÃO DO PROJETO ARQUITETÔNICO PARA A CONSTRUÇÃO DA
SEDE DEFINITIVA DA 3ª COMPANHIA DO BATALHÃO DE POLÍCIA DE
FRONTEIRA EM SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE)

Sumário

Sumário.....	1
1. FATO QUE AUTORIZOU A PROVIDÊNCIA.....	2
2. OBJETO.....	2
3. CONDIÇÕES, LOCAL E PRAZO DE FORNECIMENTO:.....	5
4. RESPONSÁVEIS.....	6
5. JUSTIFICATIVA.....	6
6. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.....	13
7. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO.....	13

PROJETO BÁSICO

048 E

(ELABORAÇÃO DO PROJETO ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES PARA A CONSTRUÇÃO DA SEDE DEFINITIVA DA 3ª COMPANHIA DO BATALHÃO DE POLÍCIA DE FRONTEIRA EM SANTO ANTONIO DO SUDOESTE)

1. FATO QUE AUTORIZOU A PROVIDÊNCIA

Determinação do Comandante-Geral da PMPR tendo em vista a criação do Batalhão de Polícia de Fronteira (Decreto Estadual Nº. 4905, publicado no diário oficial nº. 8729, de 06 de junho de 2012) bem como a inauguração da 3ª Companhia do Batalhão de Fronteira com sede em Santo Antônio do Sudoeste em 16 de maio de 2014.

2. OBJETO

2.1 Contratação de serviços de empresa para elaboração de projeto arquitetônico executivo e complementares para construção de uma sede definitiva com aproximadamente 2.300 metros quadrados de área construída para a 3ª Companhia do Batalhão de Polícia de Fronteira a ser implantada em terreno da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, cedido para tal fim por intermédio da Lei Municipal nº 2.565/2015 (Anexo A), registrado no Registro Geral de Imóveis de Santo Antônio do Sudoeste, sob nº 18.622 (Anexo B). Que tal terreno compreende atualmente uma área de 30.000,00m² (Anexo C), dos quais 7.500,00m² serão disponibilizados para a construção da nova sede (em fase de registro), estando o terreno localizado às margens da Rodovia BR-163, na Linha São Domingos, nesta cidade.

2.2 A edificação objeto deste Projeto Básico compreenderá uma área construída de aproximadamente 2.300m² (dois mil e trezentos metros quadrados), de acordo com o esboço constante do Anexo D, mediante convênio Estado-Município.

2.3 Descritivo do projeto

2.3.1 Levantamento Planialtimétrico

12.163 2
21

ITEM	QUANT	Unid.	ESPECIFICAÇÃO
01	01	Sv	elaboração de levantamento planialtimétrico, com perfuração de solo, fornecimento de laudos, pareceres e croquis, em uma área de aproximadamente 7.500m ² .

2.3.2 Projeto Arquitetônico Executivo e Complementas

ITEM	QUANT	Unid.	ESPECIFICAÇÃO
01	01	Sv	elaboração de orçamento de execução e projeto arquitetônico executivo e complementares para construção de uma sede definitiva com aproximadamente 2.300 m ² .

2.3.2.1 PRÉDIO 01 - Administração e Sala de Aula (térreo/1º pavimento)

BLOCO ADMINISTRAÇÃO			
Qtde	Utilização do Espaço	Característica	Capacidade ou tamanho
1	Comando		1 Estação de trabalho, 02 longarina de 03 lugares, mesa redonda com 06 cadeiras para reunião rápida
1	Alojamento Comando com BWC	com BWC	Suite reduzida para uma pessoa
1	Subcomando		1 Estação de trabalho e 01 longarina 03 lugares
1	Alojamento Subcomdo com BWC	com BWC	Suite reduzida para uma pessoa
1	Sala de espera/recapção		Saguão amplo para 8 pessoas e circulação
1	Sala da Sargenteação		2 Estações de trabalho
1	Sala de Cartório		2 Estações de trabalho 1 longarina 3 lugares
1	Sala de Auxiliar Administrativo		1 Estação de trabalho
1	Almoxarifado material expediente		Sala reduzida para depósito
1	Arquivo e depósito		Sala para disposição de prateleiras com circulação
1	Mini Auditório para 60 lugares		Sala de aula
1	Banheiro Feminino		Para atendimento ao público externo - 1 ou 2 unidades
1	Banheiro masculino		Para atendimento ao público externo - 1 ou 2 unidades
1	Sala de Coordenação		Planejamento, 06 pessoas

Observações: prever acessibilidade;

2.3.2.2 PRÉDIO 01 - Administração e refeitório(1º andar/2º pavimento)

1	Cozinha		Que atenda aproximadamente 100 pessoas
1	Refeitório		Capacidade para 100 pessoas
1	Depósito de mantimentos		
1	Câmara fria		com três compartimentos - congelador - refrigerador - verduras
1	Área de recreação		Ampla espaço lúdico
1	Banheiro masculino		

1	Banheiro feminino		
1	Sala Senot		2 estações de trabalho espaço para oitiva e espera (6 lugares)
1	Sala Adjuntos		3 estações de trabalho
1	Sala Oficiais		Com lavabo e três estações de trabalho
1	Imprensa		1 estação de trabalho e espaço para 10 pessoas
1	Sala BOU e TECIP		2 estações de trabalho
1	Sala de Rádio		2 estações de trabalho

2.3.2.3 PRÉDIO 01 – Alojamentos (2ºandar/3ºpavimento)

8	Alojamentos - Masculino	BWC	8 pessoas com espaço separado para vestiário e BWC.
4	Alojamentos - Feminino	BWC	8 pessoas com espaço separado para vestiário e BWC.
2	Alojamentos – Agentes externos	BWC	8 pessoas com espaço separado para vestiário e BWC.

2.3.2.4 PRÉDIO 02 - Canil

BLOCO DO CANIL			
1	Canil de 10 box para cães		
1	Espaço para maternidade		Portaria PMPR 495/8 jun 07
1	Área de treinamento		área em grama com aproximadamente 300 m2
1	Sala administração e apoio	com BWC	
1	Enfermaria com espaço de vacina e remédio		
2	Depósito de ração		
3	Sala de banho e tosa		

2.3.2.5 PRÉDIO 03 – Estande de Tiro e depósitos

BLOCO DO STAND DE TIRO E COMPLEMENTOS			
1	Túnel de Tiro		
1	Sala de apoio		Recarga, limpeza e manutenção de armamento e munição
1	Sala de oficinas/instrução		
3	Depósitos		
1	recepção		
1	Banheiro masculino		p.n.e
1	Banheiro feminino		p.n.e
1	Alojamento		Suíte reduzida

2.3.2.6 PRÉDIO 04 - Residência

1	Residência Comando	Sobrado com 3 quartos, sendo 1 suite
	Área construída aprox. 260m2	Garagem para 2 carros
	Área do terreno aprox. 14 x 25	Edícula no fundo do terreno com lavanderia e churrasqueira
		Acesso a rua e portão interno para o pátio do quartel.

2.3.2.7 Pátio

Muro	elevação mínima de 2,50 mt com ofendículos na parte superior
Portão duplo (entrada/saída)	com cancela
Portão de acesso a pedestres	com acessibilidade e vídeo porteiro.
Pátio externo	Com espaço para formatura e instrução revestido com camada de asfalto ou outro material resistente a intempéries.
Heliponto	pode ser usado o pátio externo.
Som	Prever sistema de som para eventos no pátio
Sistema de drenagem	Prever sistema de drenagem e escoamento da água da chuva

2.3.2.8 Outros

Ar condicionado	Prever dutos p/ar condicionado central
Monitoramento por vídeo	Circuito fechado para monitoramento interno
Reservatório de água	com capacidade para atender 100 pessoas por 10 dias em uma emergência
Casa de força com gerador	Suficiente para atender a demanda do quartel com 80 pessoas alojadas
Calçadas cobertas	as calçadas de ligação entre os prédios devem ser cobertas.
Acesso principal	Esse acesso se dará por baixo do prédio da administração, motivo que deve ser previsto uma altura mínima de acesso a caminhão baú e guincho com viatura.

3. CONDIÇÕES, LOCAL E PRAZO DE FORNECIMENTO:

3.1. A elaboração de projetos arquitetônicos e complementares, necessários à perfeita execução do objeto deste projeto básico, observará as normas técnicas da ABNT, a legislação relacionada à acessibilidade e sustentabilidade ambiental, bem como as demais normas técnicas e legislações relacionadas ao objeto.

3.2 Quando da finalização dos projetos, estes serão fiscalizados por profissional habilitado a ser indicado pela Secretaria de Segurança Pública, bem como pelo 1º Ten. QOPM Hector Luis Lovera Esquivel, RG 3.351.896-0, na sede do Batalhão de Polícia de Fronteira, de acordo com o cronograma de execução a ser estabelecido em contrato.

3.3 Tendo por objetivo uma edificação que atenda às finalidades institucionais, e em consonância com os princípios de economia e eficiência, a empresa encarregada da elaboração dos projetos deve solicitar à OPM demandadora da obra todos os esclarecimentos necessários à resolução de dúvidas que venham a ocorrer durante o desenvolvimento dos mesmos. Tais esclarecimentos serão prestados

pelos policiais responsáveis pela elaboração do presente Projeto Básico, ou por pessoa por eles formalmente indicada.

3.4 Considerando as características técnicas do material que será fornecido, o Comandante da Unidade poderá solicitar ao escalão superior a designação de pessoal técnico especializado para dar suporte ao servidor incumbido de atestar materiais e serviços.

4. RESPONSÁVEIS

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência, e-mail e telefone.

Nome: Hector Luis Lovera Esquivel; RG: 3.351.896-0; CPF: 027.665.699-79
Posto: 1º Ten. QOPM; Função: Oficial P/6;
email: skyvet@uol.com.br; tel: 45 9149-3478.

Nome: Nairo de Oliveira Cardoso da Silva; RG: 3.484.914-5; CPF: 029.086.089-01
Posto: 1º Ten. QOPM; Função: Oficial P/4;
email: tennairo@pm.pr.gov.br; Telefone: 45 9149-3579.

5. JUSTIFICATIVA

A contratação dos serviços de elaboração de projeto arquitetônico executivo e complementares para construção de uma sede definitiva com aproximadamente 2.300m² (dois mil e trezentos metros quadrados) de área construída para o Batalhão de Polícia de Fronteira, irá proporcionar melhor atendimento à comunidade bem como, maior incremento no policiamento, visando à redução dos índices de violência e criminalidade, fortalecendo, destarte, a segurança pública em toda a região sudoeste do Estado do Paraná.

Desta forma justifica-se a seguir os níveis estruturais necessários para o funcionamento da estrutura administrativa e operacional da subunidade

5.1 PRÉDIO 01 - Térreo

5.1.1 Comando

Necessita de espaço com capacidade para ser subdividida em dois ambientes. O primeiro ambiente é a sala do Comando, com espaço para recepcionar autoridades e realizar pequenas reuniões. O segundo é o Alojamento do comando

com banheiro/chuveiro que se justifica devido à especialidade do batalhão, tendo em vista operações ininterruptas, trabalhos durante a madrugada, bem como situações de prontidão, com necessidades de pernoite.

5.1.2 Subcomando

O Subcomando da subunidade deve possuir sala própria, a fim de desenvolver suas atividades de cunho administrativo e de planejamento operacional, além de possuir alojamento próprio, com banheiro/chuveiro, pois constantemente desenvolve trabalhos fora do horário de expediente, com operações durante a noite e madrugada, fato que traz a necessidade do pernoite na subunidade.

5.1.3 Sargenteação

O Sargenteante da subunidade da mesma forma deve possuir sala própria. Este policial é responsável por toda a escrituração da Companhia e considerando as particularidades do serviço do BPFron o mesmo muitas vezes também é aplicado na atividade diuturna de operações, fato que traz a necessidade do pernoite na subunidade.

5.1.4 Cartório

Este local é utilizado para confecção de Procedimentos sumários da Companhia e também como sala de apoio para os Advogados associados a OAB possam ter acesso e acompanhar procedimentos internos e externos da OPM.

5.1.5 Auxiliar Administrativo

Local destinado para o policial responsável pelas atividades burocráticas da Companhia, como por exemplo a elaboração do fundo rotativo.

5.1.6 Almoxarifado – Material de expediente

Local destinado a suprir a demanda de escritório da subunidade.

5.1.7 Arquivo e depósito

Local onde se alocará todo o arquivo morto do quartel, num espaço organizado que permita a localização de documentos arquivados.



054

E

5.1.8 Mini Auditório

Tendo em vista a necessidade do serviço, para reuniões em nível tático de comando, bem como palestras ao público interno e em integração com a comunidade, é necessário o uso de um pequeno auditório com capacidade para 60 pessoas, nas proximidades do Comando e Subcomando do quartel.

5.1.9 Banheiros

Para melhor acolher o público civil nas dependências da Sede Permanente da 3ª Cia P Fron, faz-se necessário providenciar unidades de banheiros masculinos e femininos neste espaço.

5.1.10 Sala de Coordenação

Destinada ao planejamento e coordenação de operações.

5.1.11 Sala de Espera/Recepção

Local para a acomodação adequada do público externo enquanto aguardam atendimento.

5.2 PRÉDIO 01 – 2º Pavimento

5.2.1 Cozinha

Visando ser um centro de referência e até mesmo um ponto de apoio à outras unidades, seja para estada ou para grandes operações, faz-se necessário uma cozinha condizente para servir um grande número de militares. Desta forma, necessita-se de uma Cozinha, com banheiro para os cozinheiros, capaz de atender até 100 pessoas.

5.2.2 Copa

A Copa da subunidade é o local onde se atende às equipes de serviço quando a cozinha estiver fechada, proporcionando ao efetivo arranchado o uso de geladeiras, microondas, pequeno fogão, pia e louça para uso.

5.2.3 Refeitório

Local destinado à realização das refeições, grande o suficiente para, até 100 pessoas, com lavabo e antessala.

5.2.4 Depósito

Local preparado para acondicionar alimentos não perecíveis.

5.2.5 Câmara Fria

Para melhor acondicionar os alimentos perecíveis que chegam dos fornecedores, necessita-se de uma câmara fria com três compartimentos: Uma com congelador para estocar carnes e alimentos congelados. Uma com refrigerador para estocar alimentos para serem processados e alimentos prontos. Uma para verduras e legumes, em temperatura específica para melhor condicioná-los.

5.2.6 Área de Recreação

Espaço lúdico para a convivência pessoal, visando a integração entre os militares e civis envolvidos em operações.

Tendo em vista a peculiaridade do serviço do Batalhão de Fronteira, no qual a escala de serviço é de prontidão e permanência por alguns dias consecutivos, faz-se necessário a existência de uma área de lazer para os policiais a qual deve conter uma sala de TV, uma sala de recreação, local onde pode-se colocar uma mesa de tênis de mesa, ler um livro, ler revistas; lavanderia e banheiros

5.2.7 Sala Senot

Esta sala funcionará o setor de notificações da OPM, onde será controlado as notificações, apreensão de veículos, bem como contatos com o pátio do Detran e Ciretran local.

5.2.8 Sala Adjuntos

Local destinado aos sargentos adjuntos de pelotão que exercem atividade de auxiliares aos oficiais de serviço.

5.2.9 Sala Oficiais

Os oficiais devem ter uma sala com lavabo e três estações de trabalho, para que possam ter um espaço reservado para tratar com seu subordinado, bem como planejar as operações e demais atividades decorrentes da atividade de policiamento.

5.2.10 Imprensa

Este ambiente é reservado a manutenção da pessoa infratora detida, de forma a proporcionar segurança às equipes do BPFロン no momento da lavratura do BOU, bem como realizar a divulgação dos serviços da unidade com banners e cartazes junto à imprensa.

5.2.11 Sala BOU e TECIP

Esta sala é utilizada para que policiais militares do serviço operacional do BPFロン, após se depararem com uma ocorrência, possam deslocar ao quartel para a lavratura informatizada do Boletim de Ocorrência Unificado ou de um Termo Circunstanciado de Infração Penal. Deve ser separada e reservada pois envolve situações onde há pessoas e objetos apreendidos.

5.2.11 Sala Rádio

O Ambiente de rádio é o local onde se dá toda a comunicação à distância entre as equipes operacionais e a administração do quartel, podendo, desta forma, realizar consultas sobre veículos, pessoas, endereços, deslocamento, dentre outras para as equipes operacionais que estão fora da Sede.

5.3 PRÉDIO 01 – 3º Pavimento

5.3.1 Alojamentos

Como todo quartel, a 3ª Cia deve possuir alojamentos, masculinos e femininos, para acolher seus policiais que trabalham em escalas de 2(dois) dias de serviços consecutivos. Desta forma, os policiais necessitam de locais para guardar seus materiais, de banheiros, camas, armários, etc.

Visto isso, faz-se necessário a construção de ambientes separados para serem utilizados como alojamentos de Oficiais, de visitas que porventura necessitem pernoitar na Companhia, alojamento de Sargentos e Subtenentes, alojamento de Cabos e Soldados (este deverá ser o maior alojamento) e o último como alojamento feminino para as policiais militares de serviço. Todos esses ambientes devem possuir banheiros com vestiário em separado.

5.4 PRÉDIO 02 – Canil

5.4.1 Box

O Canil é meio fundamental na atividade de polícia de fronteira, pois ele proporciona a melhor ferramenta que existe para busca de entorpecentes, armas,

pessoas, objetos, etc. Deve-se, portanto, ser constituído de dez boxes para cães. Um espaço para a maternidade, local onde os cães possam ter seus filhotes e amamentá-los.

5.4.2 Área de Treinamento

Para o desenvolvimento da atividade com cães, deve existir uma área aberta, se possível gramada, com amplo espaço, aproximadamente trezentos metros quadrados.

5.4.3 Administração e Veterinária

Neste ambiente é necessário uma sala para a administração do canil, com uma estação de trabalho, além de uma sala para banho e tosa, uma sala para atendimento veterinário.

5.5 PRÉDIO 03 – Estande de tiro e depósitos

5.5.1 Depósitos

Nestes locais serão armazenados objetos, armamentos, equipamentos, fardamento e produtos da área logística. Portanto é necessário uma sala para a Furrielação, uma sala para o Almoxarifado de armas e munições, um Almoxarifado para fardamento, um Depósito para fardamento e um Depósito para pneus e outros objetos.

5.5.2 Tunel de Tiro e anexos

Ambiente reservado e seguro para a prática, treinamento e instrução de tiro. É composto de um estande de tiro, uma sala de instrução, uma sala de apoio com uma estação de trabalho para administração do ambiente, área para manutenção e limpeza de armamento, local normalmente muito utilizado após instruções de tiro. Área de aproximadamente cento e cinquenta metros quadrados para a construção de uma casa de tiro, local onde se faz o treinamento real em situações de confronto em ambientes confinados. Deve-se levar em conta que todo complexo de tiro deve possuir banheiros nas proximidades.

5.6 RESIDÊNCIA OFICIAL

Este local se destina à construção de uma residência oficial para o Comandante da Companhia que deve morar o mais próximo do local de trabalho. Ainda pesa o fato desta Unidade dar combate direto a interesses de grupos criminosos nacionais e internacionais, motivo que necessita de uma proteção maior à seus familiares.

5.7 PÁTIO

5.7.1 Muro

Para a melhor segurança do quartel, tanto dos policiais quanto dos materiais bélicos que lá estarão armazenados, necessita-se de um muro ao redor de todo batalhão com altura de dois metros e cinquenta centímetros, dotado de ofendículos, distribuídos e câmeras de monitoramento distribuídas ao redor do perímetro, bem previsão de instalação elétrica e de cabeamento para as câmeras ligando com a sala de operações.

5.7.2 Portões

Portão duplo com cancela de entrada e saída, além de um portão exclusivo para acesso a pedestres com acessibilidade e vídeo porteiro.

5.7.3 Heliponto

Local destinado ao pouso e decolagem de helicóptero do GRAER que constantemente apóia os serviços do BPFron.

5.7.4 Sistema de drenagem

Por se tratar de um pátio asfaltado, local onde teremos o heliporto, movimento de viaturas, deve ser asfaltado com sistema de drenagem de água de chuvas.

5.7.5 Pátio Externo e Sistema de Som

A área de pátio externo é de grande uso em quartéis militares, pois é onde se realizam as formaturas militares, onde se tem treinamento físico militar, local onde se treina manobras com viaturas, treinamento de abordagens, aulas de ordem unida, dentre outras atividades. Portanto, para receber eventos de natureza militar e até civil, é necessário um sistema de som ambiente e um palanque oficial para solenidades.

5.8 OUTRAS NECESSIDADES

Por fim, para melhor qualidade de trabalho, e manutenção do serviço, é necessária a implantação de um sistema de climatização com a utilização de ar-condicionado central, em razão das condições climáticas da região oeste do Paraná, a qual apresenta temperaturas elevadas, superando a marca dos quarenta graus celsius durante o verão e acima dos trinta graus celsius durante as quatro estações do ano.

Um grande reservatório de água é necessário tendo em vista a grande circulação de policiais militares deste quartel. Uma casa de força, com gerador de

energia movido a combustivel para não deixar o quartel inoperante durante eventualidades de falta de luz.

Finalizando, para a garantia de segurança aos militares, deve-se prever sistema equivalente de monitoramento por câmeras, a fim de cobrir todo o complexo, com autonomia às adversidades.

6. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 - A *empresa contratada*, além do fornecimento do objeto de sua proposta adjudicada, obriga-se a:

6.1.1 - responsabilizar-se integralmente pela execução do objeto, nos termos da legislação vigente;

6.1.2 - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela ADMINISTRAÇÃO, atendendo às reclamações prontamente;

6.1.3 - garantir os serviços executados, em conformidade com a legislação pertinente, normas técnicas e demais condições a serem estabelecidas em contrato;

6.1.4 - responder por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento da obrigação constante do item anterior;

6.1.5 - Transportar/deslocar por sua conta e risco o pessoal, os materiais, equipamentos, veículos ou máquinas necessários à execução dos respectivos serviços, necessários à execução do objeto contratado;

6.1.6 - Executar serviços de qualidade, para tanto, deve utilizar mão de obra de pessoas idôneas, tecnicamente capacitadas e identificadas; de forma que os serviços atinjam o fim especificado;

6.1.7 - Desfazer e refazer serviços, que venham a apresentar defeitos ou erros de execução, detectados pela FISCALIZAÇÃO, e quando não aceitos pela ADMINISTRAÇÃO, sem ônus adicional para esta;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

7.1 - Proporcionar todas as condições para que a fornecedora possa desempenhar o fornecimento;

7.2 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela fornecedora, de acordo com este Projeto Básico;

7.3 - Exercer o acompanhamento e a fiscalização da entrega e garantia dos produtos fornecidos pela empresa;

7.4 - Notificar a fornecedora, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega ou garantia dos produtos fornecidos.


Marechal Cândido Rondon, 08 de dezembro de 2015.

ASSINADO NO ORIGINAL

Ten. Cel. QOPM Erich Wagner Osternack,
Comandante do BPFron.

E

**Anexo A
(Lei de Doação)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
☎ 046 3563 8000
+ Av. Brasil 621
85110000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

LEI Nº 2.565/2015



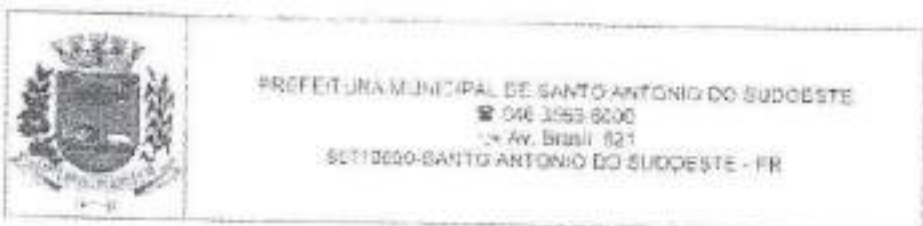
SÚMULA: Autoriza permutar o Lote Rural nº 03-E de propriedade do município pelo Lote Rural nº 03-F de propriedade da empresa Simonetto Empreendimentos Imobiliários Ltda e, da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU RICARDO ANTONIO ORTIÑA PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado com fundamento no Art. 17 inciso I, alínea "c", da Lei Federal nº 8.666/93, a permutar o **Lote Rural nº 03 - E** (três - E), subdivisão do lote nº 03 da Gleba "B" do Imóvel São Domingos, situado na Linha São Domingos, próximo desta cidade, com área de 30.000,00m² (trinta mil metros quadrados), "Considerado área Urbana desta cidade", conforme matrícula nº 16.639 do Registro de Imóveis, de propriedade do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, (em anexo), **pelo Lote nº 03 - F** (três - F), subdivisão do lote nº 03 da Gleba "B" do imóvel São Domingos, situado na Linha São Domingos, com área de 30.000,00m², (trinta mil metros quadrados), conforme mapas, memórias descritivo e Matrícula nº 18.622, do Registro de imóveis, (em anexo) de propriedade da empresa Simonetto Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Parágrafo Único - O Lote Rural nº 03 - F com área de 30.000,00m², será destinado a construção da sede da Cia do Batalhão de Polícia de Fronteira do Estado do Paraná.

Art. 2º - Os bens objeto da presente permuta foram avaliados pela Comissão de Avaliação Municipal designada pelo Decreto nº 2.574/09, conforme Ata de Avaliação (em anexo) nos seguintes valores:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
☎ 046 3553-8000
Av. Brasil 821
82110000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

I - Lote Rural nº 03 - E (três E), com área de 30.000,00m², (trinta mil metros quadrados), situada no Loteamento Jardim Fronteira, neste Município de propriedade do Município de Santo Antônio do Sudoeste, conforme mapas, memoriais descritivos e Matrícula nº 16.639, do registro de Imóveis pelo valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

II - Lote Rural nº 03 - F (três F), com área de 30.000,00m², (trinta mil metros quadrados), situada no Loteamento Jardim Fronteira, neste Município de propriedade da empresa Simonetto Empreendimentos Imobiliários Ltda, conforme mapas, memoriais descritivos e Matrícula nº 18.623, do registro de Imóveis pelo valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

Art. 3º - As despesas com transferência dos imóveis ora permutados correrão por conta do Município de Santo Antônio do Sudoeste.

Art. 4º - Com a presente fica os proprietários dos referidos imóveis objeto da presente permuta, autorizados a outorgar Escritura Pública necessária para o cumprimento desta lei.

Art. 5º - Revogada as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE,
ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE OUTUBRO DE 2015.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Anexo B
(Registro de Imóvel)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEIS

CONSTITUÍDA DO SUPLENTE AVULSO DO BUDGETÁRIO - 17
CNPJ: 07.240.102-0000/01 - FONE: (41) 3513-1430

Comarca Federal e Territórios
Agente Delegado
CPF: 95.1271.020-08

MULTI-MATERIAL SANEAMENTO
ESANORTE
CPF: 24.910.800-01

Município: União - Paraná
Estado: Paraná
CNPJ: 00.000.000-00

MATRÍCULA Nº	18.523	FOLHA	01	REGISTRO GERAL	LIVRO 3	FOLHA	3
--------------	--------	-------	----	----------------	---------	-------	---

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Terreno com a denominação de **LOTE RURAL Nº 03** (três) da **GLEBA "B"**, do Imóvel São Domingos, situado na Linha São Domingos, neste Município e Comarca, com a área remanescente de 255.258,58 (duzentos e cinquenta e cinco mil duzentos e cinquenta e oito metros quadrados e cinquenta e oito decímetros quadrados) com os seguintes limites e confrontações: **NORTE:** Pelo Rio São Domingos, confronta com terras colonizadas pelo GETSOP. Por linha seca, confronta com o lote n.º 3-AB da mesma Gleba; **LESTE:** Por linha seca confronta com a Fica de Arizano da Rodovia BR-163. Por linha seca, confronta com o lote n.º 3-AR da mesma gleba; Por linha seca, confronta com o lote n.º 3-E da mesma gleba. Por linha seca, confronta com parte do lote n.º 03 da mesma gleba; **SUL:** Por linha seca, confronta com o lote n.º 3-E da mesma gleba. Por linha seca, confronta com parte do lote n.º 03 da mesma gleba. Por linha seca, confronta com a Chacara n.º 09-A e 09-B da mesma gleba; **ESTE:** Pelo Rio Santo Antonio, confronta com terras da República Argentina. **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Tem seu ponto de partida na estação n.º 01, faz-se entre as lotes n.º 01, parte do lote n.º 3 e a Chacara n.º 9-E. Da estação n.º 01-E, segue com o azimute de 77º01'30", medindo 371,35 metros até a estação 01-02, situado a margem direita do Rio Santo Antonio. Da estação 01-02, segue a prumo pela mesma margem, com o azimute de 137º16'4", medindo 77,00 metros até a estação n.º 03. Da estação 03, segue com o azimute 263º53'14", medindo 78,00 metros até a estação n.º 04. Da estação n.º 04, segue com o azimute de 192º00", medindo 70,00 metros até a estação n.º 05. Da estação n.º 05, segue com o azimute de 322º36'54", medindo 126,00 metros até a estação n.º 06. Da estação n.º 06, segue com o azimute de 332º17'37", medindo 83,00 metros até a estação n.º 07. Da estação n.º 07, segue com o azimute de 320º32'11", medindo 82,00 metros até a estação n.º 08. Da estação n.º 08, segue com o azimute de 147º40'27", medindo 100,00 metros até a estação n.º 09. Da estação n.º 09, segue com o azimute de 313º40'41", medindo 80,00 metros até a estação n.º 10. Da estação n.º 10, segue com o azimute de 70º17'4", medindo 65,00 metros até a estação n.º 11, situada na Confluência do Rio São Domingos com o Rio Santo Antonio. Da estação n.º 11, segue a montante pela margem esquerda do Rio São Domingos, com o Azimute de 161º17'12", medindo 30,00 metros até a estação n.º 12. Da estação n.º 12, segue com o azimute de 109º17'23", medindo 40,00 metros até a estação n.º 13. Da estação n.º 13, segue com o azimute de 6º34'31", medindo 34,00 metros até a estação n.º 14. Da estação n.º 14, segue com o azimute de 94º1'0", medindo 230,00 metros até a estação n.º 15. Da estação n.º 15, segue com o azimute de 117º14'9", medindo 80,00 metros até a estação n.º 16. Da estação n.º 16, segue com o azimute de 9º46'45", medindo 34,00 metros até a estação n.º 17. Da estação n.º 17, segue com o azimute de 80º27'38", medindo 124,00 metros até a estação n.º 18. Da estação n.º 18, segue com o azimute de 305º17'45", medindo 42,00 metros até a estação n.º 19, localizada a margem esquerda do Rio São Domingos, faz-se entre os lotes n.º 3-03 e 3-AB da mesma gleba. Da estação n.º 19, segue por linha seca, confrontando com o lote n.º 3-AB da mesma gleba, com o azimute de 163º15'33", medindo 160,00 metros até a estação n.º 20. Da estação n.º 20, segue com o azimute de 337º21'29", medindo 69,00 metros até a estação n.º 21, situado a margem de faixa de domínio da Rodovia BR-163, faz-se entre os lotes n.º 03 e 3-AB da mesma gleba. Da estação n.º 21, segue confrontando com a faixa de domínio da Rodovia BR-163, com o azimute de 156º48'7", medindo 124,90 metros até a estação n.º 22. Da estação n.º 22, segue com o azimute de 150º01'27", medindo 13,84 metros até a estação n.º 23-A. Da estação n.º 23-A, segue com o azimute de 265º02'20", medindo 238,83 metros até a estação n.º 23-B. Da estação n.º 23-B, segue com o azimute de 167º17'53", medindo 127,70 metros até a estação n.º 23-C. Da estação n.º 23-C, segue com o azimute de 258º55'40", medindo 15,10 metros até a estação n.º 23-D. Da estação n.º 23-D, segue com o azimute de 173º33'27", medindo 97,54 metros até a estação n.º 23-E, ponto de partida do descrito.

PROPRIETÁRIA: SIMONETTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.374.624/0001-22, com sede na Avenida das Missões, s/n, na cidade de Ampère - PR.

TÍTULO AQUISITIVO: Imóvel matriculado sob n.º 18.523, Vol. 2 desta Oficina, em 17/08/2015.

18.523

FONTINE VAO

OBS: A presente matrícula foi aberta por requerimento, datado de 11/05/2015, de parte do proprietário acima, protocolada nesta Serventia sob n° 41.926, fls 157 do livro nº 1-N, em 19-08-2015 DOU PE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. EM 19 DE AGOSTO DE 2015 Antonio Duarte Nomes - Escrevente.

edc

IMPRESSÃO: 15/08/2015
SERVENTIA: 15/08/2015

RECORRENTE
Sr. JOSE A. V.
RUA B. B. - APT 02
Cidade: LIMA - PR
CNPJ nº 00.000.000/0000-00



Funções R\$ 3,35
Custos 1,00 - VRC - R\$ 11,10
Selo 151 Funções R\$ 4,00

REGISTRO DE IMOVEIS
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CERTIDÃO
Certifico que, por meio desta, foi inscrita no Livro nº 1-N, em 19 de agosto de 2015, a matrícula nº 41.926, fls 157, em nome de Sr. JOSE A. V., inscrita sob nº 00.000.000/0000-00.

Elza de Castro
2ª ESCRIVENTE
1.530.51807

Anexo C
(Memorial Descritivo e Mapeamento do Terreno)

MEMORIAL DESCRITIVO

LOTE: 3-F
ÁREA: 30.000,00M²
GLEBA: "B"
IMÓVEL: SÃO DOMINGOS
MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO: PARANÁ

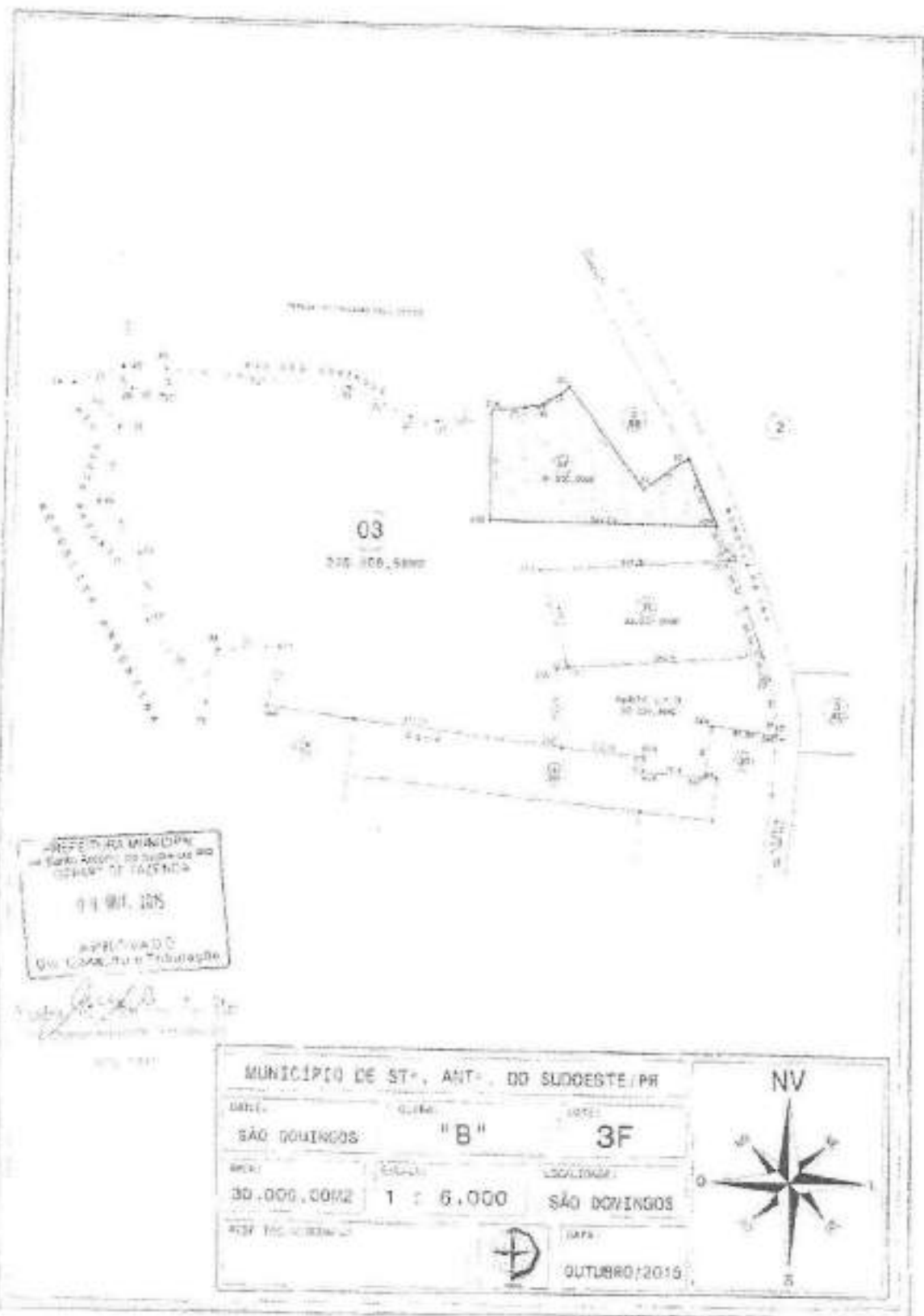
LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: POR RUA SÃO DOMINGOS, CONFRONTA COM TERRAS COLONIZADAS PELO DETOPPI POR LINHA SECA, CONFRONTA COM O LOTE Nº 3-AB, DA MESMA GLEBA.
LESTE: POR LINHA SECA, CONFRONTA COM A FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA PR - 153, POR LINHA SECA, CONFRONTA COM O LOTE Nº 3-AB, DA MESMA GLEBA.
SUL: POR LINHA SECA, CONFRONTA COM O LOTE Nº 03, DA MESMA GLEBA.
OESTE: POR LINHA SECA, CONFRONTA COM O LOTE Nº 03, DA MESMA GLEBA.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: TEM SEU PONTO DE PARTIDA NA ESTAÇÃO Nº 03, SITUADO A MARGEM DO RIO SÃO DOMINGOS, LIMITE DE DIVISA ENTRE OS LOTES NºS 3-F e 3-AB, DA MESMA GLEBA, DA CATAGÃO Nº 23, SEQUE POR LINHA SECA, CONFRONTANDO COM O LOTE Nº 03-AB DA MESMA GLEBA, COM O AZIMUTE DE 143°35'39", MEDINDO 140,00 METROS ATÉ A ESTAÇÃO Nº 24, DA ESTAÇÃO Nº 24, SEQUE COM O AZIMUTE DE 53°20'20", MEDINDO 65,00 METROS ATÉ A ESTAÇÃO Nº 25, SITUADO A MARGEM DA FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA PR - 153, DA CATAGÃO Nº 25, SEQUE CONFRONTANDO COM A FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA PR - 153, COM O AZIMUTE DE 156°40'0", MEDINDO 92,01 METROS ATÉ A ESTAÇÃO Nº 25-A, DA ESTAÇÃO Nº 25-A, SEQUE CONFRONTANDO COM O LOTE Nº 03 DA MESMA GLEBA, COM O AZIMUTE DE 270°00'00", MEDINDO 204,03 METROS ATÉ A ESTAÇÃO Nº 25-B, DA ESTAÇÃO Nº 25-B, SEQUE COM O AZIMUTE DE 00°00'00", MEDINDO 135,62 METROS ATÉ A ESTAÇÃO Nº 21-A, DA ESTAÇÃO Nº 21-A, SEQUE A MARGEM DA FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA PR - 153, COM O AZIMUTE DE 00°20'00", MEDINDO 65,40 METROS ATÉ A ESTAÇÃO Nº 22, DA ESTAÇÃO Nº 22, SEQUE COM O AZIMUTE DE 30°53'40", MEDINDO 42,00 METROS ATÉ A ESTAÇÃO Nº 03, PONTO DE PARTIDA DO PERÍMETRO.

SÃO ANT. DO SUDOESTE, PR. 00 DE SETEMBRO DE 2015.

PEDRO ORLANDO DA SILVA
CORREGADOR DE CURATÓRIA



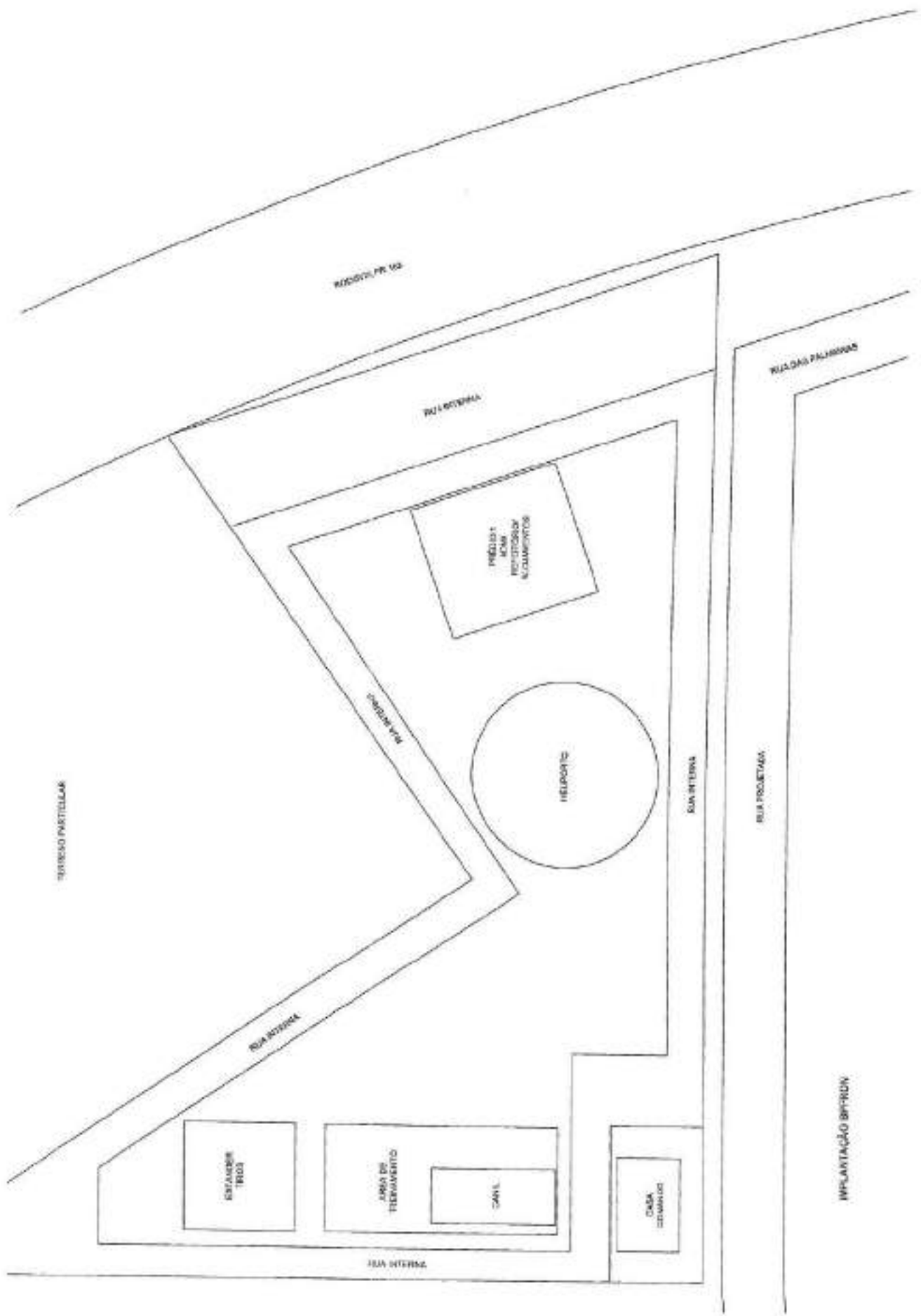
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
 PREFEITURA MUNICIPAL
 DE SÃO DOMINGOS DO SUL - PR
 GOV. DO ESTADO DO PARANÁ

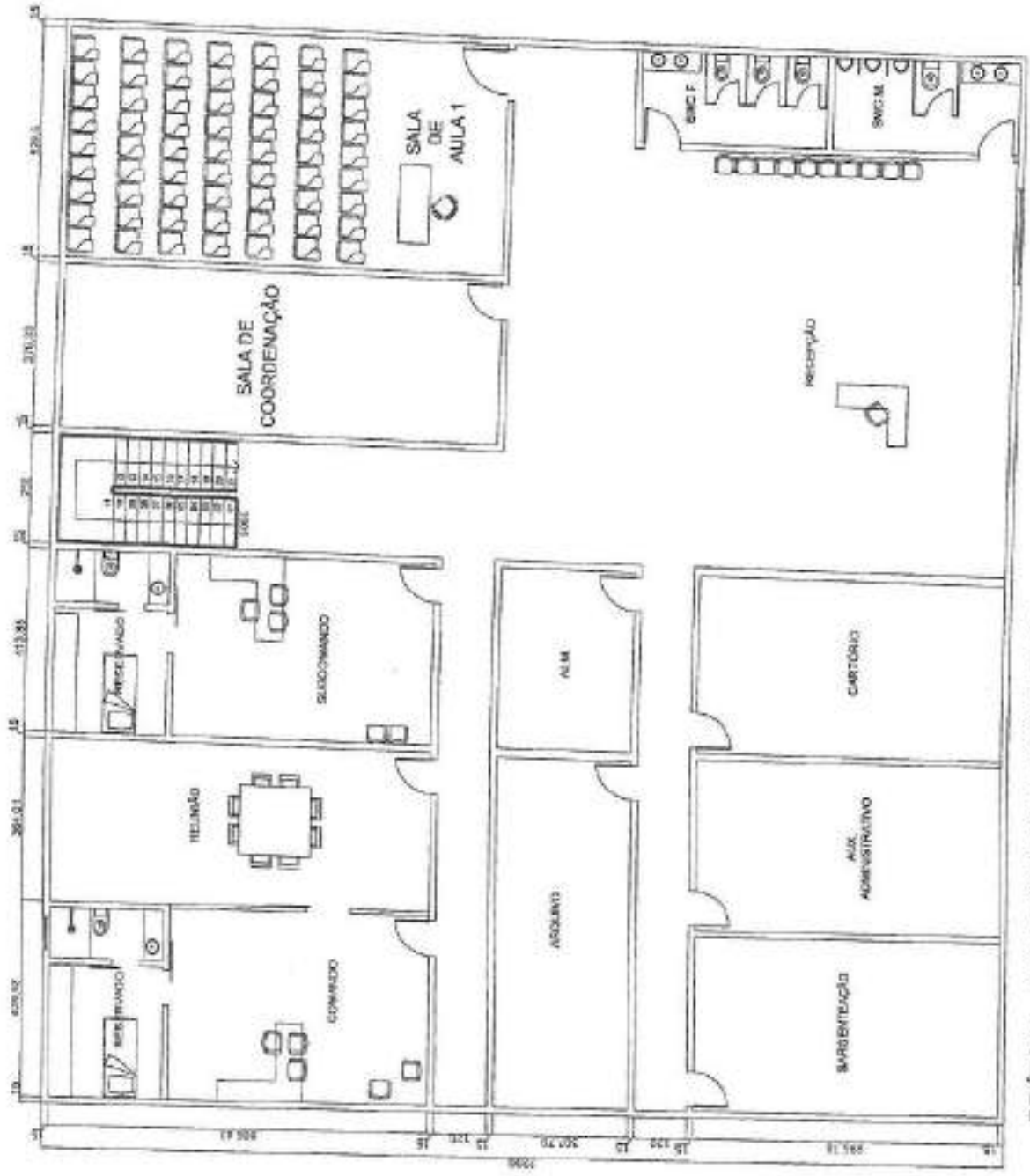
03 000,58M2

APROVADO
 PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE ST. ANT. DO SUDOESTE/PR			
DATA:	QUILÔMETRO:	LOTE:	
SÃO DOMINGOS	"B"	3F	
ÁREA:	ESCALA:	LOCALIDADE:	
30.000,00M2	1 : 6.000	SÃO DOMINGOS	
PROJ. ENG. ARQUITETO:			DATA:
			OUTUBRO/2015

Anexo D
(Esboço/croqui da edificação pretendida)



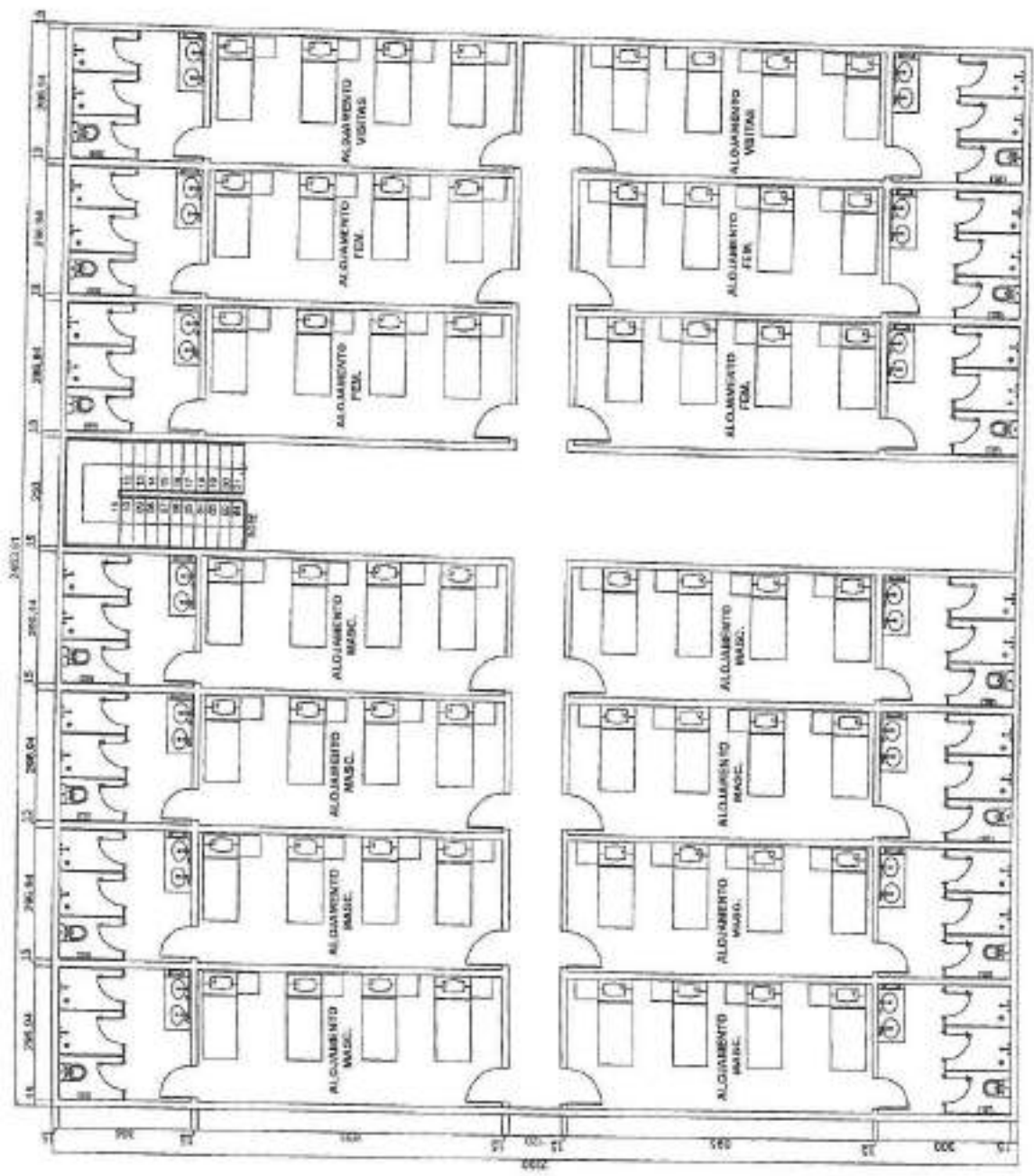


PRÉDIO 1 - ADM E SALA DE AULA (TERREO)
 ÁREA: 522m²

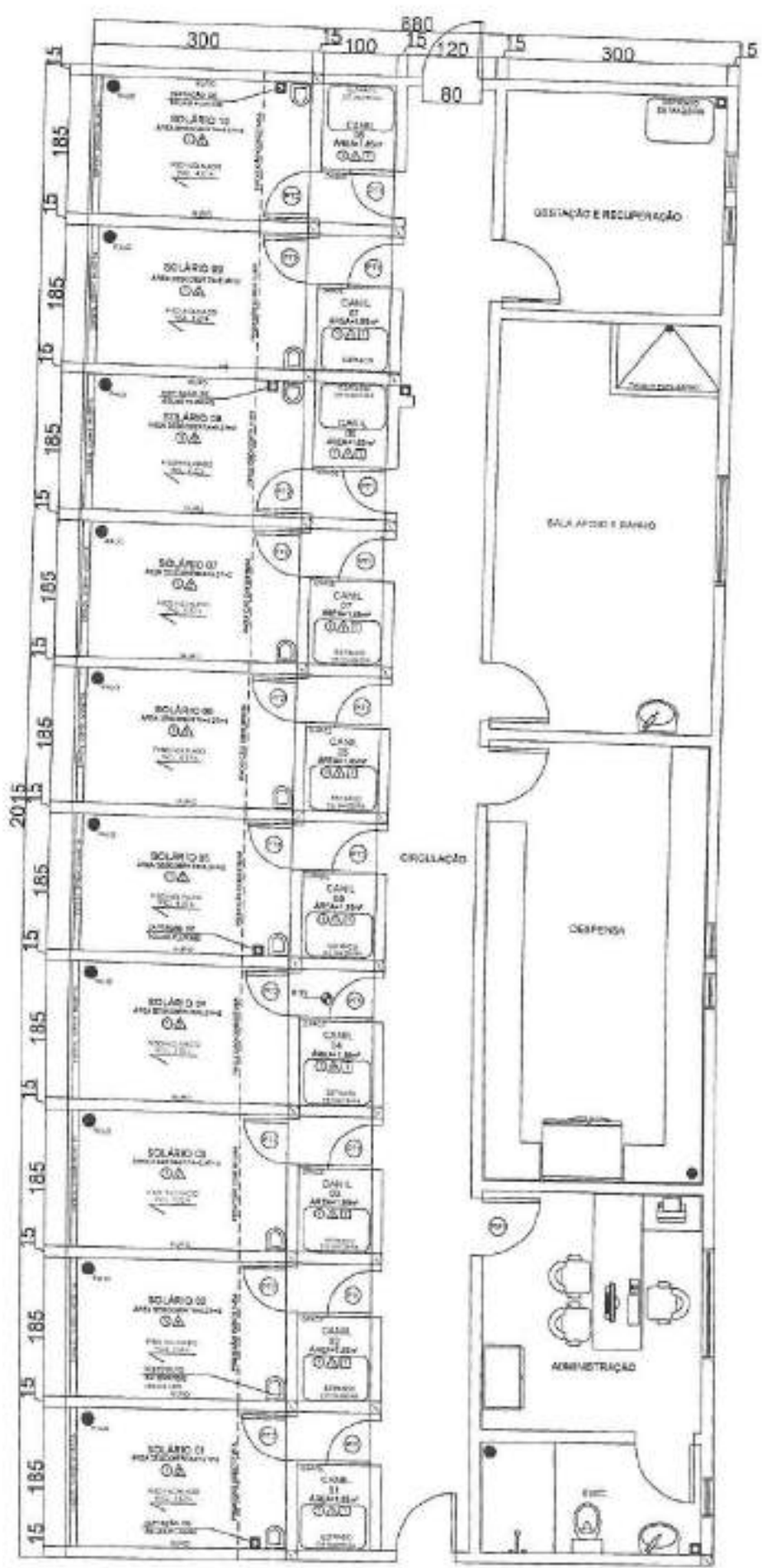


PRÉDIO 1 - ADM E REFEITÓRIO (1º PAV)
ÁREA: 522m²

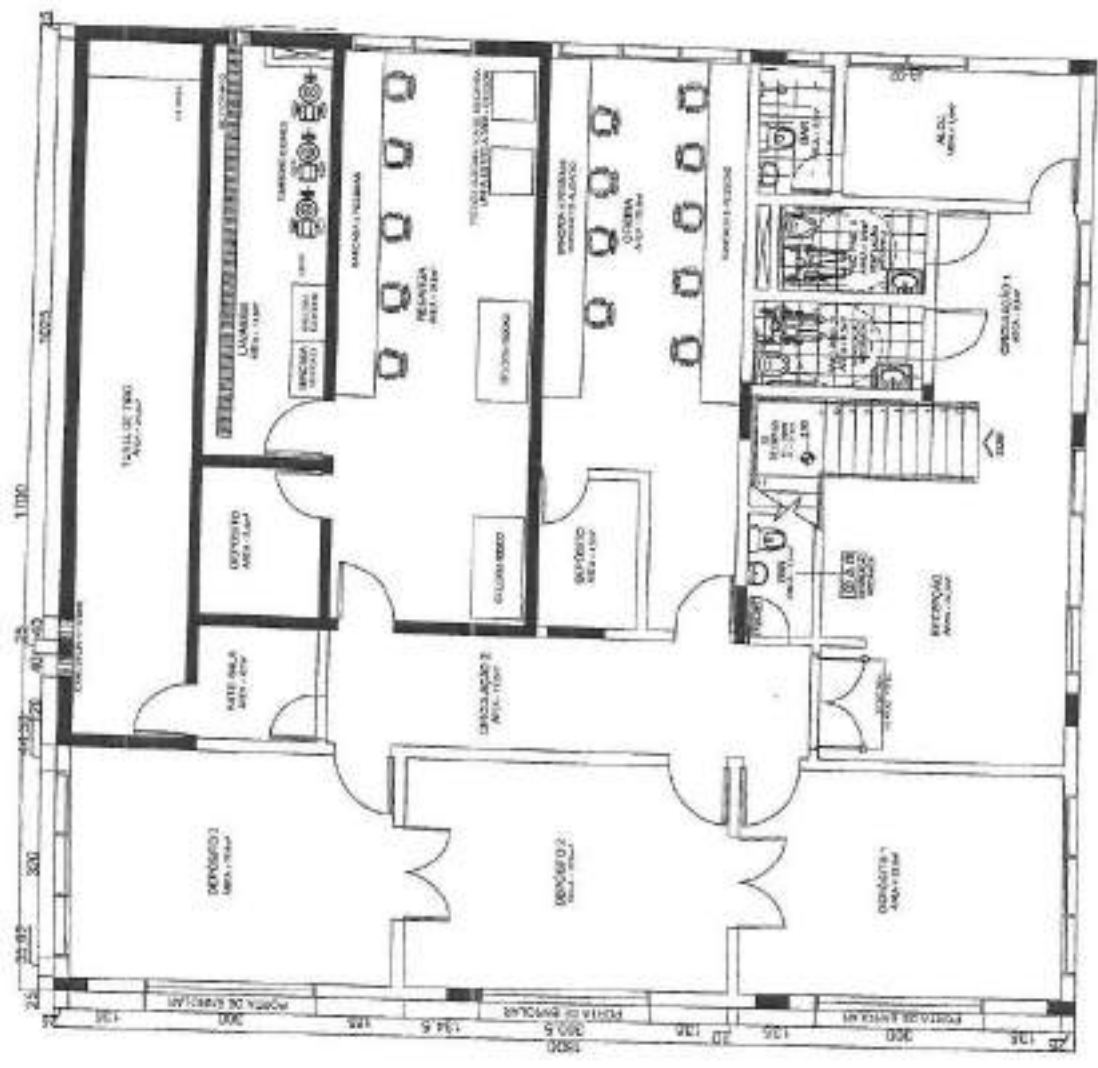
27-A
071 E



PRÉDIO 1 - ALOJAMENTO (2º PAV)
ÁREA: 522m²

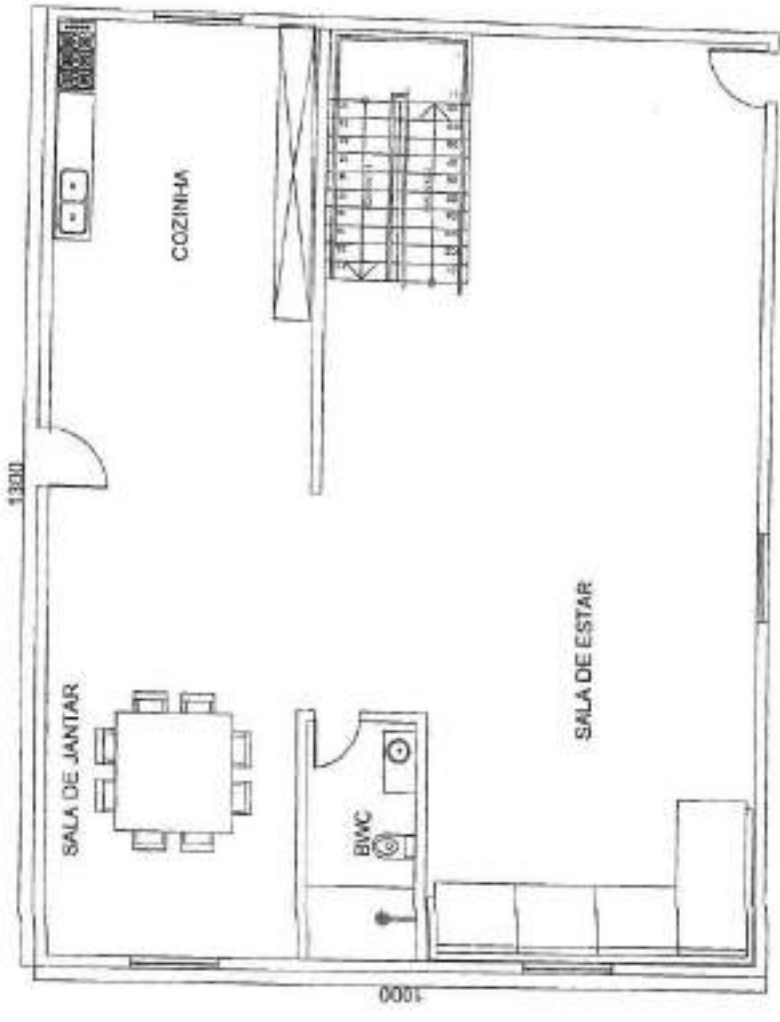


PRÉDIO 2 - PLANTA CANIL
ÁREA: 177m²

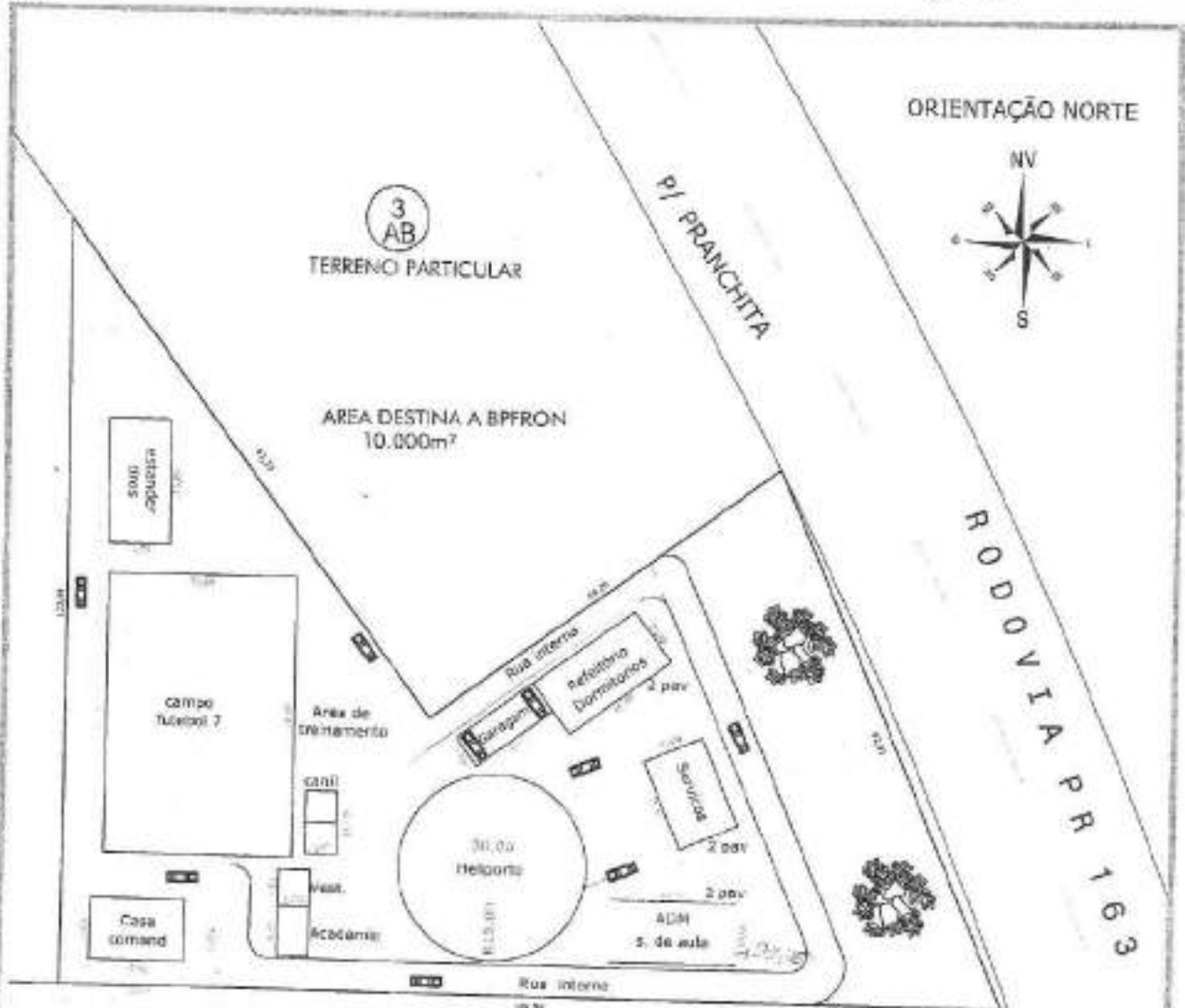


PRÉDIO 3 - PLANTA STANDE DE TIROS
 ÁREA: 306m²

SESP
30 P
074



CASA DO COMANDO



ORIENTAÇÃO NORTE



CORQUI DO TERRENO DESTINADO A BPEFRON
COM AREA DE 10.000m²
CROQUI DA IMPLANTAÇÃO DAS OBRAS

MUNICÍPIO DE ST^o. ANT^o. DO SUDOESTE/PR

DESENHO:
VALDECIR

BLERA:
"B"

LOTE:
3F

ÁREA:
10.000,00m²

ESCALA:
1:1000

LOCALIDADE:
JARDIM FONTEIRA

RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA:
OUTUBRO/2015



NV



E

Informação n.º 528/2015 GPR-DPP-PARANÁ EDIFICAÇÕES
Protocolo n.º 13.889.252-2

Data: 10/12/2015

Interessado: SESP

Assunto: Custo máximo estimado para Elaboração de Projetos Arquitetônico e Complementares para 3ª Cia do Batalhão de Fronteira, no município de Santo Antonio do Sudoeste.

À PARANÁ EDIFICAÇÕES/DPP
Senhor Diretor de Planejamento e Projetos,

Considerando a solicitação da SESP/SAE, estabelecemos Custo máximo estimado para Elaboração de Projetos Arquitetônico e Complementares para 3ª Cia do Batalhão de Fronteira, no município de Santo Antonio do Sudoeste.

Se forem necessários ajustes, esta Gerência deverá ser consultada, para verificação do trâmite, escopo de serviços e valores máximos de custo de projetos.

Informamos ainda que o referencial de custos de honorários se baseia nas tabelas de Honorários de Projetos SEIL/DER Março 2012.

CUSTO MÁXIMO ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVOS PROJETOS

1. LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO

Área do terreno: 7.500 m²

R\$ 0,35 x 7.500 m²

R\$ 2.625,00

Total dos itens referentes ao Levantamento Planialtimétrico: R\$ 2.625,00

2. SONDAGEM GEOLÓGICA

2.1 - Perfurações em Solos

R\$ 68,00 x 15m x 04 (04 furos de 15m ou até atingir a impenetrabilidade).

R\$ 4.080,00

2.2 - Deslocamento de Equipamentos Mobilização

R\$ 29,00 x 30 km

R\$ 870,00

2.3 - Deslocamento de Equipamentos Desmobilização

R\$ 29,00 x 30 km

R\$ 870,00

2.4 - Laudo de Fundação

R\$ 800,00

Total dos itens referentes à Sondagem Geológica: R\$6.620,00

R

E

3. PROJETO ARQUITETÔNICO

R\$ 32,65 x 2.309,00 m² x 0,80 (desconto em função de Estudo fornecido pela SESP/SAE)
R\$ 60.311,08

Total dos itens referentes ao Projeto Arquitetônico: R\$ 60.311,08

4. PROJETO ESTRUTURAL

4.1. Fundações

R\$ 9,35 x 652,00 m² (proj. horizontal no solo)
R\$ 6.096,20

4.2. Supraestrutura

R\$ 10,35 x 2.309,00 m²
R\$ 23.898,15

Total dos itens referentes ao Projeto Estrutural: R\$ 29.994,35

5. PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

R\$ 5,33 x 2.309,00 m²
R\$ 12.609,97

Total dos itens referentes ao Projeto de Instalações Elétricas: R\$ 12.609,97

6. PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

R\$ 4,41 x 2.309,00 m²
R\$ 10.182,69

Total dos itens referentes ao Projeto de Instalações Hidráulicas: R\$ 10.182,69

7. PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

R\$ 2,70 x 2.309,00 m²
R\$ 6.234,30

Total dos itens referentes ao Projeto de Prevenção de Contra Incêndio: R\$ 6.234,30

Ru

E

8. ORÇAMENTO ESTIMATIVO DA OBRA

R\$ 2,15 x 2.309,00 m²

R\$ 4.964,35

Total dos itens referentes ao Orçamento Estimativo da Obra: R\$ R\$ 4.954,35

Quadro de Resumo dos Projetos:

PROJETO	VALOR (R\$)	PERCENTUAL (%)
Levantamento Planialtimétrico	2.625,00	1,90
Sondagem	6.620,00	4,90
Projeto Arquitetônico	60.311,08	44,65
Projeto Estrutural	30.848,24	22,84
Instalações Elétricas	12.306,97	9,84
Instalações Hidrossanitárias	10.182,69	7,54
Prevenção de Incêndio	6.234,30	4,62
Orçamento	4.964,35	3,68
Subtotal	135.077,19	100%
BDI DE 30,00%	40.523,16	
TOTAL COM BDI DE 30,00%	175.600,35	100%

Custo Máximo Estimado de Projetos: R\$ 175.600,35 (Cento e setenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais e Trinca e Cinco Centavos).

Atenciosamente,


Arg. Fernando Henrique Rodrigues Lobo
CAU A47.613-7
Gerente de Projetos
PRED/DPP/GPR



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

Secretaria da Segurança Pública
Administração Penitenciária

SESP/SAE

Fls. 35

SETOR DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

REF. PROT. 13.889.252-2

Assunto: Construção da Sede 3ª Cia. BPFron.

INFORMAÇÃO nº 793/2015

1. Trata o presente de solicitação de construção da Sede definitiva da 3ª Cia. do Batalhão de Polícia de Fronteira.
2. Considerando o Estudo de Viabilidade e Termo de Referência e seus anexos, considerando ainda a estimativa de custos de contratação dos serviços e projetos em R\$ 175.600,35, faz-se necessário encaminhar ao Comando da Unidade demandante para que faça as gestões junto ao Executivo Municipal, visando a contratação do objeto e, posteriormente, contratar a execução da obra.
3. Solicito que o Comando da Unidade informe este SESP/SAE (sesp.sae@sesp.pr.gov.br) da licitação, informe a data e envie cópia do edital, bem como mantenha atualizado do andamento dos atos sequenciais de execução do objeto, visto que, nos termos do Convênio nº 527/2015 (anexado) em sua Cláusula Quarta, os gestores solidários do Convênio são o Comandante do BPFron, o Chefe do SESP/SAE e o Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.
4. Ao PMPR/BPFron para conhecimento e acompanhamento dos trâmites deste, com pedido de retorno e informação das fases sequenciais.

Curitiba, 16 de dezembro de 2015.

Cap. QOBM Ivan Ricardo Fernandes
Engenheiro Civil

Setor de Arquitetura e Engenharia – SESP



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
SETOR DE CONTRATOS - CONVÊNIO N.º 0527/2015**

**TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI FIRMAM
O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, COM
INTERVENIÊNCIA DA POLÍCIA MILITAR DO
PARANÁ, E O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE, PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DA 3ª
COMPANHIA DO BPFron.**

PROTOCOLO: 13.803.440-2

O ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, inscrito no CNPJ 76.416.932/0001-81, com sede localizada junto à Rua Deputado Mario de Barros, nº 1290, Curitiba, Paraná, neste ato representada por seu titular **WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA**, Secretário de Estado, adiante denominada **SESP**, por intermédio da **POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ**, doravante denominada **PMPR**, sediada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1.404, Curitiba, Paraná, neste ato representada por seu Comandante-Geral, Coronel **QOPM MAURÍCIO TORTATO** e o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, situado na Avenida Brasil, nº 621, Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **RICARDO ANTONIO ORTINÁ**, CPF/MF nº 6.263.201-1, tendo em vista a autorização governamental exarada no protocolo n.º 13.803.440-2, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica, que reger-se-á, no que lhe for aplicável, pela Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Estadual n.º 15.608/07, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Cooperação Técnica tem por objeto o repasse de recursos do Estado do Paraná à Prefeitura de Santo Antônio do Sudoeste, visando à construção da Sede da 3ª Companhia do 24º Batalhão de Polícia Militar - Batalhão de Fronteira da Polícia Militar do Paraná (BPFron) - no Município, buscando proporcionar adequadas condições de atendimento à população, melhoria na preservação da ordem pública e aumento na qualidade da segurança pública, prestando apoio às outras unidades policiais e demais instituições que exercem o controle e fiscalização na região de fronteira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA SESP

Compete à Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária - SESP; À SESP, caberá:

- I. Realizar o policiamento preventivo e ostensivo fardado em Santo Antônio do Sudoeste;
- II. Utilizar o imóvel somente para os fins acordados no convênio, privando-se de transferir seu uso a terceiros;
- III. Disponibilizar o recurso para a realização da construção do imóvel, a qual será realizada pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste;
- IV. Supervisionar, acompanhar, controlar e fiscalizar a execução deste Instrumento, em conformidade com a Resolução 28/2011 - TCPE, pela Instrução Normativa nº 61/2011 e demais atos normativos do T.C.E./PR através da PMPR e da SESP, de forma a racionalizar e assegurar a qualidade do gasto das atividades;
- V. Exigir que o Município de Santo Antônio do Sudoeste justifique a razão da escolha do

[Handwritten signatures and initials]



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
SETOR DE CONTRATOS – CONVÊNIO N.º 0527/2015

- fornecedor, o qual deverá ser por meio de licitação municipal;
- VI. Apoiar o setor competente do Município na elaboração do projeto básico referente à construção da Sede da 3ª Cia/BPFRON/PMMPR, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 15.608/2007.
- VII. Acompanhar as reuniões técnicas de elaboração dos Projetos Executivos e complementares, junto ao Município e responsáveis técnicos pela elaboração dos projetos, visando atender aos anseios da PMMPR.
- VIII. Acompanhar os trâmites de medição dos serviços executados na obra, nos termos do cronograma físico-financeiro de execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Ao MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, caberá:

- I. Elaborar o projeto básico referente à construção da Sede da 3ª Cia/BPFRON/PMMPR, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 15.608/2007 em conjunto com o representante da SESP/PMMPR;
- II. Realizar reuniões técnicas de elaboração dos Projetos Executivos e complementares, em conjunto com o representante da SESP e responsáveis técnicos pela elaboração dos projetos;
- III. Realizar a medição e fiscalização dos serviços executados na obra, nos termos do cronograma físico-financeiro de execução por meio do Setor competente e tecnicamente capacitado, de tudo dando ciência à SESP;
- IV. Realizar a obra até o fim a vigência do presente Convênio, ou, se necessário, prorrogar o Convênio mediante Termo Aditivo, não ultrapassando o período total de 30 (trinta) meses;
- V. Utilizar o recurso disponibilizado somente para o fim especificado e descrito no presente Termo;
- VI. Prestar contas à SESP/PMMPR, pelo setor competente, dos recursos recebidos, nos moldes da orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de acordo com os repasses previstos no Cronograma de Desembolso;
- VII. Manter arquivada cópia de toda a documentação de prestação de contas, bem como de todos os documentos inerentes ao presente convênio por 10 (dez) anos, contados do encerramento do processo de prestação de contas, nos termos do art. 29 da Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- VIII. Observar que as despesas somente poderão ocorrer dentro do prazo de vigência do convênio, devendo ser comprovadas através de documentação legal;
- IX. Os comprovantes de despesas deverão conter a descrição dos bens ou serviços, serem emitidos em nome do Município, constando seu endereço, CNPJ, carimbo, n.º do convênio, seguido do ano e do nome ou sigla da concedente, além de observar as regras constantes nos atos normativos do Tribunal de Contas do Estado, referente à prestação de contas. Não serão aceitos comprovantes de despesas na forma de recibos e Cupom Fiscal;
- X. Agir de acordo com os princípios da moralidade, impessoalidade, economicidade, isonomia, eficiência e eficácia;
- XI. É vedado o pagamento de profissionais não vinculados à execução do objeto do termo de transferência (Contabilidade);
- XII. Apresentar, quando solicitado, à SESP/PMMPR, no término do convênio ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse público, relatório pertinente à execução do convênio, contendo, comparativo específico das metas propostas com os resultados

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
 PENITENCIÁRIA
 SETOR DE CONTRATOS – CONVÊNIO N.º 0527/2015

alcançados;

XIII. Prestar contas pelo Sistema Integrado de Transferências - SIT no prazo e forma estabelecidos pela Resolução nº 028/2011, pela Instrução Normativa nº 61/2011 e demais atos normativos do T.C.E./PR dos recursos recebidos e aplicados segundo o Plano de Trabalho que faz parte integrante deste instrumento e à SESP;

XIV. Abrir conta específica em Instituição Pública Federal para depósitos das obrigações decorrentes da execução do convênio;

Parágrafo Primeiro: Enquanto os recursos não forem empregados na sua finalidade, serão, obrigatoriamente, aplicados em caderneta de poupança em Instituição Pública Federal se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês.

Parágrafo Segundo: A utilização dos rendimentos das aplicações em caderneta de poupança somente poderão ser utilizados para o fim descrito neste Termo, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA – DOS GESTORES

Designar, solidariamente, como responsáveis pela fiscalização do convênio, acompanhando-o por meio de relatórios, inspeções, visitas e atestação da satisfatória realização do objeto, pela Polícia Militar do Paraná, o Comandante do BPFron, pela SESP, o Chefe do Setor de Arquitetura e Engenharia da SESP e o Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESOLUÇÃO

O terreno e imóvel, o qual será construído pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, com recursos provenientes do Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, será revertido ao Patrimônio do Estado, assim que a obra for finalizada completamente de acordo com o projeto preestabelecido.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor previsto para o presente instrumento é de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), sendo a primeira parcela no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), repassada em 2015 à conta da dotação 3901.06181133.014 – Investimentos para o Paraná Seguro, elemento de despesa 4440.42 – auxílios a municípios, fonte 147. As demais parcelas correrão à conta de dotações orçamentárias dos exercícios subseqüentes, a partir de 2016, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Estado e com o andamento do cronograma de execução da obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O prazo de duração do presente termo será de 24 (vinte e quatro) meses, com início a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ADITIVOS

Este convênio poderá ser aditado por acordo entre as partes, visando aperfeiçoar a execução dos trabalhos, vedadas alterações que modifiquem substancialmente o seu objeto, mediante Termo Aditivo, igualmente sujeito à publicação, não excedendo o período total de vigência de 30 (trinta) meses.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
SETOR DE CONTRATOS – CONVÊNIO N.º 0527/2015

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado em Diário Oficial do Estado, às expensas da SESP.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA

O presente termo poderá ser denunciado expressamente por qualquer das partes, mediante aviso prévio, por escrito, devidamente protocolado pela outra parte, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O presente instrumento será rescindido pelo não cumprimento de quaisquer das suas Cláusulas, ou de Termos Aditivos, ou na superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexecutável, independentemente de prévia interposição judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Convênio.

E, por estarem de acordo, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 29 de outubro de 2015.

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA
SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA

RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE

CORONEL GOPIN MAURÍCIO TORTATO
COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA
MILITAR DO PARANÁ

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2

**ANEXO II
MINUTA DE TERMO DE CONTRATO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO elaboração de projeto arquitetônico executivo e complementares para construção de uma sede definitiva com aproximadamente 2.300 metros quadrados de área construída para a 3ª Companhia do Batalhão de Polícia de Fronteira, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE E A EMPRESA.....

CONCORRÊNCIA Nº 004/2015

CONTRATO REGISTRADO SOB Nº _____/2015

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Avenida Brasil, 621-centro, com CNPJ/MF nº 75.927.582/0001-55, através de seu Prefeito Municipal, devidamente representada pelo Sr. RICARDO ANTONIO ORTINÁ, brasileiro, portador do RG nº 6.263.201-1 SSP/PR e CPF/MF sob nº 0020.697.089-77, residente e domiciliado neste Município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná e de outro lado a empresa xxxxx, firma estabelecida a R: xxxx, com CNPJ/MF nº xxxxx e inscrição Estadual nº xxxx, neste ato representado por seu(s) representante(s) legal(is),.....tem entre si, justo e contrato através do Procedimento Administrativo de Licitação/Concorrência nº 004/2015, em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento como se transcrito estivesse, sujeitando-se as partes às condições estabelecidas nas seguintes cláusula:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para contratação de Empresa para elaboração de projeto arquitetônico executivo e complementares para construção de uma sede definitiva com aproximadamente 2.300 metros quadrados de área construída para a 3ª Companhia do Batalhão de Polícia de Fronteira, Conforme condições estabelecidas na Pasta Técnica (Anexo I) do edital da Concorrência nº 004/2015, os quais passam a integrar este instrumento, após assinatura das partes, para todos os fins e efeitos de direito e nas condições estabelecidas no presente Contrato.

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12149	contratação de Empresa para elaboração de projeto arquitetônico executivo e complementares para construção de uma sede definitiva com aproximadamente 2.300 metros quadrados de área construída para a 3ª Companhia do Batalhão de Polícia de Fronteira.	1,00	Gl.		
TOTAL						

1.1.1 - O regime de execução indireta da obra constante acima será o da empreitada por preço global, POR LOTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. As partes atribuem a este Contrato, para efeitos de direito, o preço global de R\$ (.....), correspondentes à execução da totalidade do objeto licitado.

2.2. O valor definido nesta cláusula inclui todos os custos operacionais da atividade, os tributos eventualmente devidos e benefícios decorrentes de trabalhos executados em horas extraordinárias, trabalhos noturnos, dominicais e em feriados, inclusive, o custo dos vigias noturnos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, inclusive com ensaios, testes e demais provas para controle tecnológico, de modo a constituir a única contraprestação pela execução dos serviços, objeto deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1. sem reajustes.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Convênio nº 527/2015. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Forte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2015	040	05.006.26.782.2601.2085	0	3.3.00.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

5.1. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento da “Ordem de Início dos Serviços” emitido Pelo Prefeito Municipal.

5.1.1 A Ordem de Início dos Serviços deverá ser recebida pela empresa contratada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação do Município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, sob pena das penalidades previstas na cláusula décima nona deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO DE PRAZOS

6.1. Os prazos de início e término dos serviços poderão ser prorrogados por aditivo contratual; mediante justificativa devidamente fundamentada da autoridade competente, nos seguintes casos:

6.1.1. Alteração do projeto ou especificações, pelo Contratante;

6.1.2. Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

6.1.3. Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do Contratante;

6.1.4. Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei 8.666/93 e suas alterações;

6.1.5. Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro, reconhecido pelo Contratante em documento contemporâneo à sua ocorrência;

6.1.6. Omissão ou atraso de providências a cargo do Contratante, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DE ADIMPLEMENTO DO CONTRATO

7.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de, calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, na modalidade de, recolhida junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, bem como Garantia Adicional no valor de R\$ _____ (_____) (se for o caso), nos termos do subitem 14.3 do Edital de Concorrência nº 004/2015, e terá seu valor atualizado nas mesmas condições daquele, nos termos do artigo 56, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

7.2. A garantia total será retida se a Contratada der causa ao desfazimento do Contrato, para que o Contratante possa se ressarcir, em parte, dos prejuízos experimentados.

7.3. No caso de apresentação de garantia na modalidade de fiança bancária, a Contratada deverá providenciar sua prorrogação ou substituição, com antecedência ao seu vencimento, independentemente de notificação, de forma a manter a garantia contratual até o encerramento do Contrato.

7.4. Os instrumentos convocatórios devem conter disposição prevendo que a execução completa do contrato só acontecerá quando o contratado comprovar o pagamento de todas as obrigações trabalhistas referentes à mão de obra utilizada, autorizando, para tanto, a fiscalização desses encargos, assim como o desconto na fatura, quando houver falha no cumprimento dessas obrigações por parte da contratada, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

7.4.1. Após o término da vigência do presente Contrato, a execução completa se dá com o cumprimento das obrigações, a garantia prestada será liberada, e quando em dinheiro, atualizada monetariamente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do requerimento do interessado. A liberação se dará mediante autorização do Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. Os serviços contratados serão executados sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

9.1. Apresentar os seguintes comprovantes, cujas taxas deverão ser pagas pela Contratada, após a assinatura do presente Contrato:

- a) carta de indicação do engenheiro e/ou arquiteto responsável técnico pelo serviço, que deverá ser profissional indicado para fins de comprovação da capacidade técnica, acompanhada da devida anotação de responsabilidade técnica – ART e/ou RRT. Admitir-se-á a substituição do responsável técnico, durante a execução contratual, por outro de experiência equivalente ou superior, mediante prévia aprovação do Departamento de Engenharia;
- b) averbação de seu registro no CREA-PR, na hipótese do engenheiro ser de outra região, de acordo com a Lei nº 5.194/66;

9.2. Analisar, do ponto de vista executivo, os documentos técnicos integrantes do Contrato e comunicar por escrito ao Departamento de Engenharia as discrepâncias, omissões ou erros, inclusive quaisquer transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou leis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da assinatura deste instrumento. Após esse período, não caberá à Contratada o direito de reclamar, seja em que tempo for, sobre quaisquer prejuízos que julgar haver sofrido, quer administrativa ou judicialmente;

9.3. Apresentar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato, o comprovante de sua inscrição municipal, no Cadastro de Contribuintes do Município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, caso ainda não cadastrada;

9.4. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, objeto do Contrato, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado;

9.5. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Município e/ou do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros;

9.6. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas, civis e comerciais resultantes da execução do contrato;

9.7. Responder pelo pagamento dos encargos trabalhistas, bem como pela contratação de seguro contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados;

9.8. Arcar com os custos de combustível e manutenção dos equipamentos que porventura necessite utilizar;

9.9. Participar de reuniões marcadas com o pessoal do Departamento de Engenharia do Município e os técnicos da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.

9.10. Iniciar os serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de início dos Serviços;

9.11. Submeter à fiscalização do Departamento de Engenharia e SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, prévias dos projetos para serem analisados.

9.12. Cumprir todas as normas regulamentadoras (NR's) de segurança;

9.13 – A empresa contratada deverá, de forma a comprovar a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista, enviando os seguintes documentos juntamente com a nota fiscal.

a) Documento Fiscal:

- Certidão negativa de tributos federais e dívida ativa da União;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- Certidão negativa de débitos junto à fazenda estadual da sede da contratada;
- Certidão negativa de débitos junto à fazenda municipal;
- Certificado de regularidade junto ao FGTS;

9.14 – A empresa vencedora, obrigatoriamente, deverá apresentar a ART- Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica pela execução dos serviços.

9.15 – A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, com base no artigo 65, § 1º da Lei n. 8.666/93.

9.41 – Obriga-se a contratada a atender às solicitações provenientes da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Contratante obriga-se a:

10.1. Fornecer à Contratada a “Ordem de Início dos Serviços” que será expedida pelo Departamento de Engenharia, após assinatura do presente Contrato;

10.2. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços;

10.3. Efetuar os pagamentos devidos, nos termos da Cláusula Décima Quarta do presente instrumento.

10.4. Fiscalizar a execução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

11.1. Integram o presente Contrato, como se aqui estivessem transcritos: o Anexo I – Projeto Básico, esboço/croqui da edificação pretendida, Instrumento Convocatório da licitação, os contidos nos incisos I a III do artigo 7º da Lei nº 8.666/93, e a proposta do licitante vencedor do Processo Administrativo.

11.2. O Edital de Licitação também faz parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

12.1. Nos termos do artigo 72 da Lei nº 8.666/93, o contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra, serviço ou fornecimento, até o limite admitido, em cada caso, pela Administração.

12.2. A contratada será a única e exclusiva responsável pela execução dos serviços e de todos os encargos trabalhistas e tributários.

12.3. Constituirá motivo para rescisão do contrato administrativo, a subcontratação do objeto licitado sem a devida autorização da contratante, nos termos do artigo 78, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O representante do Município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato quanto a quantidade, qualidade e ao prazo previsto para execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada poderá emitir a correspondente nota fiscal.

13.2. Contratada apresentará no Departamento de Engenharia, os documentos contidos no item 9.27, juntamente com a nota fiscal contendo os valores devidos, a qual terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para aprová-la ou rejeitá-la.

13.3. A nota fiscal não aprovada pelo Departamento de Engenharia, será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 14.2, a partir da data de sua reapresentação.

13.4. A devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a Contratada suspenda a execução dos serviços.

13.5 – O pagamento será efetuado após o recebimento e aprovação dos projetos pela SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da respectiva nota fiscal, desde que haja saldo financeiro do Convênio na conta do Município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.

13.6. O pagamento ficará condicionado à apresentação dos seguintes comprovantes:

- a) Registro no CREA;
- b) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável técnico e averbação de seu registro no CREA - PR, na hipótese de ser de outra região.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

14.1. No desempenho de suas atividades é assegurado, ao órgão fiscalizador, o direito de verificar e exigir a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições, inclusive solicitando à Contratada, sempre que julgar conveniente, informações do seu andamento.

14.2. A ação ou omissão, total ou parcial, do órgão fiscalizador não eximirá a Contratada da total responsabilidade de executar a obra, com toda cautela e boa técnica.

14.3 – Fica designado como gestor do presente contrato, o Sr. (.....).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

15.1. No recebimento e aceitação do objeto deste Contrato será observado, no que couber, a disposição contida nos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

15.2. O Termo de Recebimento Provisório será lavrado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da data da apresentação do "As built" da obra ou serviço, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, acompanhado da comunicação escrita da Contratada para o Departamento de Engenharia.

15.3. Na hipótese da não-aceitação dos serviços o Contratante registrará o fato, sem prejuízo da aplicação da penalidade cabível, indicando as razões da não-aceitação.

15.4. O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado e assinado pelo Engenheiro do Município e o senhor Prefeito Municipal, desde que não haja nenhum fato impeditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO PESSOAL

16.1. O pessoal que a Contratada empregar para a execução dos serviços ora avençados não terá relação de emprego com o Contratante e deste não poderá demandar quaisquer pagamentos. No caso de vir o Contratante a ser acionado judicialmente, a Contratada o ressarcirá de toda e qualquer despesa que, em decorrência disso venha a desembolsar.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

17.1. Em caso de não cumprimento, por parte da Contratada, das obrigações assumidas, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:

17.1.1. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada, concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE;

17.1.2. Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso injustificado no desenvolvimento das obras em relação ao Cronograma Físico, calculado sobre o serviço realizado com atraso, até o quinto dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no subitem 19.1.3 desta cláusula;

17.1.3. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, sempre que em verificação mensal for observado atraso injustificado no desenvolvimento das obras em relação ao cronograma físico ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas, podendo, ainda, ser rescindido o Contrato na forma da lei;

17.1.4. Suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de não cumprimento de qualquer dos itens previstos neste contrato, independentemente da aplicação das multas cabíveis;

17.1.5. Declaração de inidoneidade, na hipótese de prática de atos ilícitos ou falta grave, tais como apresentar documentação inverossímil ou cometer fraude, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

17.2. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Contratante ou cobrada judicialmente.

17.3. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis. A aplicação das sanções administrativas são independentes das responsabilidades cívicas e penais.

17.4. As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, consequentemente a sua aplicação não exime a Contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Contratante.

17.5. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

18.1. A Contratada deverá manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias e exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

CLÁUSULA DECIMA NONA - DA RESCISÃO

19.1. Constituem motivos para rescisão do presente Contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a qual será processada no termo do art. 79 do mesmo diploma legal.

19.2. Na hipótese de rescisão determinada por ato, unilateral e escrito da Administração, ficarão assegurados ao Contratante os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA LICITAÇÃO

20.1. Para a execução dos serviços, objeto deste Contrato, realizou-se licitação na modalidade Concorrência sob nº 004/2015, em nome da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

21.1. O presente Contrato vincula-se ao instrumento convocatório da licitação e à proposta do licitante do Processo Administrativo em epígrafe.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

22.1. Aplica-se a este Contrato e nos casos omissos, o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

23.1. As partes elegem o foro da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste-PR, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-Pr., de de



RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

CONCORRÊNCIA Nº 004/2015
ANEXO III
PROPOSTA DE PREÇOS

Licitante: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ Fax: _____

1 - DO OBJETO

A presente proposta refere-se à contratação de Empresa para elaboração de projeto arquitetônico executivo e complementares para construção de uma sede definitiva com aproximadamente 2.300 metros quadrados de área construída para a 3ª Companhia do Batalhão de Polícia de Fronteira, conforme condições estabelecidas nos Anexos, I – Pasta Técnica e II – Minuta de Termo de Contrato e do Edital Licitatório da Concorrência nº 004/2015.

2 - DA REMUNERAÇÃO

2.1 - O preço global proposto é de **RS** (.....) fixo e irrevogável, para a execução dos serviços objeto desta licitação.

2.2 - No preço indicado estão incluídos todos os custos operacionais da atividade, os tributos eventualmente devidos e benefícios decorrentes de trabalhos executados em horas extraordinárias, trabalhos noturnos, dominicais e em feriados inclusive o custo dos vigias noturnos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, de modo a constituir a única contraprestação pela execução dos serviços, objeto desta licitação.

3 - DOS PRAZOS

3.1 – Após o recebimento da Ordem de Início do Serviço, os serviços serão iniciados no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

3.2 - Os serviços objeto da presente proposta serão executados no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de recebimento da “Ordem de Início de Serviço” expedida pelo Departamento de Engenharia.

4 - DA DECLARAÇÃO

4.1. Declaramos que aceitamos e concordamos com as condições de pagamento e os prazos de execução dos serviços conforme previsto em edital e anexos, e contrato, que faz parte da Pasta Técnica.

5 – Dados Bancários:

Banco nº

Nº Agência

Nome da Agência

Nº Conta Corrente e o DV

Local e data: _____

Responsável pela empresa

Nome completo-

RG n.º -

CPF n.º -

Assinatura: _____

CONCORRÊNCIA Nº 004/2015
ANEXO IV
ATESTADO DE VISITA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa _____, tomou conhecimento das condições e local onde serão executadas as obras de contratação de Empresa para elaboração de projeto arquitetônico executivo e complementares para construção de uma sede definitiva com aproximadamente 2.300 metros quadrados de área construída para a 3ª Companhia do Batalhão de Polícia de Fronteira, objeto da Concorrência nº 004/2015, em atendimento a letra d) do item 5.1 o subitem do edital.

Engenheiro ou arquiteto credenciado pela empresa

Nome: _____

Assinatura: _____

CREA/CAU: _____

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-Pr., de de

CONCORRÊNCIA Nº 004/2015
ANEXO - VI
CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Ref.: Concorrência Nº 004/2015

Prezados Senhores,

Credenciamos o(s) / a(s) Sr. (as) _____, portador(a) do R.G. nº _____ e C.P.F. nº _____, no bastante preposto, para representar-nos na presente Licitação, podendo assinar todos os documentos, respondendo sobre os assuntos pertinentes, podendo, inclusive, desistir de recorrer em qualquer fase do certame.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-Pr., de de

Assinatura
Nome
Cargo

CONCORRÊNCIA N° 004/2015**ANEXO VII****DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DE O LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

(Nome da empresa), CNPJ/MF N°, sediada (endereço completo), declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA n° 004/2015, que estou (amos) sob o regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, para efeito de participação em licitações, conforme disposto na Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, e que não nos enquadrados nos impedimentos do §4º do artigo 3º da Lei Complementar 147/14.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-Pr., de de

(nome do contador e número do CRC com firma reconhecida)

**CONCORRÊNCIA Nº 004/2015
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
(APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA)**

**Ao
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

Modalidade Concorrência Nº. 004/2015

(Proponente)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONCORRÊNCIA Nº 004/2015, instaurada pelo Município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-Pr., de de

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

E

CONCORRÊNCIA Nº 004/2015
ANEXO - X
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

(Nome da empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (endereço completo), declara que não possui, no Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27 de outubro de 1999, que altera a Lei nº 8666/1993.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-Pr., de de

(Nome e número da carteira de identidade do declarante)

Obs.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente com CNPJ no timbre ou carimbo do mesmo. 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.




Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 04/2015, de 17/12/2015, na modalidade Concorrência, tipo menor preço, Por lote, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, lei complementar nº 123/2006 e 147/2014 é de parecer favorável ao referido EDITAL, opino com o seguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 17/12/2015.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 23 de dezembro de 2015 09:55
Para: 'ALINE | ADMINISTRATIVO'
Assunto: RES: Solicitação
Anexos: ANEXO I - EDITAL CONCORRENCIA N 004 2015.zip; EDITAL DE CONCORRÊNCIA N 004 certo.docx

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: ALINE | ADMINISTRATIVO [mailto:rubbo.adm@terra.com.br]

Enviada em: segunda-feira, 21 de dezembro de 2015 08:11

Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br

Assunto: Solicitação

Venho por meio deste solicitar edital e anexos referente CONCORRÊNCIA Nº 04/2015 “ contratação de Empresa para elaboração de projeto arquitetônico executivo e complementares para construção de uma sede definitiva com 387T aproximadamente 2.300 metros quadrados de área construída para a 3ª Companhia do Batalhão de Polícia de Fronteira.”

Att,

ALINE MATTOS
ADMINISTRATIVO

RUBBO ENGENHARIA LTDA
Av. Pedro Pinto de Souza, 77 / SL 13
Centro - Erechim - RS | Cep.: 99.700-000
(54) 2105-8038 / 2106-8039
skype: amattos85

Ⓞ ANTES DE IMPRIMIR este documento, pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE.

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 23 de dezembro de 2015 09:55
Para: 'Guilherme Sobieray'
Assunto: RES: Solicitação de Edital
Anexos: ANEXO I - EDITAL CONCORRENCIA N 004 2015.zip; EDITAL DE CONCORRÊNCIA N 004 certo.docx

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Guilherme Sobieray [<mailto:guilherme@bravaengenharia.eng.br>]
Enviada em: segunda-feira, 21 de dezembro de 2015 08:35
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Cc: eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Solicitação de Edital

Bom dia,

Solicito o envio do edital: Concorrência 04/2015, com OBJETO:

Contratação de Empresa para elaboração de projeto arquitetônico executivo e complementares para construção de uma sede definitiva com aproximadamente 2.300 metros quadrados de área construída para a 3ª Companhia do Batalhão de Polícia de Fronteira.

Aguardo envio.

Att.

Guilherme Sobierzy

Diretor Administrativo - Financeiro

Tel: (46) 3224 - 2620 / (46) 3227 - 1515 / (46) 8402 - 0243

Email: Guilherme@brava.eng.br

Site: www.brava.eng.br

Rua Tapir, 1063 - Centro - Pato Branco / Rua Lirio Salvador Martarello, 350 - Bairro Industrial - Vitorino.



De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 23 de dezembro de 2015 09:55
Para: "MARLI AOKI"
Assunto: RES: ENVIO DE EDITAL
Anexos: ANEXO I - EDITAL CONCORRENCIA N 004 2015.zip; EDITAL DE CONCORRÊNCIA N 004 certo.docx

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: MARLI AOKI [mailto:marli@arch3arquitetura.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 21 de dezembro de 2015 11:49
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: ENVIO DE EDITAL

Solicitamos a este departamento o envio do edital da CONCORRÊNCIA - 4/2015 referente projetos do Batalhão de Fronteira.

att.
MARLI ANTUNES DA SILVA AOKI
Arquiteta Urbanista
CAU A 49233-7

ARCH'3 ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA – ME
Rua Vitória 1509 – Cascavel – Paraná
CEP 85802.020 (045) 30381552
arch3@arch3arquitetura.com.br
www.arch3arquitetura.com.br



Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.
www.avast.com

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 23 de dezembro de 2015 09:56
Para: 'Licitação Econômica Engenharia'
Assunto: RES: Solicitação de Edital e anexos
Anexos: ANEXO 1 - EDITAL CONCORRENCIA N 004 2015.zip; EDITAL DE CONCORRÊNCIA N 004 certo.docx

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Licitação Econômica Engenharia [<mailto:licitacaoeconomicaengenharia@gmail.com>]
Enviada em: segunda-feira, 21 de dezembro de 2015 13:54
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br; eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Solicitação de Edital e anexos

BOA TARDE

**FAVOR NOS ENVIAR
SOLICITAÇÃO DE EDITAL E ANEXOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Concorrência Pública núm.: 04/2015

OBJETO:

contratação de Empresa para elaboração de projeto arquitetônico executivo e complementares para construção de uma sede definitiva com aproximadamente 2.300 metros quadrados de área construída para a 3ª Companhia do Batalhão de Polícia de Fronteira.

Data: 29/01/2016

Telefone: (46) 3563-8000

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br | eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br

Site: <http://www.pmsas.pr.gov.br/>

105

E

Diogo

WWW.Economica ENGENHARIA.COM.BR

0XX41 91513565

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 23 de dezembro de 2015 09:56
Para: 'Gabriela Marchiori'
Assunto: RES: Solicitação Edital - Concorrência nº 004/2015/PMSAS
Anexos: ANEXO I - EDITAL CONCORRENCIA N 004 2015.zip; EDITAL DE CONCORRÊNCIA N 004 certo.docx

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Gabriela Marchiori [mailto:gabriela.marchiori@elementhal.com.br]

Enviada em: segunda-feira, 21 de dezembro de 2015 16:06

Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br

Assunto: Solicitação Edital - Concorrência nº 004/2015/PMSAS

Prezados,

Boa tarde!

Gostaríamos de informações referente ao Edital 004/2015/PMSAS.

Desde já agradeço!

Atenciosamente,

Gabriela Marchiori

Administrativo



E

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 23 de dezembro de 2015 09:56
Para: 'souza menegasso'
Assunto: RES: Solicitação de edital
Anexos: ANEXO I - EDITAL CONCORRENCIA N 004 2015.zip; EDITAL DE CONCORRÊNCIA N 004 certo.docx

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: souza menegasso [mailto:souzaemenegassoengenharia@yahoo.com]
Enviada em: segunda-feira, 21 de dezembro de 2015 16:24
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Solicitação de edital

Boa tarde venho solicitar o edital **Concorrência 04/2015**.

Att.

Souza e Menegasso

Engenharia

(42)3522-3497

(42)9970-1041 - Claudia

(42)9958-7008 - Fernando

souzaemenegassoengenharia@yahoo.com

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 23 de dezembro de 2015 09:57
Para: 'Guilherme Pinto'
Assunto: RES: EDITAL CONOCORRENCIA 004/2015
Anexos: ANEXO I - EDITAL CONCORRENCIA N 004 2015.zip; EDITAL DE CONCORRÊNCIA N 004 certo.docx

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Guilherme Pinto [<mailto:egmengenhariae projetos@gmail.com>]
Enviada em: segunda-feira, 21 de dezembro de 2015 16:56
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: EDITAL CONOCORRENCIA 004/2015

SOLICITO O ENVIO DO EDITAL REF. A CONCORRENCIA 004/2015

Atenciosamente,

EGM CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - ME

(61)3047-2555
(61)8144-5988

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 23 de dezembro de 2015 09:58
Para: 'Paulo Roberto Mattedi'
Assunto: RES: edital CR/4/2015
Anexos: ANEXO I - EDITAL CONCORRENCIA N 004 2015.zip; EDITAL DE CONCORRÊNCIA N 004 certo.docx

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Paulo Roberto Mattedi [mailto:mattedi.rog@hotmail.com]
Enviada em: segunda-feira, 21 de dezembro de 2015 17:58
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: edital CR/4/2015

Boa tarde,

Solicitamos envio do edital CR/04/2015, para "ELABORACAO DE PROJETO ARQUITETONICO EXECUTIVO E COMPLEMENTARES PARA CONSTRUCAO DE UMA SEDE DEFINITIVA COM APROXIMADAMENTE 2.300 METROS QUADRADOS DE AREA CONSTRUIDA PARA A 3ª COMPANHIA DO BATALHAO DE POLICIA DE FRONTEIRA".

Att.

Mattedi Arquitetura Ltda Epp
47 8407.7894

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 23 de dezembro de 2015 09:58
Para: 'Lourdes Lucca'
Assunto: RES: Edital CR/4/2015
Anexos: ANEXO I - EDITAL CONCORRENCIA N 004 2015.zip; EDITAL DE CONCORRÊNCIA N 004 certo.docx

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Lourdes Lucca [<mailto:lourdes@prosperaresolucoes.com.br>]
Enviada em: segunda-feira, 21 de dezembro de 2015 17:59
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Cc: Prosperare@prosperaresolucoes.com.br
Assunto: Edital CR/4/2015

Prezados Senhores,

Favor informar como podemos ter acesso ao Edital CR/4/2015 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO EXECUTIVO E COMPLEMENTARES PARA CONSTRUÇÃO DE UMA SEDE DEFINITIVA COM APROXIMADAMENTE 2.300 METROS QUADRADOS DE ÁREA CONSTRUÍDA PARA A 3ª COMPANHIA DO BATALHÃO DE POLÍCIA DE FRONTEIRA.

Obrigada

Prosperare Soluções
Maria de Lourdes Lucca
(48) 9927 9556

De:

Enviado em:

Para:

Assunto:

Anexos:

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
quarta-feira, 23 de dezembro de 2015 09:59
'Allan César Felix'
RES: Solicitação Edital Concorrência 49/2015
ANEXO I - EDITAL CONCORRENCIA N 004 2015.zip; EDITAL DE
CONCORRÊNCIA N 004 certo.docx

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Allan César Felix [mailto:allan@felixengenharia.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 21 de dezembro de 2015 19:11
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Solicitação Edital Concorrência 49/2015

Bom dia.

Solicito o edital concorrência 49/2015, para conhecimento.

Grato.

Atenciosamente,



ÁLLAN CÉSAR FELIX
Engenheiro Eletricista
Avenida Brasil, nº800, Zona 08
Maringá - Paraná
Contato: (44) 3222-1250 / (44) 9887-8903
allan@felixengenharia.com.br

E

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 23 de dezembro de 2015 10:01
Para: 'Onix Consultoria'
Assunto: RES: SOLICITAÇÃO DE EDITAL
Anexos: ANEXO I - EDITAL CONCORRENCIA N 004 2015.zip; EDITAL DE CONCORRÊNCIA N 004 certo.docx

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Onix Consultoria [mailto:onixconsultoria@hotmail.com]
Enviada em: sexta-feira, 18 de dezembro de 2015 13:28
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: SOLICITAÇÃO DE EDITAL

BOA TARDE SOLICITAMOS EDITAL E SEUS ANEXOS DA LICITAÇÃO.

Contratação de Empresa para elaboração de projeto arquitetônico executivo e complementares para construção de uma sede definitiva com aproximadamente 2.300 metros quadrados de área construída para a 3ª Companhia do Batalhão de Polícia de Fronteira.

Abertura de Propostas: 29/01/2016

Edital: Concorrência 4 2015 PM SANTO ANTONIO DO SUDOE, Número: 4/2015, Processo: 742, Modalidade: CONCORRÊNCIA

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 23 de dezembro de 2015 10:02
Para: 'Roberto Doval Filho'
Assunto: RES: Edital - Concorrência 4.2015
Anexos: ANEXO I - EDITAL CONCORRENCIA N 004 2015.zip; EDITAL DE CONCORRÊNCIA N 004 certo.docx

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Roberto Doval Filho [mailto:roberto.doval@gmail.com]
Enviada em: sexta-feira, 18 de dezembro de 2015 13:40
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Edital - Concorrência 4.2015

Olá,

Venho através deste solicitar o edital referente a Concorrência de número 04/2015

contratação de Empresa para elaboração de projeto arquitetônico executivo e complementares para construção de uma sede definitiva com aproximadamente 2.300 metros quadrados de área construída para a 3ª Companhia do Batalhão de Polícia de Fronteira.

Atenciosamente,

Chicourel Doval Arquitetura

Roberto Doval Filho
Diretor Estratégico

(75) 3632-3971 (Oi Fixo)
(75) 8836-8502 (Oi)
(75) 9999-5963 (Vivo)
(75) 8156-7776 (Claro)

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 23 de dezembro de 2015 10:02
Para: 'engenharia@weconstrutora.com.br'
Assunto: RES: edital CR/4/2015
Anexos: ANEXO I - EDITAL CONCORRENCIA N 004 2015.zip; EDITAL DE CONCORRÊNCIA N 004 certo.docx

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: engenharia@weconstrutora.com.br [mailto:engenharia@weconstrutora.com.br]
Enviada em: terça-feira, 22 de dezembro de 2015 08:42
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: edital CR/4/2015

Bom dia

WE CONSTRUTORA vem por meio deste solicitar o edital CR/4/2015 **Contratação de Empresa para elaboração de projeto arquitetônico executivo e complementares para construção de uma sede definitiva com aproximadamente 2.300 metros quadrados de área construída para a 3ª Companhia do Batalhão de Polícia de Fronteira.**

Segue dados da Empresa

Vanin e Cordazzo Ltda Me

CNPJ - 20.601.063/0001-00

Rua Minas Gerais, 873, Alvorada

Francisco Beltrão - PR

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 23 de dezembro de 2015 10:03
Para: 'Casa3 ProjetosArquitetônicos'
Assunto: RES: Solicitação do edital 04/2015
Anexos: ANEXO I - EDITAL CONCORRENCIA N 004 2015.zip; EDITAL DE CONCORRÊNCIA N 004 certo.docx

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Casa3 ProjetosArquitetônicos [mailto:Casa3projetos@hotmail.com]
Enviada em: terça-feira, 22 de dezembro de 2015 08:55
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Solicitação do edital 04/2015

Bom dia,

conforme contato, solicito edital 04/2015, modalidade concorrência, a ser realizado no dia 29.01.2016.

Atenciosamente,

Casa 3 Projetos Arquitetônicos

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 23 de dezembro de 2015 10:03
Para: 'Contato Projesus'
Assunto: RES: edital CR/4/2015
Anexos: ANEXO I - EDITAL CONCORRENCIA N 004 2015.zip; EDITAL DE CONCORRÊNCIA N 004 certo.docx

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Contato Projesus [mailto:contato@projesus.srv.br]
Enviada em: terça-feira, 22 de dezembro de 2015 09:07
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: edital CR/4/2015

solicito o edital CR/4/2015, que trata da contratação de empresa para elaboração de projeto arquitetônico executivo e complementares.

PROJESUL - Treviso Projetos Técnicos LTDA-EPP
CNPJ 17.559.244/0001-01
Rua João Paulo II, 178 - Centro - Ivai/PR | (42) 3247-1163
Rua Francisco Rocha, 198 - Batel - Curitiba/PR | (41) 3114-1828
www.projesus.srv.br

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 23 de dezembro de 2015 10:04
Para: 'HF CIX CONSTRUTORA'
Assunto: RES: Solicitação de Edital
Anexos: ANEXO I - EDITAL CONCORRENCA N 004 2015.zip; EDITAL DE CONCORRÊNCIA N 004 certo.docx

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: HF CIX CONSTRUTORA [mailto:cix.construtora@outlook.com]
Enviada em: terça-feira, 22 de dezembro de 2015 09:41
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Solicitação de Edital

Ola, bom dia
Gostaria de solicitar o Edital da CONCORRÊNCIA PUBLICA-4/2015

Agradeço a sua atenção.

Att: Armando
HF CIX Construtora LTDA-ME
(45) 3525-4377

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 23 de dezembro de 2015 10:04
Para: 'Casa3 ProjetosArquitetônicos'
Assunto: RES: Solicitação de edital
Anexos: ANEXO I - EDITAL CONCORRENCIA N 004 2015.zip; EDITAL DE CONCORRÊNCIA N 004 certo.docx

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Casa3 ProjetosArquitetônicos [<mailto:Casa3projetos@hotmail.com>]
Enviada em: terça-feira, 22 de dezembro de 2015 10:34
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Solicitação de edital

Bom dia,

conforme contato, solicito edital 04/2015, modalidade concorrência, a ser realizado no dia 29.01.2016.

Atenciosamente,

Casa 3 Projetos Arquitetônicos

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 23 de dezembro de 2015 10:04
Para: 'Projetos de Concreto'
Assunto: RES: Solicitação de Edital DO BATALHAO DE POLICIA DE FRONTEIRA.
Anexos: ANEXO I - EDITAL CONCORRENCIA N 004 2015.zip; EDITAL DE CONCORRÊNCIA N 004 certo.docx

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Projetos de Concreto [<mailto:projetosdeconcreto@gmail.com>]
Enviada em: terça-feira, 22 de dezembro de 2015 11:23
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Solicitação de Edital DO BATALHAO DE POLICIA DE FRONTEIRA.

Bom dia,

Gostaria de solicitar o edital para a Concorrência 04/2015 para Elaboração de Projetos para a construção da Sede do Batalhão da Polícia de Fronteira.

Desde agradeço.

--
Atenciosamente,
Eng. Anderson Darwin
CREA-PR: 86.808/D
Cel: 41 - 9616-2242
Email: projetosdeconcreto@gmail.com

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 23 de dezembro de 2015 10:05
Para: 'Guilherme Sobieray'
Assunto: RES: Solicitação de Edital
Anexos: ANEXO I - EDITAL CONCORRENCIA N 004 2015.zip; EDITAL DE CONCORRÊNCIA N 004 certo.docx

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Guilherme Sobieray [mailto:guilherme@bravaengenharia.eng.br]
Enviada em: terça-feira, 22 de dezembro de 2015 13:31
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: ENC: Solicitação de Edital

Boa tarde.

Conforme contato pela manhã estou enviando este e-mail solicitando o edital concorrência 04/2015.

Aguardo.

Att.

De: Guilherme Sobieray [mailto:guilherme@bravaengenharia.eng.br]
Enviada em: segunda-feira, 21 de dezembro de 2015 14:24
Para: 'licitacaopmsas@rline.com.br' <licitacaopmsas@rline.com.br>
Assunto: ENC: Solicitação de Edital

Boa tarde.

Solicito o envio do edital: Concorrência 04/2015, com OBJETO:

Contratação de Empresa para elaboração de projeto arquitetônico executivo e complementares para construção de uma

sede definitiva com aproximadamente 2.300 metros quadrados de área construída para a 3ª Companhia do Batalhão de Polícia de Fronteira

E

124

Aguardo envio.

Att.

Guilherme Sobieray

Diretor Administrativo-Financeiro

Tel: (46) 3224-3020 / (46) 3227-1015 / (46) 8402-0248

Email: Guilherme@brasa.org.br

Site: www.brasa.org.br



Rua Tapir, 1802 - Centro - Passo Branco / Rua Lúcio Salvador Martarello, 350 - Bairro Industrial - Vitorino.

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 23 de dezembro de 2015 10:05
Para: 'Radio Paranaíba-Jennifer Diniz'
Assunto: RES: Informações sobre o Concorrência Edital: 4/2015
Anexos: ANEXO I - EDITAL CONCORRENCIA N 004 2015.zip; EDITAL DE
CONCORRÊNCIA N 004 certo.docx

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Radio Paranaíba-Jennifer Diniz [mailto:rpvai@uol.com.br]
Enviada em: terça-feira, 22 de dezembro de 2015 17:07
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: ENC: Informações sobre o Concorrência Edital: 4/2015

SOLICITO MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL 4/2015 LICITAÇÃO DE CONCORRENCIA.

DADOS DA EMPRESA:

H3V EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

CNPJ:18459518/000153

CONTATO: MARCOS HENRIQUE

44 3422 3322

DESDE JÁ AGRADEÇO.



Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.
www.avast.com

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 23 de dezembro de 2015 10:07
Para: 'ALINE | ADMINISTRATIVO'
Assunto: RES: SOLICITAÇÃO
Anexos: ANEXO 1 - EDITAL CONCORRENCIA N 004 2015.zip; EDITAL DE CONCORRÊNCIA N 004 certo.docx

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

"Por favor confirme o recebimento deste email"

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: ALINE | ADMINISTRATIVO [mailto:rubbo.adm@terra.com.br]

Enviada em: terça-feira, 22 de dezembro de 2015 18:08

Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br

Assunto: SOLICITAÇÃO

Bom tarde,

Venho por meio deste solicitar edital e anexos referente concorrência nº 04/2015 " Contratação de Empresa para elaboração de projeto arquitetônico executivo e complementares para construção de uma sede definitiva com 5150 aproximadamente 2.300 metros quadrados de área construída para a 3ª Companhia do Batalhão de Polícia de Fronteira."

Att,

ALINE MATTOS
ADMINISTRATIVO

RUBBO ENGENHARIA LTDA

Av. Pedro Pinto de Souza, 77 / SL 13

Centro - Erechim - RS | Cep.: 99.700-000

(54) 2106-8038 / 2106-8039

skype: amattos85

Ⓢ ANTES DE IMPRIMIR este documento pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE.

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 23 de dezembro de 2015 10:07
Para: 'Daniel - Faccio Arquitetura'
Assunto: RES: Solicitação de Edital da Concorrência 04/2015
Anexos: ANEXO I - EDITAL CONCORRENCIA N 004 2015.zip; EDITAL DE CONCORRÊNCIA N 004 certo.docx

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Daniel - Faccio Arquitetura [<mailto:daniel@faccioarquitetura.com.br>]
Enviada em: quarta-feira, 23 de dezembro de 2015 08:24
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Solicitação de Edital da Concorrência 04/2015

Prezados, bom dia

Solicitamos o envio e seus anexos da concorrência abaixo citada.

Edital: 004/15 - Concorrência

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projeto arquitetônico executivo e complementares para construção de uma sede definitiva com aproximadamente 2.300 metros quadrados de área construída para a 3ª companhia do batalhão de polícia de fronteira.

Att

FACCIO
ARQUITETURA

Arq. Daniel Fausto de Menezes
Rua Monte Aprazível, nº 185
Vila Nova Conceição - São Paulo - SP
Cep: 04513-030 Tel: 11 - 3045 7500
www.faccioarquitetura.com.br

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 28 de dezembro de 2015 09:05
Para: 'KGF Arquitetura'
Assunto: RES: Solicitação de Edital
Anexos: ANEXO I - EDITAL CONCORRENCIA N 004 2015.zip; EDITAL DE CONCORRÊNCIA N 004 certo.docx

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: KGF Arquitetura [mailto:kgfarquitetura@gmail.com]
Enviada em: quarta-feira, 23 de dezembro de 2015 15:33
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Solicitação de Edital

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste - PR,
Departamento de Licitações

Solicitamos Edital CR 04/2015 "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO EXECUTIVO E COMPLEMENTARES PARA CONSTRUÇÃO DE UMA SEDE DEFINITIVA COM APROXIMADAMENTE 2.300 METROS QUADRADOS DE ÁREA CONSTRUÍDA PARA A 3ª COMPANHIA DO BATALHÃO DE POLÍCIA DE FRONTEIRA."

Att.

ELISSON GUALTIERI FERREIRA
Arquiteto | KGF Arquitetura
Cascavel - PR.

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 28 de dezembro de 2015 09:05
Para: 'roger'
Assunto: RES: edital CC 04-2015
Anexos: ANEXO I - EDITAL CONCORRENCIA N 004 2015.zip; EDITAL DE CONCORRÊNCIA N 004 certo.docx

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: roger [mailto:roger@projeto-rs.com.br]
Enviada em: quarta-feira, 23 de dezembro de 2015 19:24
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: edital CC 04-2015

Prezados, venho pedir o edital da Concorrência 04 de 2015

Contratação de Empresa para elaboração de projeto arquitetônico executivo e complementares para construção de uma sede definitiva com aproximadamente 2.300 metros quadrados de área construída para a 3ª Companhia do Batalhão de Polícia de Fronteira.

Aguardo.

Att.

Roger Braun Ledesma
Arquiteto & Urbanista
Engenheiro de Segurança do Trabalho

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 28 de dezembro de 2015 09:53
Para: Bruno H. (brunolanzarini789@hotmail.com)
Assunto: edital concorrência
Anexos: ANEXO I - EDITAL CONCORRENCIA N 004 2015.zip; EDITAL DE CONCORRÊNCIA N 004 certo.docx

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>

Enviado em: segunda-feira, 4 de janeiro de 2016 09:35

Para: ALINE | ADMINISTRATIVO (rubbo.adm@terra.com.br); Guilherme Sobieray (guilherme@bravaengenharia.eng.br); MARLI AOKI (marli@arch3arquitectura.com.br); Licitação Econômica Engenharia (licitacaoeconomicaengenharia@gmail.com); Gabriela Marchiori (gabriela.marchiori@elementhal.com.br); souza menegasso (souzaemenegassoengenharia@yahoo.com); Guilherme Pinto (egmengenhariaeprojetos@gmail.com); Paulo Roberto Mattedi (mattedi.arq@hotmail.com); Lourdes Lucca (lourdes@prosperaresolucoes.com.br); Allan César Felix (allan@felixengenharia.com.br); Onix Consultoria (onixconsultoria@hotmail.com); Roberto Doval Filho (roberto.doval@gmail.com); engenharia@weconstrutora.com.br; Casa3 ProjetosArquitetônicos (Casa3projetos@hotmail.com); Projesul Ivai (contato@projesul.srv.br); HF CIX CONSTRUTORA (cix.construtora@outlook.com); Projetos de Concreto (projetosdeconcreto@gmail.com); Guilherme Sobieray (guilherme@bravaengenharia.eng.br); Radio Paranaíba-Jennifer Diniz (rpvai@uol.com.br); Daniel - Faccio Arquitetura (daniel@faccioarquitetura.com.br); KGF Arquitetura (kgfarquitetura@gmail.com); roger (roger@projeto-rs.com.br); Bruno H. (brunolanzarini789@hotmail.com)

Assunto: AVISO DE CANCELAMENTO CONCORRENCIA 004/2015

Anexos: AVISO DE ANULAÇÃO CONCORRENCIA 004 2015.docx

Segue anexo **Aviso de Anulação** do edital de concorrência 004/2015, por motivo de readequação do edital. Estaremos disponibilizando um novo edital em breve. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 4 de janeiro de 2016 09:38
Para: 'Apoio Arquitetura e Engenharia'
Assunto: RES: EDITAL DO CR/4/2015
Anexos: AVISO DE ANULAÇÃO CONCORRENCIA 004 2015.docx

Enviamos o AVISO DE ANULAÇÃO do edital de Concorrência 004/2015.
Em breve estaremos disponibilizando novo edital. Qualquer dúvida estamos
a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Apoio Arquitetura e Engenharia [mailto:apoioarquiteturaeengenharia@hotmail.com]
Enviada em: terça-feira, 29 de dezembro de 2015 10:08
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: EDITAL DO CR/4/2015

Bom dia a todos!

Venho através deste, solicitar o **EDITAL DO CR/4/2015**

Objeto: Contratação de Empresa para elaboração de projeto arquitetônico executivo e complementares para construção de uma sede definitiva com aproximadamente 2.300 metros quadrados de área construída para a 3ª Companhia do Batalhão de Polícia de Fronteira.

Razão social: Apoio Arquitetura e Projetos Técnicos Ltda - Me
CNPJ: 20.372.189/0001-50
Endereço: Rua Santo André, 2171, Umuarama-Pr.
Telefone: (44) 3639-4057 - (44) 9973-5458
E-mail: apoioarquiteturaeengenharia@hotmail.com
Administrador: Elson Henrique Campos Bento
CPF: 069.653.799-01

Desde já agradeço.

Atenciosamente
Elson Henrique - Arquiteto e Urbanista

135

E

APOIO ARQUITETURA EM PROJETOS

Resp. Téc. André Reami - CAU A30665-7

Elson Henrique - CAU A95934-0

Tel.: (44) 3639-4057 / (44) 9973-5458

Home page: <http://apoioarquitetura.com.br/>

End.: Rua Santo André, 2171, Jd. São Cristóvão

Cep. 87507-230 - Umuarama-Pr.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 004/2015/PMSAS – PROCESSO Nº 742/2015

MODALIDADE: CONCORRENCIA

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS: CONVENIO Nº 0527/2015 – SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

O Município de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, torna público a ANULAÇÃO do processo licitatório nº 004/2015 – CONCORRENCIA, por motivo de readequação do edital.

Informações complementares, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, no endereço supra citado, ou através do e-mail: lici_cao@pmsas.pr.gov.br e ou telefone 46 3563 8000.

Santo Antonio do Sudoeste, em 04 de janeiro de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>05/01/2016</u>
JORNAL: <u>DIOEMS</u>
EDIÇÃO: <u>1013</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>12/01/2016</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>1101</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>05/01/16</u>
JORNAL: <u>Gazeta</u>
EDIÇÃO: <u>1013</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>06/01/2016</u>
JORNAL: <u>DIOE</u>
EDIÇÃO: <u>9609</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

É muito fácil fretar um ônibus padrão Princesa dos Campos



Seo proprietário quer, não tem problema de fretar um ônibus padrão Princesa dos Campos. A Princesa dos Campos é o modelo mais vendido do Brasil, segundo a Associação Brasileira de Veículos Comerciais (ABRVEIC), com mais de 100 mil unidades produzidas em 2014.

(45) 3225.4111



14 **IMÓVEIS**

LOCALIZAÇÃO: Rua...
VALOR: R\$...
ÁREA: m²...

PEDRO LUIS - Corretor de Imóveis

IMÓVEIS

AVENDA (45) 3030-1342 / (41) 9967-1342
ALOCACAO RUA BARÃO DO CERRO AZUL, 699
AVALIACAO CENTRO - CASCAVEL-PR
www.pedroluisimoveis.com.br

15 **IMÓVEIS**

LOCALIZAÇÃO: Rua...
VALOR: R\$...
ÁREA: m²...

Publicidade Legal

EDITAL

CONCORRÊNCIA Nº 001/2015 - LICITAÇÃO Nº 001/2015

Para a contratação de prestação de serviços de manutenção e conservação de veículos automotores, especificamente ônibus, para o Município de Nova Laranjeiras, Paraná, em conformidade com o Edital nº 001/2015, publicado em 15 de maio de 2015, no Diário Oficial do Município de Nova Laranjeiras, Paraná, e no Diário Oficial do Estado do Paraná, em 15 de maio de 2015, e suas alterações.

EDITAL Nº 001/2015 - LICITAÇÃO Nº 001/2015

Para a contratação de prestação de serviços de manutenção e conservação de veículos automotores, especificamente ônibus, para o Município de Nova Laranjeiras, Paraná, em conformidade com o Edital nº 001/2015, publicado em 15 de maio de 2015, no Diário Oficial do Município de Nova Laranjeiras, Paraná, e no Diário Oficial do Estado do Paraná, em 15 de maio de 2015, e suas alterações.

EDITAL Nº 001/2015 - LICITAÇÃO Nº 001/2015

Para a contratação de prestação de serviços de manutenção e conservação de veículos automotores, especificamente ônibus, para o Município de Nova Laranjeiras, Paraná, em conformidade com o Edital nº 001/2015, publicado em 15 de maio de 2015, no Diário Oficial do Município de Nova Laranjeiras, Paraná, e no Diário Oficial do Estado do Paraná, em 15 de maio de 2015, e suas alterações.

EDITAL Nº 001/2015 - LICITAÇÃO Nº 001/2015

Para a contratação de prestação de serviços de manutenção e conservação de veículos automotores, especificamente ônibus, para o Município de Nova Laranjeiras, Paraná, em conformidade com o Edital nº 001/2015, publicado em 15 de maio de 2015, no Diário Oficial do Município de Nova Laranjeiras, Paraná, e no Diário Oficial do Estado do Paraná, em 15 de maio de 2015, e suas alterações.

EDITAL Nº 001/2015 - LICITAÇÃO Nº 001/2015

Para a contratação de prestação de serviços de manutenção e conservação de veículos automotores, especificamente ônibus, para o Município de Nova Laranjeiras, Paraná, em conformidade com o Edital nº 001/2015, publicado em 15 de maio de 2015, no Diário Oficial do Município de Nova Laranjeiras, Paraná, e no Diário Oficial do Estado do Paraná, em 15 de maio de 2015, e suas alterações.

EDITAL Nº 001/2015 - LICITAÇÃO Nº 001/2015

Para a contratação de prestação de serviços de manutenção e conservação de veículos automotores, especificamente ônibus, para o Município de Nova Laranjeiras, Paraná, em conformidade com o Edital nº 001/2015, publicado em 15 de maio de 2015, no Diário Oficial do Município de Nova Laranjeiras, Paraná, e no Diário Oficial do Estado do Paraná, em 15 de maio de 2015, e suas alterações.

EDITAL Nº 001/2015 - LICITAÇÃO Nº 001/2015

Para a contratação de prestação de serviços de manutenção e conservação de veículos automotores, especificamente ônibus, para o Município de Nova Laranjeiras, Paraná, em conformidade com o Edital nº 001/2015, publicado em 15 de maio de 2015, no Diário Oficial do Município de Nova Laranjeiras, Paraná, e no Diário Oficial do Estado do Paraná, em 15 de maio de 2015, e suas alterações.

EDITAL Nº 001/2015 - LICITAÇÃO Nº 001/2015

Para a contratação de prestação de serviços de manutenção e conservação de veículos automotores, especificamente ônibus, para o Município de Nova Laranjeiras, Paraná, em conformidade com o Edital nº 001/2015, publicado em 15 de maio de 2015, no Diário Oficial do Município de Nova Laranjeiras, Paraná, e no Diário Oficial do Estado do Paraná, em 15 de maio de 2015, e suas alterações.

EDITAL Nº 001/2015 - LICITAÇÃO Nº 001/2015

Para a contratação de prestação de serviços de manutenção e conservação de veículos automotores, especificamente ônibus, para o Município de Nova Laranjeiras, Paraná, em conformidade com o Edital nº 001/2015, publicado em 15 de maio de 2015, no Diário Oficial do Município de Nova Laranjeiras, Paraná, e no Diário Oficial do Estado do Paraná, em 15 de maio de 2015, e suas alterações.

EDITAL Nº 001/2015 - LICITAÇÃO Nº 001/2015

Para a contratação de prestação de serviços de manutenção e conservação de veículos automotores, especificamente ônibus, para o Município de Nova Laranjeiras, Paraná, em conformidade com o Edital nº 001/2015, publicado em 15 de maio de 2015, no Diário Oficial do Município de Nova Laranjeiras, Paraná, e no Diário Oficial do Estado do Paraná, em 15 de maio de 2015, e suas alterações.

EDITAL Nº 001/2015 - LICITAÇÃO Nº 001/2015

Para a contratação de prestação de serviços de manutenção e conservação de veículos automotores, especificamente ônibus, para o Município de Nova Laranjeiras, Paraná, em conformidade com o Edital nº 001/2015, publicado em 15 de maio de 2015, no Diário Oficial do Município de Nova Laranjeiras, Paraná, e no Diário Oficial do Estado do Paraná, em 15 de maio de 2015, e suas alterações.

EDITAL Nº 001/2015 - LICITAÇÃO Nº 001/2015

Para a contratação de prestação de serviços de manutenção e conservação de veículos automotores, especificamente ônibus, para o Município de Nova Laranjeiras, Paraná, em conformidade com o Edital nº 001/2015, publicado em 15 de maio de 2015, no Diário Oficial do Município de Nova Laranjeiras, Paraná, e no Diário Oficial do Estado do Paraná, em 15 de maio de 2015, e suas alterações.

E

Rolândia

ALTERAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2015 - PMR.

CHAMADA PÚBLICA

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação nº 014/2015, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações dos gêneros alimentícios constantes no edital, durante o período de 11 (onze) meses.

Início da Chamada Pública: A presente Chamada Pública poderá ser obtida no período de 05 de JANEIRO de 2016 à 25 de JANEIRO de 2016, na Secretaria de Congressos, Licitações e Postumobio, no horário das 12:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, através do site: <http://www.rolandia.pr.gov.br> ou e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Data para apresentação da documentação: Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até às 13:00 horas do dia 27 de JANEIRO de 2016, no Departamento de Licitações Prefeitura do Município de Rolândia, Av. Pres. Bernardes, nº. 809, Rolândia/PR.

A abertura desta licitação será efetuada, em sessão pública, na Sala de Licitações, 2º andar, da Prefeitura do Município de Rolândia, às 13:00 horas do dia 27 de JANEIRO de 2016. Pagamento: Mensal, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura.

Dotação Orçamentária / Recursos: 08 - Secretaria Municipal de Educação, 09 - Diretoria de Apoio Pedagógico, 12906000.2.936.3390.32.00.00 - 1315.12360008.2.101.3390.32.00.00 1328. 12308008.6.034.3390.32.00.00 - 1356 e 12308008.6.035.990.32.00.00 - 3371 - Material, bem ou serviço para distribuição - Recurso FNDE.

Fundamento: Art. 24, XII da Lei 8.666/1993, Art. 14, § 1º da Lei 11.947/2009, Resolução FNDE/CD Nº 26/2013 e Resolução FNDE/CD Nº 05/2015.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 - Secretaria de Congressos e Licitações, Rolândia/PR., no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do site: www.rolandia.pr.gov.br, e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br ou telefones: (43) 32558615 e 32558616.

Rolândia, 04 de janeiro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal Interino

214/2016

Santo Antonio do Sudoeste

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 004/2015/PMBAS - PROCESSO Nº 7/2/2015

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS: CONVÊNIO Nº 0617/2015 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

O Município de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/ME sob nº 75.927.512/0001-05, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, torna público a ANULAÇÃO do processo licitatório nº 004/2015 - CONCORRÊNCIA, por motivo de readequação do edital.

Informações complementares, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, no endereço supra citado, ou através do e-mail: licitacoes@stantosudoeste.pr.gov.br ou telefone 46 3563 1000.

Santo Antonio do Sudoeste, em 04 de janeiro de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

28/2016

São José dos Pinhais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES

COMUNICADO DE RETOMADA

PREGÃO ELETRÔNICO 390/2015 - SERMALL

OBJETO: Regime de Preços - aquisição de Material Médico Hospitalar para utilização nos serviços ofertados pelas Unidades Básicas de Saúde, SAMU, Hos-

pital e Maternidade Municipal de São José dos Pinhais e Unidades Especializadas.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS vem através da SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES, comunicar que o edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 390/2015 - SERMALL, com abertura prevista para 04 de novembro de 2015 foi **RETOMADO**, tendo sua ABERTURA remarcada para o dia 22 de janeiro de 2016, às 08h00min, devido a alteração no Edital, as quais ocorreram-se no site www.licitacao.pr.gov.br, link www5.licitacao.pr.gov.br/licitacoes/pregao_oc/index.asp. Informações na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Passos de Oliveira, nº 1101, Bairro Centro/Secretaria Municipal de Recursos Materiais, no horário compreendido das 08h00min às 17h30min, ou pelos telefones (41) 3381 - 0952 e/ou 3381-6670, São José dos Pinhais, 05 de janeiro de 2016.

PAULO CESAR MAGNUSKIE

Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

386/2016

São Pedro do Ivaí

Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí
Estado do Paraná

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2015, TOMADA DE PREÇOS Nº 065/2015 - CONSTRUÇÃO DE PORTAL TURÍSTICO - PROGRAMA TURISMO NO BRASIL CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1066977-35/2013 - CONVÊNIO 758266.

CONTRAJANTE MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IVAÍ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 75.771.311/0001-53, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Marcia Regina Della Rosa Maggi, CONTRATADA BRAZZALE & FILHOS LTDA, EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.551.188/0001-00, neste ato representado pelo Representante Legal, Sr. Antonio Eugenio Brazzale.

Cláusula Primeira: Fica alterada a Cláusula Terceira - Do Prazo de Execução, do início dos serviços e Prorrogação do Contrato nº. 069/2015, prorrogando-se o prazo de execução dos serviços, por mais 180 (cento e oitenta) dias a contar de 07/12/2015. São Pedro do Ivaí, 07 de dezembro de 2015.

446/2016

Sapopema

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para Contratação de Empresa Especializada para reforma do veículo Ônibus Plaza AXP 9440 do Município de Sapopema-PR. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 15/01/2016, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 - Centro - Sapopema - PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no www.sapopema.pr.gov.br na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 - Centro, Sapopema - PR, ou através do e-mail: licitacoes@sapopema.pr.gov.br, no horário de expediente.

Sapopema, 05 de janeiro de 2016.

Gimerson de Jesus Sabtil

Prefeito Municipal

Edimara Ap. da Silva Cruz

Pregoeira

628/16

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para Aquisição de Cadeiras, Mesas para Computador, Armário, Balcão, Cadeiras, Impressora, Mesa Infantil, Banco, Arquivo, Cortina, Vento, Computador, Roteador, Repetidor, Lavadora de Roupas, Telefone, Lixeira, Ar Condicionado, Córdão Protetor e Fio Drive, para a Proteção Social Especial e Secretaria de Assistência Social do Município de Sapopema-PR, com Recursos do IGD-BF - FPAS- II IGD - SUAS. A abertura dos envelopes será às 14:00 horas do dia 15/01/2016, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 - Centro - Sapopema - PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 - Centro, Sapopema - PR, ou www.sapopema.pr.gov.br.

Sapopema, 05 de janeiro de 2016.

Gimerson de Jesus Sabtil

Prefeito Municipal

Edimara Ap. da Silva Cruz

Pregoeira

76/2016

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

139

E

Terça-Feira, 04 de Janeiro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2015

Ano V - Edição Nº 1013

Página 20 / 205

DECRETO Nº 226/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os Art. 119 e 130, e Art. 174 e 177 da Lei Municipal 1.547/2011 de 31/11/11,

DECRETA:

Artigo 1º - Todos estabelecimentos, comercial, industrial, prestador de serviço, agropecuário, cooperativas e demais atividades existentes no Município, mesmo aqueles insuaves ou isentos ficam sujeitos a regularização de serviço de fiscalização relativa às condições de higiene, segurança, saúde, de ordem pública, costumes e do regular funcionamento nos termos da outorga inicial.

A taxa deve ser recolhida de uma só vez, no prazo estabelecido, deverão efetuar o pagamento nas agências bancárias credenciadas (Banco do Brasil S/A, Banco Itaú e Caixa Econômica Federal, deste Município).

Cota Única - De 2/30/2016

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE JANEIRO DE 2016.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 228/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os Art. 87 e 88 da Lei Municipal 1.547/2011 de 31/11/11,

DECRETA:

Artigo 1º - Da Contribuição de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, do Município de Santo Antônio do Sudoeste (PR), deverão efetuar o pagamento do imposto nas agências bancárias credenciadas (Banco do Brasil S/A, Banco Itaú e Caixa Econômica Federal, deste Município), sendo facultado o pagamento em cota única ou até 06 (seis) parcelas mensais, de igual valor, cujos vencimentos seguem:

Cota Única (10% de desconto) - De 15/04/2016

1ª Parcela - De 15/04/2016

2ª Parcela - De 15/05/2016

3ª Parcela - De 15/06/2016

4ª Parcela - De 15/07/2016

5ª Parcela - De 15/08/2016

6ª Parcela - De 15/09/2016

Artigo 2º - O valor de cada parcela não poderá ser inferior ao valor de 0,5(mois) UFM.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JANEIRO DE 2016.

RICARDO ANTONIO ORTINA

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 904/2016/PMGAS - PROCESSO Nº 742/2015

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS: CONVÊNIO Nº 0527/2015 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

O Município de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, inscribi no CNPJ/MF nº 07.927.882/0001-35, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, torna público a ANULAÇÃO do processo licitatório nº 904/2015 - CONCORRÊNCIA, por motivo de readequação do edital.

Informações complementares, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, no endereço supra citado, ou através do e-mail: licitacao@pmas.pr.gov.br e ou telefone 46 3563 8000.

Santo Antonio do Sudoeste, em 04 de janeiro de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTINA

PREFEITO MUNICIPAL

SÃO JOÃO

PREFEITURA

PORTARIA Nº 4.366, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

Dispõe sobre Licença Maternidade.

O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município e Art. 125 da Lei nº 1.580, de 17.01.2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora adiante nominada, Licença Maternidade, sendo:

Nome	Cargo	Período	Período
Edineia Patrícia Viana Ribeiro	Professor 20 horas	180	01-01-16 a 31-05-16

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 04 de janeiro de 2016.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2016

O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, ALTAIR JOSÉ GASPARETTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e à vista do Resultado do Concurso Público promovido nos termos do Edital de Concurso nº 058/2015, de 06-10-2015, homologado pelo Decreto nº 2.118, de 04-12-2015,

RESOLVE:

Convocar o candidato abaixo-reacionado para que, no prazo, máximo, de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, que entreguem, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São João, Estado do Paraná, à Avenida XV de Novembro, 160, na cidade de São João-PR, a documentação mencionada nos itens 2.1 a 2.13 do Edital de Concurso nº 058/2015, de 06-10-2015, os exames médicos e o Laudo de Avaliação Médica Admissional, a fim de que seja procedida a nomeação no cargo para o qual foi aprovado no referido Concurso Público:

GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA

Nome	Classif.
MARLI DILL	1ª

GRUPO OCUPACIONAL: SERVIÇOS GERAIS

CARGO: SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS PLANTONISTA

Nome	Classif.
DARLA DEBORA KONENINGO	6ª

A não apresentação da documentação, dos exames médicos e do Laudo de Avaliação Médica Admissional, no prazo estabelecido neste Edital, acarretará na desistência tácita do candidato.

A requisição para a realização dos exames médicos e para a Avaliação Médica Admissional deverão ser retiradas, pessoalmente pelo candidato, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, oportunidade em que assinará o Edital de Convocação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2016.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

EDITAL DE CONCURSO Nº 002/2016

O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, ALTAIR JOSÉ GASPARETTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e à vista do Resultado do Concurso Público promovido nos termos do Edital de Concurso nº 041/2015, de 11-09-2015, homologado pelo Decreto nº 2.087, de 24-08-2015,

RESOLVE:

Convocar os candidatos abaixo-reacionados para que, no prazo, máximo, de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, que entreguem, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São João, Estado do Paraná, à Avenida XV de Novembro, 160, na cidade de São João-PR, a documentação mencionada nos itens 2.1 a 2.13 do Edital de Concurso nº 041/2015, de 11-09-2015, os exames médicos e o Laudo de Avaliação Médica Admissional, a fim de que seja procedida a nomeação no cargo para o qual foi aprovado no referido Concurso Público:

GRUPO OCUPACIONAL: SERVIÇOS GERAIS

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nome	Classif.
LUIS CARLOS BACHADO DOS SANTOS	1ª
JACQUELINE DA SILVA	2ª

GRUPO OCUPACIONAL: SERVIÇOS GERAIS

CARGO: OPERÁRIO

Nome	Classif.
ADEIR RIVIER	1ª

A não apresentação da documentação, dos exames médicos e do Laudo de Avaliação Médica Admissional, no prazo estabelecido neste Edital, acarretará na desistência tácita do candidato.

A requisição para a realização dos exames médicos e para a Avaliação Médica Admissional deverão ser retiradas, pessoalmente pelo candidato, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, oportunidade em que assinará o Edital de Convocação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2016.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 4 de janeiro de 2016 09:39
Para: "Tecnoplan"
Assunto: RES: Edital CP 04 - Projetos da 3a. Cia. do Btl. de Policia de Fronteiras
Anexos: AVISO DE ANULAÇÃO CONCORRENCIA 004 2015.docx

Enviamos o AVISO DE ANULAÇÃO do edital de Concorrência 004/2015.
Em breve estaremos disponibilizando novo edital. Qualquer dúvida estamos
a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Tecnoplan [<mailto:tecnoplan@tecnoplan.eng.br>]
Enviada em: quarta-feira, 30 de dezembro de 2015 10:08
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Edital CP 04 - Projetos da 3a. Cia. do Btl. de Policia de Fronteiras

Prezada Eliane,

Solicitamos o especial favor para nos encaminhar o Edital da Concorrência Pública nº 04/2015, referente ao objeto
abaixo:

**ELABORACAO DE PROJETO ARQUITETONICO EXECUTIVO E COMPLEMENTARES PARA CONSTRUCAO DE UMA SEDE
DEFINITIVA COM APROXIMADAMENTE 2.300 METROS QUADRADOS DE AREA CONSTRUIDA PARA A 3ª COMPANHIA DO
BATALHAO DE POLICIA DE FRONTEIRA**

Pela atenção e consideração, nosso muito

Obrigado,

The logo for Tecnoplan features the word "Tecnoplan" in a sans-serif font, followed by a stylized graphic of three parallel lines of varying lengths that suggest a building or a modern architectural element.

Eduardo Gastaldi
Engº Civil
+55 41 3501-6455
+55 41 9121-7000
www.tecnoplan.eng.br

R. Ten. João Gomes da Silva, 228, Curitiba, Paraná, CEP - 80810-100.

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 4 de janeiro de 2016 11:44
Para: 'tiago'
Assunto: RES: Edital Concorrência 04/2015
Anexos: AVISO DE ANULAÇÃO CONCORRENCIA 004 2015.docx

Enviamos o AVISO DE ANULAÇÃO do edital de Concorrência 004/2015.
Em breve estaremos disponibilizando novo edital. Qualquer dúvida estamos
a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: tiago [mailto:tiago@enarprojetos.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 4 de janeiro de 2016 12:33
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Edital Concorrência 04/2015

Prezados,

Solicito envio do edital referente a Concorrência 04/2015. Desde já agradeço.

At.,



Tiago de Mello
www.enarprojetos.com.br
Tel: (21) 2537-9909

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 4 de janeiro de 2016 11:22
Para: 'Jean Ricardo '
Assunto: RES: Solicitação de Edital
Anexos: AVISO DE ANULAÇÃO CONCORRENCIA 004 2015.docx

Enviamos o AVISO DE ANULAÇÃO do edital de Concorrência 004/2015.
Em breve estaremos disponibilizando novo edital. Qualquer dúvida estamos
a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Jean Ricardo [mailto:veronez@hotmail.com]
Enviada em: segunda-feira, 4 de janeiro de 2016 11:09
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Solicitação de Edital

Bom dia

Prezados,

Favor enviar edital referente a Concorrência 04 – Elaboração de Projeto para 3ª Companhia da Polícia de Fronteira.

Grato

Att

Jean
JGN do Brasil Ltda – ME
CNPJ nº 17.133.234/0001-00